SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 04 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3219

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o art.75, Inciso I, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- Do fornecimento de material permanete: O fornecimento dos materiais de uso permanete deverá ser feito imediatamente a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A proposta de preço deverá ser enviada no e-mail: poder.legislativo_belt@hotmail.com, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra- Pará 03 de Abril de 2023

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:82186AD0

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023 - CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023 - CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ n° 01.614.120/0001-41. CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA N° 002/2023, PELO DISPOSTO NA LEI Nº 14.133/21, ARTIGO 75, INCISO II. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, CONSTANDO DE GERAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO (FOTO, ÁUDIO E VÍDEO), E GESTÃO DE REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. CONTRATADA: 41.987.577 CARLIANE GOMES SALES, inscrita sob o CNPJ n° 41.987.577/0001-16, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

Belterra (PA), 03 de abril de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:E93D5682

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 218/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR a **Srª. ABIGAIL DAS MERCES DO VALE BATISTA,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anderson Mendes dos Reis, desta casa de Leis, a partir do dia 03 de abril de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2E33C92B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 042, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO COMISSIONADO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de duas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são cargos de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **CLEDISON DE SOUSA BRITO** inscrito no CPF sob n°. 064.575.702-08, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Jose Almeida Araujo – PSB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 03 de abril de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell dos Santos Oliveira
Código Identificador:C4883ABF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 043, DE 03 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JEVERSSON PEREIRA DOS SANTOS, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de duas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução n° 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JEVERSSON PEREIRA DOS SANTOS** inscrito no CPF sob n°. 053.479.502-18, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Jose Almeida Araujo – PSB, nos termos da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 03 de abril de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell dos Santos Oliveira
Código Identificador:094876A6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas e em base no posicionamento do parecer jurídico e parecer do Controle Interno, considerando os fatos corroborados nos autos do processo**, RATIFICO** a contratação da empresa**CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO,** inscrita no CNPJ/MF n°- 39.451.628/0001-49, com fundamento no art. 25, inc. II, c/c inciso IV do art. 13,da Lei Federal n° 8.666/93 para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E INSCRIÇÃO DE VEREADORES PARA PARTICIPAREM DO EVENTO: 1152° CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.**

Paragominas/PA, 20 de Marçode 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:A7670243

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas e em base no posicionamento do parecer jurídico e parecer do Controle Interno, considerando os fatos corroborados nos autos do processo**, RATIFICO** a contratação da empresa **ELDORADO COMERCIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n°- **37.366.665/0001-23**, com fundamento no art. Art. 24, inciso XVII da Lei Federal n°8666/93 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 90.000 KM E 100.000 KM, VISANDO A MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**

Paragominas/PA, 28 de março de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:D2B819A0

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas e em base no posicionamento do parecer jurídico e parecer do Controle Interno, considerando os fatos corroborados nos autos do processo**, RATIFICO** o segundo termo aditivo da empresa **LC POZZER EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF n° **34.848.473/0001-65**, com fundamento no art. 65, inc. II, Lei Federal n° 8.666/93, para o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (MATERIAL DE COPA E COZINHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E FERRAMENTAS), PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, VISANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Paragominas/PA, 30 de março de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:4A38DE26

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2021-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
CONTRATADA: LC POZZER EIRELI
CNPJ/MF: 34.848.473/0001-65
OBJETO: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (MATERIAL DE COPA E COZINHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HIGIENE E LIMPEZA; MATERIAL DE EXPEDIENTE; E FERRAMENTAS), PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, VISANDO O REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**
VALOR GLOBAL: R$-1.872,10 (Mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2023.
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Paragominas – PA.
Classificação funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: Material de Consumo - PJ.
Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo - PJ.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 65, inc.II, alínea "d", Lei Federal nº-8.666/93 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA.
Ordenador Responsável

Paragominas/PA, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:CC6E444B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 104/2023-GP/CMP, DE 03 DE ABRIL DE 2023. CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR SR. JORGE WELLINGTON CORRÊA QUADROS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADIMISTRATIVO III CMP.NT.AAD-E., DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;

Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor **JORGE WELLINGTON CORRÊA QUADROS**, portador da Cédula de Identidade nº 4313484, 1ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 772.165.122-00, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III -CMP.NT.AAD-E.**, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:

I – O período aquisitivo das férias de 2021 a 2022;
II – O início das férias no dia 03/04/2023 e o término no dia 17/04/2023.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 18/04/2023 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 03 de abril de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:5E7DC1CC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 105/2023-GP/CMP, DE 03 DE ABRIL DE 2023. CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA SRA. SANDRA SILVA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR CMP.DAS.ASP., DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;

Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora **SANDRA SILVA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº4503155, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 767.910.842-00, ocupante do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR - CMP.DAS.ASP.**, lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:

I – O período aquisitivo de férias de 2022 a 2023;
II – O início das férias no dia 03/04/2023 e o término no dia 02/05/2023.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 03/05/2023 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 03 de abril de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:C09700CD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA;
CONTRATATO: LUCAS DOS SANTOS NETO;
I **– OBJETO:**
Prestação de serviços determinado no cargo de Agente de Operação - Vigilante.
II – JUSTIFICATIVA:
Contratação de pessoal disponível para serviço, devido à falta de servidor para exercer a função de Agente de Operação – Vigilante, em virtude de o quadro de servidores da Câmara Municipal ser mínimo, uma vez que o Concurso Público, EDITAL nº 001/2018 – CMP/PA, da Câmara Municipal de Prainha não encontra-se mais vigente;
III – VALOR:
Durante a vigência do contrato o **CONTRATADO** receberá como remuneração mensal base inerente ao cargo conforme a legislação em vigor, a quantia de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) em moeda corrente do País;
IV – PRAZO:
Inicio: 01/04/2023.
Termino: 31/12/2023.
V – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
As despesas deste contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 da Câmara Municipal de Prainha;
Função Programática: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado;
VI – FORO:
Foro Civil da Comarca de Prainha/PA

Prainha/PA, 01 de abril de 2023.

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CMP/PA
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:5EEDC589

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 031/2023 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 06 de março de 2023, às 09h00min, contendo na pauta: I - Análise do relatório da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022 enviado pelo CONFIS; II - Análise da documentação das despesas realizadas no mês de setembro, correspondente a Prestação de Contas do 3° Quadrimestre de 2022. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 455,70
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 455,70
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 455,70
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 455,70
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 455,70
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 455,70
TOTAL	**R$ 2.734,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 06 de março de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F7B42BF4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 032/2023 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 07 de março de 2023, às 09h00min, contendo na pauta: I - Análise da documentação das despesas realizadas no mês de outubro, correspondente a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO

WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 455,70
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 455,70
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 455,70
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 455,70
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 455,70
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 455,70
TOTAL	**R$ 2.734,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 07 de março de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:BE5BCC20

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 033/2023 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 08 de março de 2023, às 09h00min, contendo na pauta: I - Análise da documentação das despesas realizadas no mês de novembro, correspondente a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 455,70
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 455,70
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 455,70
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 455,70
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 455,70
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 455,70
TOTAL	**R$ 2.734,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 08 de março de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:C7B73685

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 034/2023 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 09 de março de 2023, às 09h00min, contendo na pauta: I - Análise da documentação das despesas realizadas no mês de dezembro, correspondente a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 455,70
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 455,70
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 455,70
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 455,70
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 455,70
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 455,70
TOTAL	**R$ 2.734,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 09 de março de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:D0F68793

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 035/2023 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 10 de março de 2023, às 09h00min, contendo na pauta: I - Explanação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre pelo contador Daniel Albim; II - Elaboração e aprovação do Parecer da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 455,70
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 455,70

SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 455,70
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 455,70
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 455,70
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 455,70
TOTAL	**R$ 2.734,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 10 de março de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:B56E98F9

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA IPMB N.º 036/2023-GAB/IPMB – GRAÇA PEREIRA LIMA

Breves / PA, em 10 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003, [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) GRAÇA PEREIRA LIMA.

A Presidente do**Instituto de Previdência do Município de Breves-IPMB**, Estado do Pará,no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o novo pedido de Concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo da Sra. GRAÇA PEREIRA LIMA, segurada desta Autarquia, cargo/função de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO EDUCACIONAL, matricula funcional nº 42, com lotação na Secretaria Municipal de Educacional – SEMED, através de Requerimento s/n de 10 de março e protocolado junto a este IPMB, em 14/02/2023, sob nº 00151402/2023 – IPMB.

CONSIDERANDO o Parecer nº 1157/2020/NAP/TCM de 20/01/2021 e o Acordão nº 39.111 de 12/08/2021, encaminhados a esta Autarquia através do Oficio nº 053/2023/CG/TCM de 13 março de 2023 e recebido por este Instituto de Previdencia através de email, conforme estabelecido na Resolução nº 16/2021/TCM.

CONSIDERANDO finalmente, novo Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Breves, opinando pelo deferimento da concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntaria em favor da Sra. GRAÇA PEREIRA LIMA, a ser concedido de acordo com orientações dispostas nos documentos conforme tudo que dos autos consta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **GRAÇA PEREIRA LIMA**, portador(a) do RG 5134796, SSP/PA, CPF 597.353.332-87, Efetivo, no cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO EDUCACIONAL(A),** Classe **Padrão**, Nível **I**, Referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 42**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88**, conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves,** registrado sob o número **00151402/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Cálculo Integral		
Data do Cálculo 10/03/2023		
Tipo de Aposentadoria Normal		
Período de Referência 08/2016		
VENCIMENTO BASE 30d	R$ 1.239,80	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Atualizado pela Lei Municipal nº 2.423/2016.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 21 %	R$ 260,36	Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso VII, Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFICAÇÃO PELA FUNÇÃO DE APOIO EDUCACIONAL 10%	R$ 123,98	Artigo 19, Inciso XI § 12º Lei Municipal nº 2.236/2011.
Total de Proventos	**R$ 1.624,14**	

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Breves / PA, em 10 de março de 2023.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente Do IPMB - Portaria N. 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F0490DD6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º037/2023-GAB/IPMB – BENEDITA BORGES DO NASCIMENTO

Breves / PA, em 14 de março de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contrbuição – Professor(a) - Art. 40, § 1º, III, "a", e §5º da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a)

BENEDITA BORGES DO NASCIMENTO.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o novo pedido de Concessão de Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contrbuição – Professor(a) - Art. 40, § 1º, III, "a", e §5º da CF/88 [Direito Adquirido]**, a Sra. BENEDITA BORGES DO NASCIMENTO, segurada desta Autarquia, cargo/função de PROFESSOR(A), matricula funcional nº 5946, com lotação na Secretaria Municipal de Educacional – SEMED, através de Requerimento s/n de 14 de março e protocolado junto a este IPMB, em 14/03/2023, sob nº 00161402/2023 – IPMB.

CONSIDERANDO o Parecer nº 1159/2020/NAP/TCM de 18/01/2021 e o Acordão nº 39.136 de 12/08/2021, encaminhados a esta Autarquia através do Oficio nº 054/2023/CG/TCM de 13 janeiro de 2023 e recebido por este Instituto de Previdencia através de email, conforme estabelecido na Resolução nº 16/2021/TCM.

CONSIDERANDO finalmente, novo Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Breves, opinando pelo deferimento da concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor da Sra. BENEDITA BORGES DO NASCIMENTO, a ser concedido de acordo com orientações dispostas nos documentos conforme tudo que dos autos consta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **BENEDITA BORGES DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG 5106759, SDS/PA, CPF 185.030.632-04, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR*,** Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, Referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 5946**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves,** registrado sob o número **00161402/2023**, a partir desta data até posterior deliberação de acordo com planilnha de Calculo de proventos abaixo;

Planilha de Cálculo de Proventos	
Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	24/08/2016
Tipo de Aposentadoria	Normal
Total de remunerações	224
80% do Total das Maiores Remunerações	179
Última Remuneração de Contribuição	R$ 4.224,36
Soma de 80% das maiores remunerações	R$ 302.606,41
Media Arimética de 80% das maiores remunerações	R$ 1.690,54
Valor Apurado para a base de calculo	R$ 1.690,54
Tempo de Serviço Apurado até 24/08/2016	**27 ano(s), 4 mes(es), 26 dia(s) (10009 dias)**
Salário Mínimo em 24/08/2016	R$ 880,00
Total dos Proventos	**R$ 1.690,54**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Breves / PA, em 14 de março de 2023.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente - Portaria nº 052/2021
IPMB

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:82DFF614

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 040/2023-GAB/IPMB – MARIA ZENI SANTOS DOS SANTOS

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88 (Servidor Ativo)

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Efetivo(a) **ROSIVALDO ALVES DA FONSECA**, portador(a) do RG 2168236, SDS/PA, CPF 259.176.682-72, Efetivo, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Matrícula Funcional 1910922, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, número 00201303/2023, ao(s) seguintes(s) beneficiário(s) conforme Planilha de Calculo de Proventos e descrição abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Benefício Pensão por Morte		
Tipo de Proventos Integrais		
Base de Cálculo Última Remuneração		
Período de Referência 10/2022		
VENCIMENTO BASE 30d	R$ 1.428,32	Artigo 18 § 2º anexos, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo III,IV,V e VI – Alterado pela Municipal 2.600/2022.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30 %	R$ 530,22	Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso X, Lei Municipal nº 2.175/2008.
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 180h	R$ 339,08	Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
GRATIF. FUNÇÃO DE ASSIST.ADMNISTRATIVO EDUCACIONAL 10%	R$ 176,74	Artigo 19, Inciso XIII § 13º Lei Municipal nº 2.236/2011.
Total de Proventos	**R$ 2.474,36**	

I - MARIA ZENI SANTOS DOS SANTOS, companheiro(a), portador(a) do RG nº 8697538 - SDS/PA e do CPFnº 487.480.642-20, nascido(a) em 13 de janeiro de 1972, **com duração vitalicia.**

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Breves/ PA, em 16 de Março de 2023.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente IPMB/ Portaria N. 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:13BC9C0E

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 041/2023-GAB/IPMB – PAULO SERGIO ALMEIDA DE MORAES

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE PAULO SERGIO ALMEIDA DE MORAES, PENSIONISTA DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - SUSPENDER, os proventos do Benefício de Pensão por morte, em favor do pensionista **PAULO SERGIO ALMEIDA DE MORAES**, tendo como instituidora do beneficio a ex-segurada **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA CARDOSO**, conforme a decisão do TCM/PA, descrito no ACORDÃO N° 38.712 – TCM, de 01/06/2021 e em conformidade com o Parecer Jurídico N°024/2023 – AJURI/IPMB, de 17/03/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/2023, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de março de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:7EC9A923

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 042/2023 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 24 de março de 2023, às 10h00min, contendo na pauta: I – Análise dos Relatórios dos Investimentos referente aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 455,70
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 455,70
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 455,70
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 455,70
EDUARDO SARDO VALENTE NETO	R$ 455,70
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 455,70
TOTAL	**R$ 2.734,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 24 de março de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:A98B6CE0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 043/2023 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 28 de março de 2023, às 10h00min, contendo na Pauta: I - Análise do Ofício n.º 031/2023 GAB/IPMB, II - Análise do Relatório dos Fundos de Investimento do mês de Janeiro/2023; III - Análise do Relatório dos Fundos de Investimento do mês de Fevereiro/2023; IV-O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 455,70
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 455,70
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 455,70
TOTAL	**R$1.367,10**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 28 de março de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:62B1FAF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO-20203-109-PP-PMA

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20203/109-PP-PMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2023/0213-001-PMA. Modalidade: Pregão Presencial Nº 012/2023-PP-PMA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, e interveniência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – IPMA, CNPJ 01.510.576/0001-61 e FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE-FCA, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATADA: BANCO SANTANDER BRASIL S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de: a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, Inativos, Aposentados e Pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, em caráter de exclusividade, conforme Quadro de Órgãos vinculados constante do Item 3.5 do Termo de Referência, abaixo transcrito; b) concessão de Crédito Consignado aos servidores, sem exclusividade. Valor Global de R$ 8.500,000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais). VIGÊNCIA: 07/09/2023 a 07/09/2028.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp.:

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5846CBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0300/2022

Contrato nº.: **0300/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIETE NASCIMENTO MARTINS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:BBD708F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0312/2022

Contrato nº.: **0312/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA DE JESUS BARBOSA DE ARAUJO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5926A1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0313/2022

Contrato nº.: **0313/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ESMERALDA RODRIGUES LOBATO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:E58FD18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0352/2022

Contrato nº.: **0352/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELINALDA CAVALHEIRO PINHEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:04344C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0364/2022

Contrato nº.: **0364/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MILENA RODRIGUES BARBOSA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:0D42119E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0397/2022

Contrato nº.: **0397/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SIRIA DE NAZARE DOS PASSOS CORREA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:B2AE31E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0410/2022

Contrato nº.: **0410/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSICLEIDE DO ROSÁRIO DE SARGES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:10B8E016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0423/2022

Contrato nº.: **0423/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MIRIAN DA CONCEIÇÃO PORTO VILAÇA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5E347EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0426/2022

Contrato nº.: **0426/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA JOSÉ CORREA CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:B494148F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0428/2022

Contrato nº.: **0428/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADAILZA RODRIGUES DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C8BDD9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0435/2022

Contrato nº.: **0435/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SILVANA CORREA CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público,

do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:A2043673

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0437/2022

Contrato nº.: **0437/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOCINEI DE SARGES BAIA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:FE35B8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0450/2022

Contrato nº.: **0450/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSENILDA SILVA DE OLIVEIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:2C22A080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0455/2022

Contrato nº.: **0455/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SIDEIA GONÇALVES MARQUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:2335494D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0478/2022

Contrato nº.: **0478/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SUZIANE GAMA DE ABREU***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:AED816FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0487/2022

Contrato nº.: **0487/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSANGELA FERNANDES NASCIMENTO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 24 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 24 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:7A9DE75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0510/2022

Contrato nº.: **0510/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUIZA FERREIRA DIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 24 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 24 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C89C4061

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0524/2022

Contrato nº.: **0524/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSEANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:B0BAF213

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0525/2022

Contrato nº.: **0525/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CRISTIANE DO SOCORRO MIRANDA RIBEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9B48EE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0528/2022

Contrato nº.: **0528/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***THAYLON SANTOS DE CARVALHO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:A44F4FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0529/2022

Contrato nº.: **0529/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADRIELLE CAVALCANTE BECHIR***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público,

do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:123369FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0551/2022

Contrato nº.: **0551/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SILVA NEY SOUSA AZEVEDO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:04182511

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0555/2022

Contrato nº.: **0555/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***GISELMA SOARES BARRETO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:2F600A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0556/2022

Contrato nº.: **0556/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSA DE NAZARÉ PANTOJA BELÉM***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C3E798E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0558/2022

Contrato nº.: **0558/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***KASSIA VILHENA RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:DC2DCEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0559/2022

Contrato nº.: **0559/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***IVONE VASCONCELOS PANTOJA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de

Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:692E6D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0565/2022

Contrato nº.: **0565/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RITA DE CASSIA PALHETA CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9F2E9358

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0566/2022

Contrato nº.: **0566/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***TATIANE DE JESUS SANTOS DA MATA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:D66A4861

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0578/2022

Contrato nº.: **0578/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JACIRENE SANTOS DE SARGES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:92B514DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0582/2022

Contrato nº.: **0582/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FATIANA DE JESUS BAIA DA COSTA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:FA5F5126

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0587/2022

Contrato nº.: **0587/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SULAMITA DOS SANTOS RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de

Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 31 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 31 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9AB501E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0605/2022

Contrato nº.: **0605/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSICLEIA QUARESMA MORAES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:D02B1840

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0615/2022

Contrato nº.: **0615/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EDILENE MESCOUTO NASCIMENTO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:84268417

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0625/2022

Contrato nº.: **0625/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***TATIANA DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5F3EFE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0627/2022

Contrato nº.: **0627/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FRANCINETE CARDOSO DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:77ED88D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0629/2022

Contrato nº.: **0629/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FRANCILENE AZEVEDO DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E), com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:A2D98596

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0631/2022

Contrato nº.: **0631/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARILEIDE DAS NEVES SOUSA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:3B22F357

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0632/2022

Contrato nº.: **0632/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SAMARA FERREIRA DIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:F7E3BCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0634/2022

Contrato nº.: **0634/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SILVANIA DA SILVA DIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9A12AD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0643/2022

Contrato nº.: **0643/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RUTELENE DOS SANTOS PEREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:27FA106B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0650/2022

Contrato nº.: **0650/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANDRÉIA PEREIRA FONSECA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E), com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:354B94C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0651/2022

Contrato nº.: **0651/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CELIA REGINA ABREU CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:E349CF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0652/2022

Contrato nº.: **0652/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***BENEDITA DINIZ DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:465C2B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0653/2022

Contrato nº.: **0653/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***IVANILZE QUARESMA LUZ***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:299FCD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0654/2022

Contrato nº.: **0654/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELISANGELA MAUES RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:53A79472

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0655/2022

Contrato nº.: **0655/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALDENORA DIAS RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E), com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:B7B482A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0657/2022

Contrato nº.: **0657/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA JACIRENE FARIAS DA CASTRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:97985AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0658/2022

Contrato nº.: **0658/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA LÚCIA PEREIRA DE FREITAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:E9831813

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0661/2022

Contrato nº.: **0661/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUANA PINHEIRO DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:573D99AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0662/2022

Contrato nº.: **0662/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***PATRÍCIA MACEDO RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:53A4123A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0667/2022

Contrato nº.: **0667/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***PATRÍCIA MACEDO RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E), com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:4DB120DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0671/2022

Contrato nº.: **0671/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SAMARITANA MACEDO LOBATO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:95E977C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0685/2022

Contrato nº.: **0685/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RICARDO MACHADO DE SOUSA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 24 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 24 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C8E9E9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0696/2022

Contrato nº.: **0696/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOANETI VILHENA SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:32242DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0700/2022

Contrato nº.: **0700/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOCIANE SANTOS VASCONCELOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:6000AB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0710/2022

Contrato nº.: **0710/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ABDIAS MENDONÇA DE LIMA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E), com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:AE1FA7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0715/2022

Contrato nº.: **0715/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***KATIA DOS SANTOS NEGRÃO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:53C150C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0716/2022

Contrato nº.: **0716/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***BENILDA SILVA VILHENA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:7B6FE719

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0717/2022

Contrato nº.: **0717/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***PATRÍCIA ROBERTA SILVA VILHENA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:24AE2121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0720/2022

Contrato nº.: **0720/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADRIANA VILHENA SOARES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:1644D689

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023

Dispõe sobre o Edital de Convocação Pública nº 001/2023, para cadastramento e seleção de beneficiários do programa + Leite instituído por meio da Lei Municipal n°. 264, de 25 de agosto de 2022,

conforme determina o art. 8ª do Decreto Municipal n°. 010/2023-GP de 23 de março de 2023, que regulamenta a referida a lei, passando o presente instrumento convocatório a disciplinar o processo de cadastramento, nos termos e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social – SEMDEPS, com sede na Tv: Juscelino Kubistchek nº 634, centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social Sra. WINNIE AYLA BARBOSA SANTOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n°. 4196666 e do CPF n°. 000.147.012-43 constituída por meio da Portaria n°. 447/2021- GP, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, e ainda nos termos do que dispõe o art. 4º da Lei Municipal n°. 264, de 25 de agosto de 2022 e art. 8ª do Decreto Municipal n°. 010/2023-GP de 23 de março de 2023, e demais legislações e princípios que regem os atos da Administração Pública e do presente edital, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que a partir do dia 10/04/2023, se encontrará aberto o PROCESSO DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA + LEITE, instituído por meio da Lei Municipal n°. 264, de 25 de agosto de 2022, que visa garantir a alimentação básica de crianças de 6 a 36 meses, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou que apresentam insegurança alimentar e/ou nutricional, no âmbito do município de Abel Figueiredo, devendo os interessados comparecerem nos dias e locais designados, munidos dos documentos necessários, conforme os termos constantes deste Edital.

DO OBJETO.
– Cadastramento e Seleção de beneficiários que possuam o perfil disciplinado por meio da Lei Municipal n°. 264, de 25 de agosto de 2022 e Decreto Municipal n°. 010/2023-GP de 23 de março de 2023, para inclusão no programa social + LEITE.

– O cadastro a que se refere o item 1.1 terá por público alvo crianças com idade entre 6 a 36 meses, em situação de vulnerabilidade e risco social.

DO PERÍODO, LOCAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO.

– O Período de Cadastramento terá início no dia 10 de abril de 2023 e término do dia 14 de abril de 2023.

– O interessado deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social – SEMDEPS munido de todos dos documentos conforme previsão do presente edital.

– O horário de atendimento será das 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a quinta, e das 08:00 às 11:00 na sexta feira.

DA DOCUMENTAÇÃO

– Os interessados deverão comparecer no local e horários designados, munidos dos seguintes documentos:

Certidão de Nascimento;

Carteira de vacinação atualizada;

Documentação de identificação do responsável (RG/CPF);

Cópia da Folha Resumo do Cadastro Único;

Comprovante de Renda.

Parágrafo único: A comprovação de renda da família solicitante pode ser feita por meio dos extratos de pagamentos do Bolsa Família e/ou pela apresentação da Carteira ou Contrato de trabalho;

Conforme o caso, apresentação de laudo médico PCD, que não possua Benefício de Prestação Continuada- BPC;

Conforme o caso apresentação do documento que comprove representação legal da criança beneficiária (exemplo: tutela judicial).

DO FORMULÁRIO INSTRUMENTAL

– No ato de cadastramento a equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social – SEMDEPS recepcionará a documentação do interessado e ato continuo preencherá formulário instrumental, conforme anexo constante do inciso I, art. 7ª do Decreto Municipal n°. 010/2023-GP de 23 de março de 2023 e parte integrante do presente edital.

– O formulário será instrumento com a documentação fornecida pelo interessado e seguirá ordem cronológica de autuação, para efeitos de registro e controle.

– Devidamente preenchidos, instruídos e autuados os formulários serão encaminhados a equipe de análise, para que proceda a verificação do preenchimento dos requisitos legais.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

– O Processo de Seleção será realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social – SEMDEPS que deverá, obrigatoriamente, observar os critérios estabelecidos Lei Municipal n°. 264, de 25 de agosto de 2022 e no Decreto Municipal n°. 010/2023-GP de 23 de março de 2023, sob pena de nulidade da seleção.

– Na realização do procedimento a equipe técnica além da análise documental, poderá lançar mão do de estudo social e demais instrumentos técnicos de avaliação que o órgão entender necessários para a inclusão do beneficiário no programa.

– A equipe terá de 17 a 28 de abril para proceder a analise dos processos sob sua responsabilidade, devendo ao final desse período entregar relatório fundamentado com a listagem dos beneficiários.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

– Impreterivelmente na data de 02 de maio de 2023, será publicado edital com a listagem dos beneficiários do Programa + LEITE, que será tornada publica por meio do site oficial da prefeitura municipal de Abel Figueiredo, no endereço https://abelfigueiredo.pa.gov.br/.

– O interessado que se sentir prejudicado poderá impugnar o resultado, apresentado suas razões e fundamentos por escrito, com todos os documentos comprovam sua alegação, a Secretaria de Assistência Social no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital.

– A Secretaria Terá o prazo de 30 (trinta) dias para proferir sua decisão, da qual caberá recurso a autoridade superior

– O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias, e será levado ao setor jurídico da PMAF para juízo de admissibilidade

– Admitido o recuso será levado a autoridade superior que terá 30 (trinta) dias para se manifestar, sendo inadmitido o recurso será arquivado.

– Da decisão da autoridade superior não caberá mais recurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será inabilitado, a qualquer tempo, do processo de seleção deste Edital.

– Constitui obrigação do responsável pelo beneficiário, sob pena de ser suspenso o benefício:

Observar os objetivos estabelecidos pela presente Lei;

Manter a vacinação da criança em dia;

Manter o CAD ÚNICO atualizado;

Participar das atividades sócio educativas ofertadas pela rede sócio assistencial;

– As questões omissas serão dirimidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Abel Figueiredo/PA, 03 de abril de 2023.

WINNIE AYLA BARBOSA SANTOS
Sec. De Assistência Social

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:C6C4E76D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/GPMAAN/2023

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR DE CONVÊNIO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 1º da Lei nº 192 de 08 de junho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª LUCIANA CERBINO DIAS, para exercer o cargo de Assessor de Convênio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:423F6B03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/GPMAAN/2023

"EXONERA DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Srº. **JOSÉ RODRIGUES BARROS**, do cargo de Chefe do Departamento Planejamento e Produção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Água Azul do Norte**,** em conformidade com o Inciso IV, do art. 6º da Lei Municipal nº 499 de 17 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AA9F074D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/GPMAAN/2023

"EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei 412 de 04 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª. **LUDIMILA MARINHO GOMES**, do cargo de **Secretária Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0E41435D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/GPMAAN/2023

"NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **JOSÉ RODRIGUES BARROS**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**,** em conformidade com a Lei Municipal nº 412 de 04 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:619C3B0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/GPMAAN/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 05 E 06 DE ABRIL DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Água Azul do Norte/PA, nos dias 05 e 06 (Quarta-Feira e Quinta-Feira) de Abril, em virtude do Feriado Nacional do dia 07 de Abril - Paixão de Cristo.
Parágrafo Único - Excluídos desta previsão as escolas e creches vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do cumprimento do calendário letivo e os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, considerados serviços essenciais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de Abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 03 de Abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1E32228C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072GPMAAN/2023

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **LUDIMILA MARINHO GOMES**, para exercer o cargo de **Assessoria Executiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Água Azul do Norte.** Em conformidade com a Lei Municipal nº 412 de 04 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E1335E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/GPMAAN/2023

REINTEGRA DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor para interromper a licença para tratar de interesse particular;
CONSIDERANDO o Memorando nº 188/2023-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a Subseção VI do Art.108, parágrafo terceiro, da Lei Municipal nº 025/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor JOZIENE VENÂNCIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 0071446-3, lotado pela Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, concedida através da Portaria nº 012/GPMAAN/2023, com retorno as atividades a partir do dia 24 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de Abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 24 de Março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:54B484E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/GPMAAN/2023

REINTEGRA DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor para interromper a licença para tratar de interesse particular;
CONSIDERANDO a Subseção VI do Art.108, parágrafo terceiro, da Lei Municipal nº 025/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor **MARILEIDE TENORIO COSTA**, Agente de Portaria, matricula nº 0041398-3, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, concedida através da Portaria nº 056/GPMAAN/2023, com retorno as atividades a partir do dia 31 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 24 de Março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6097F5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/GPMAAN/2023

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 137/SMS/GAB recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede Licença sem Remuneração da servidora efetiva, Srª **JOSIANA DE SOUZA FERNANDES**, lotada na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 00222-2, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, tendo ingressada neste através de concurso público, e de acordo com o que estabelece na Constituição Federal Art. 37 e 38 e Art. 108, Inciso II da Lei Municipal nº 025 de 1993, compreendido no período de 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 03 de abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BEDC4699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018.2023.000006

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de AGNALDO DA SILVA LEMES, referente à Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E72813B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018.2023.000006

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, lote 259, Quadra 15, Centro, Água Azul do Norte, para funcionamento da Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

Contratado.....: AGNALDO DA SILVA LEMES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2023.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2EF6C5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **EDIVALDO JOSÉ RODRIGUES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 03/04/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.302,00 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03/04/2023.

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:02E4C440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **THALYTA DE SOUSA VELOSO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 04/04/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.302,00 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03/04/2023.

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2A3ABA6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 058/2023 REINTEGRAÇÃO DE CARGO / FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE REINTEGRAÇÃO DE CARGO para Servidores Municipais e da outras providencias.

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao Sr.(a) **JUCELIA BRITO SOUSA.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **REINTEGRAÇÃO DO CARGO A PARTIR DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de abril de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa), 03 de abril de 2023.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:6F7C718B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20230057. INEXIGIBILIDADE 001/2022. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. **CNPJ nº. 21.691.940/0001-44**. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica junto a secretaria do meio ambiente do município de Aveiro/PA. **CONTRATADO: ALICE DA ROCHA GONÇALVES, CPF: 010.598.482-52**. Valor Global de **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA FINAL:** 31/12/2023. **##DAT** 03/04/2023 Aveiro-PA. **##ASS** Demétrio Santos Ribeiro Junior. **##CAR** Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:332A71C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 089 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO N° 089 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADA a Sra. **LUANA CARLA BARBOSA**, servidora efetiva do Cargo de Agente de Desenvolvimento Local - ADL, sob Decreto nº 060 de 05 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de março de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:7E175C80

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2023 INEX 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2023 INEX 005/2023
Origem: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 29.578.957/0001-00 em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE** 005/2023 OBJETO: **contratação de empresa especializada em fornecimento de livros didáticos para atendimento aos alunos do ensino fundamental- anos iniciais e consultoria pedagógica da rede municipal de ensino do municipio de belterra-pa.** Vigência: 30/03/2023 A 31/12/2023. Data da assinatura: 30/03/2023. **Contrato: 008/2023, GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA** CNPJ 75.104.422/0008-82, VALOR **R$ 376.165,80.**

Belterra (PA),03 de abril de 2023

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:B17B8752

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Considerando o lapso de digitação, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto faz a seguinte correção:
Onde se lê: PORTARIA Nº 67 DE 31 DE MARÇO DE 2023-SEMED/DESPES;
Leia-se:
PORTARIA Nº 69 DE 31 DE MARÇO DE 2023-SEMED/DESPES.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 03 de Abril de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:72AC9919

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 – SEMOVI
DISPENSA Nº 006/2023 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Origem: processo administrativo nº 006/2023 – SEMOVI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo nº 006/2023 - SEMOVI, fundamentado no ARTIGO 75 INCISO II.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET E INTEGRAÇÃO DE PONTOS REMOTOS VIA REDE DE TRANSPORTE DE DADOS, DE FORMA CONTINUA E ININTERRUPTA COM ROTEADOR E INSTALAÇÃO INCLUSA E SUPORTE TECNICO PRESENCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI.
Contrato: 006/2023, com vigência de 03 de ABRIL de 2023 a 03 de ABRIL de 2024.
Contratada: MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA, nome fantasia: DMLINK TELECOM, inscrita no CNPJ sob nº 22.791.220/0001-13, localizada na Estrada Um, nº 854, bairro: Centro, CEP: 68143-000, Belterra-PA, representada pelo Sr. EMANOEL LUCAS SOUSA NOGUEIRA DE MORAES, brasileiro, portador do RG nº 8525209 e CPF/MF nº 044.328.562-46.
VALOR GLOBAL: R$19.584,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras, Viação e Infraestrutura/SEMOVI
Decreto nº 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:A72E16BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao contrato nº 20220170 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de julho de 2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:890DADE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2021-085

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI. Contrato nº 20230009. Valor Global: R$ 934.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias Municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN. SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 03/01/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 03/01/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:AF87F27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-027

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACD. DE MAT. CIR. E HOSP EIRELI. Contrato nº 202300105. Valor Global: R$ 360.998,00; Contratado: W. C. DA SILVA FERREIRA. Contrato nº 20230110. Valor Global: R$ 400.000,00. Objeto: contratação de empresa para os serviços de recarga de toner's e cartuchos de tinta, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias Municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR e SINFRA). Vigência: 23/01/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 23/01/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:71F3F40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222290

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. Objeto: Acréscimo no valor R$ 125.106,60 (Cento e Seis Mil, Cento e Seis Reais e Seis Centavos) do contrato nº 20222290, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-011. Data da Assinatura: 03 de abril de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F7334AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220580

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: PORTAL CONEXÃO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20220580 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2022-009. Período: 23/02/2023 a 22/04/2024. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:046D2866

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20238966

CONTRATO Nº.....: 20238966

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATORIONº002/2023-FUNCEL MODALIDADE, CARTA CONVITE 006/2023/CPL.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: SILVA PROMOÇOES & EVENTOS LTDA, CNPJ 44.394.239/0001-69

OBJETO.....: Contratação de empresa para realização e apresentação do Espetáculo Teatral "Paixão de Cristo", para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

VALOR TOTAL.....:R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil,
Quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2023 Atividade 1929.131221325.2.192 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 166.500,00

VIGÊNCIA.....: 03 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de abril de 2023

FISCAL DE CONTRATO: **MAIARA CADJA LIMA SILVA** (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:D19677A2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221850

Origem: Contrato Nº. **20221850**
Processo Licitatório Nº. 004/2022-FUNCEL
Modalidade dispensa de licitação Nº. 003/2022/CPL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada SS SERVIÇOS & SEGURANÇA EIRELI-EPP, inscrito (a) no CNPJ 27.849.378/0001-10

Objeto Locação de imóvel localizado na rua Jerusalém, bairro Chacara Brilho do Sol, para atender aos educandos do NIES - Núcleo de Iniciação Esportiva e NIC - Núcleo de Iniciação Cultural, junto a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de janeiro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária

Exercício 2023 Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.36.15. $ 130.920,00 (cento e trinta mil, novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA.....: 16 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de janeiro de 2023

FISCAL DE CONTRATO:
MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 0058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás, 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria;500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:3B1CF312

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20223201, proveniente do Processo Licitatório 237/2021/FMDRS, PREGÃO 108/2021, que entre si celebram a O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e A PECUARISTA COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.421.081/0001-17, CONTRATADO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Fevereiro de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EEAAB017

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20223203, proveniente do Processo Licitatório 237/2021/FMDRS, PREGÃO 108/2021, que entre si celebram a O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e WENDER DE S.CAMARGO EIRELI inscrito(a) no CNPJ 07.260.827/0001-83, CONTRATADO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2BE80A18

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20223204, proveniente do Processo Licitatório 237/2021/FMDRS, PREGÃO 108/2021, que entre si celebram a O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 20.076.126/0001-57, CONTRATADO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Fevereiro de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BBEDAEA1

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20223205, proveniente do Processo Licitatório 237/2021/FMDRS, PREGÃO 108/2021, que entre si celebram a O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 23.712.066/0001-00 CONTRATADO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Fevereiro de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B66C4F45

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20234203
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 023/2023/FMDS, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e fornecimentos de kit lanches, marmitex, coquetel, almoço e coffee break e outros em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: GUSTO FABRICA DE ALIMENTOS A. M. EIRELI, com o valor de R$ 78.375,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 28 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:69ACCE6A

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20234201
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 023/2023/FMDS, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e fornecimentos de kit lanches, marmitex, coquetel, almoço e coffee break e outros em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: CABANAS RESTAURANTE EIREL, com o valor de R$ 9.750,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 28 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9FD08161

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20234204
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 023/2023/FMDS, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e fornecimentos de kit lanches, marmitex, coquetel, almoço e coffee break e outros em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: , TALHER DE PRATA RESTAURANTE COM. E IND. LTDA, com o valor de R$ 45.840,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 28 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:549D455C

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20234202
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 023/2023/FMDS, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e fornecimentos de kit lanches, marmitex, coquetel, almoço e coffee break e outros em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: F S TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL, com o valor de R$ 126.750,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 28 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DBA150AC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - RAQUEL OLIVEIRA DE MORAIS

PORTARIA Nº 0014/2023– GP-IDURB

O PRESIDENTE DO IDURB- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pelas Leis 856/2019 e Lei 1032/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR a** Srta**. RAQUEL OLIVEIRA DE MORAIS**, inscrita sob o **CPF: 015 915 392-18** para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO URBANA, perante o IDURB- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/04/2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 03/04/2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:C371AE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Paniago Diagnósticos Odontológicos por Imagem LTDA,** inscrita no CNPJ 92.136.348/0001-50, localizada na Av. Ipanema, Qd. 57, Lt. 03 e 04, Parque Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Serviços de diagnóstico por registro gráfico / métodos ópticos – ECG, EEG, endoscopia e outros exames análogos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Prefeitura Municipal de Canãa dos Carajás**, inscrita no CNPJ 01.613.321/0001-24, localizada na Rua América, S/N, Bairro Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Autorização Ambiental para a atividade de Supressão de Vegetação Secundaria em estágio inicial de regeneração e queima em leira.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Auto Posto Novo Brasil EIRELLI**, inscrita no CNPJ 15.550.246/0001-04, localizado Av. Pará, Qd. 22, Lt. 07,08 e 09, Bairro Novo Brasil no município de Canaã dos Carajás, **requereu** a renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustível.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Auto Posto Araguaia LTDA**, inscrita no CNPJ 22.138.565/0001-72, localizado Av. dos Pioneiros, Qd. 06, Lt. 03, Bairro Flor de Lis I no município de Canaã dos Carajás, **requereu** a renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustível.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Antônia Silvana Aguiar de Oliveira**, inscrita no CNPJ 47.604.017/0001-11, localizado Rua Profeta Isaias, Nº 93, Bairro Vale da Benção no município de Canaã dos Carajás, **requereu** a Licença de Operação, para atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebida com entretenimento.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **JSL S/A**, inscrita no CNPJ 52.548.435/0191-98, localizado Rua Projeto, Nº 475, Bairro Centro no município de Canaã dos Carajás, **requereu** a renovação da Licença de Operação, para atividade de Garagem e seus anexos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Antenor Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF 260.069.441-20, localizada na VF44-A, km 22, na Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Autorização Ambiental para a atividade de Limpeza de Pastagem (Mecanizada).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Fazenda Canoa**, inscrita no CPF 123.310.156-00, localizada na VF44-A, km 22, na Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Auto Posto Canaã LTDA**, inscrita no CNPJ 14.140.639/0001-87, localizado Av. dos Pioneiros, Nº 340, Bairro Novo Horizonte II no município de Canaã dos Carajás, **requereu** a renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustível.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Semetra Clinica de Medicina Ocupacional e Assistencial LTDA,** inscrita no CNPJ 15.810.727/0001-01, localizada na Rua J, Qd. 11, Lt. 08,09 e 10, Monte Castelo, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para a atividade de Atividade de serviços de complementação diagnostica e terapêutica não especificada anteriormente, válida até 02/03/2023.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sitio São Carlos**, inscrita no CFP 333.858.401-63, localizada na VP 20, Qd. 44, Lt. 4, Carajás I e II na Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **indeferiu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Fazenda Alta de Bacaba**, inscrita no CFP 157.140.986-68, localizada na VS 13, Qd. 09, Lt. 36, Gleba Buriti na Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **indeferiu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Fazenda Prata – Arnaldo Braga**, inscrita no CPF 394.892.056-72, localizada na VS 25, km 4 na Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Autorização Ambiental para a atividade de Limpeza de pastagem em área consolidada em regime de pousio (0 a 5 anos) com aplicação terrestre de herbicida, válida até 14/03/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Fazenda Vitrine**, inscrita no CFP 737.101.132-53, localizada na VS 13, Qd. 09, Lt. 35, Gleba Buriti na Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **indeferiu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Fazenda Baixa Verde**, inscrita no CFP 323.238.081-68, localizada na VP 80, Qd. 77, Lt. 13 na Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **indeferiu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Reserva Inn Hotel LTDA,** inscrita no CNPJ 21.546.236/0001-06, localizada na Av. dos Pioneiros, Nº 340, Bairro Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para a atividade de Atividade de Hotéis, válida até 10/03/2025.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7675CEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ATA DA 04ª REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. No dia dezesseis de Março de dois mil e vinte e três, às quinze horas e vinte e oito minutos deu início a Quarta Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e Google Meet, conforme regulamenta o Artigo 11 do Decreto Municipal número 1.238 de 2021, cuja Pauta: Análise e votação da décima sétima medição referente ao contrato inicial, 1º TAC, 1º realinhamento e 1º reajuste da obra de Construção da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA; Análise e votação do 3º TAC; Análise votação do aditivo de prazo do contrato 20209664. Estiveram presentes na reunião a Presidente do

Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Canaã dos Carajás - SEMDEC, a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, a Senhora Gleisiane do Nascimento Brito de Paula representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, o Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Junior representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, o Senhor José Luiz Gomes de Souza representante da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás - AMPEI, o Senhor Diógenes Canário Moreira representante da Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU, o Senhor Márcio Vinicius Neves de Souza representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA e o Senhor Leo Ferreira, representante da Agência Canaã e a Senhora Chisleidy Leão Santos Cavalcante, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Estiveram presentes também a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, Gestora de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor André Luiz Veiga Monteiro, Engenheiro Civil responsável por acompanhar a obra e fornecer ao Conselho Gestor as informações técnicas necessárias para analisar e deliberar sobre os assuntos referentes a obra de Construção da UNIFESSPA. A Senhora Laura Delboni solicitou aos Conselheiros que confirmassem seus emails para posterior envio da Ata da reunião. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 11 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.238 de 2021 o Senhor André Luiz Veiga Monteiro, Engenheiro Civil, iniciou a apresentação da documentação referente ao Boletim de Medição BM17, da obra de construção da UNIFESSPA no valor de R$ R$ 447.629,16 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) equivalente a 5,00% (cinco por cento) do valor do contrato; R$143.396,16 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) equivalente a 27,00% (vinte e sete por cento) do primeiro TAC; R$ 194.440,44 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) equivalente a 18,00% (dezoito por cento) do valor do primeiro realinhamento; R$ 730.869,08 (setecentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos) equivalente a 100% (cem por cento) do primeiro reajuste, totalizando um valor de R$ 1.516.334,84 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) equivalente a 13,42% (treze vírgula quarenta e dois por cento) do contrato global da obra. O Engenheiro André Luiz Veiga Monteiro apresentou para o Conselho as medições e os registros fotográficos das medições acima referidas. A Presidente do Conselho Gestor, Senhora Fernanda Francisco Ferreira colocou as medições em discussão e após em votação, sendo estas aprovadas por unanimidade. Passou-se ao segundo item da pauta, sendo este análise e votação do 3º TAC, no valor de R$ 809.281,15 (oitocentos e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos), equivalente a 9,04% (nove vírgula quatro por cento) do valor do contrato inicial, onde após as explicações realizadas pelo engenheiro André Luiz Veiga Monteiro o terceiro TAC foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao terceiro item da Pauta, sendo este a análise da possibilidade de realização de aditivo do prazo do contrato nº 20209664 - Obra de Construção da UNIFESSPA, onde o engenheiro André Luiz Veiga explicou para o Conselho que seria necessário realizar um aditivo de prazo do contrato, para que existisse tempo hábil entre o final do prazo de execução, a entrega final da obra e o pagamento da última medição, sendo que o prazo de execução será mantido o mesmo, sendo este dia vinte e um de abril de dois mil e vinte três. André explicou para o Conselho que existe todo o trâmite para realizar a entrega da obra e o pagamento e que não seria possível realizar o pagamento se o prazo do contrato fosse finalizado juntamente com o prazo de execução. Após as explicações e os esclarecimentos realizados, o Conselho Gestor solicitou que fosse verificado com a Comissão Permanente de Licitação o prazo necessário para o trâmite e autorizou o procedimento de aditivo do prazo do referido contrato. Ficou acordado que o Conselho Gestor faria uma visita na obra na próxima semana para verificar se ficou alguma pendência e como está a finalização da mesma para a entrega. Às dezesseis horas e vinte e quatro minutos a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, Presidente do Conselho Gestor finalizou a reunião agradecendo a presença e o comprometimento dos Conselheiros com o Fundo Municipal.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B44A9831

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESOLUÇÃO Nº. 009/2023

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social - de Janeiro a Abril de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 22 de março do corrente ano, registrada em Ata de número cinco (05) de 2023 do CMAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social das parcelas referentes de janeiro a abril (quatro meses) do ano de 2023.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 23 de março de 2023.

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E6E5FC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESOLUÇÃO Nº. 006/2023

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira da Gestão do SUAS - Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social do ano 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 15 de março do corrente ano, registrada em Ata de número quatro (04) de 2023 do CMAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução físico-financeira da Gestão do SUAS – Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano 2021.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 16 de março de 2023.

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3AF8F443

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESOLUÇÃO Nº. 008/2023

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético anual de execução físico-financeira do cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 22 de março do corrente ano, registrada em Ata de número cinco (05) de 2023 do CMAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo sintético anual de execução físico-financeira do cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2022.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 23 de março de 2023.

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1D722E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESOLUÇÃO Nº. 007/2023

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira da Gestão do Programa Bolsa Família- cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social do ano 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 15 de março do corrente ano, registrada em Ata de número quatro (04) de 2023 do CMAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução físico-financeira da Gestão do Programa Bolsa Família – Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano 2021.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 16 de março de 2023.

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9EB06158

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESOLUÇÃO Nº. 005/2023

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos Serviços e Programas do SUAS – Cofinanciamento do Governo Federal-Sistema Único de Assistência Social do ano 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 15 de março do corrente ano, registrada em Ata de número quatro (04) de 2023 do CMAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos Serviços e Programas do SUAS – cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social do ano 2021.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 16 de março de 2023.

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7D2752A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20211102, proveniente do Processo Licitatório 231/2021/PMCC, CONCORRENCIA 008/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 10.584.342/0001-50 CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de requalificação asfáltica, incluindo troca de solo e terraplanagem, em ruas do bairro Parakanã, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 150 (cento e cinquenta)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93, O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 09 de dezembro de 2022 extinguindo-se em 08 de maio de 2023. O Aditivo encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:87354BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2023 – SEMSA

Portaria nº 029/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1695/2023-Vigilância em Saúde-SEMSA ao servidor **DOUGLAS PACHECO DA COSTA,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Coordenador de Vigilância em Saúde Port. 186/2018 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BA4E966A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 031/2023 – 1ª SEC/1ª VARA CÍVEL, de 27 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora efetiva **ALINE DE MORAES MONTEIRO,** CPF/MF nº 830.009.762-72 e RG nº 4774186 SSP/PA, Assistente Administrativa, cedida ao Fórum da Comarca de Capanema.
Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14 / 03 / 2023.

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:91370EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-088/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 25/2023 – SEMAS/GAB de 03/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 088.02/2023, de 03/02/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **Amanda Agda do Socorro de Castro**, matrícula nº 140639-6, CPF/MF n° 930.804.332-20, RG n° 6145364, assistente social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, com objetivando acompanhar a acolhida do abrigo Provisório Municipal, para consulta com psicóloga na Clínica MedCare, em Belém/PA, no dia 07 de fevereiro de 2023;

Conceder a referida 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 122 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E073D21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-115/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 35/2023 – SEMAS/GAB de 16/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 115.02/2023, de 17/02/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **Amanda Agda do Socorro de Castro**, matrícula nº 140639-6, CPF/MF n° 930.804.332-20, RG n° 6145364, assistente social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, com objetivando acompanhar a acolhida do abrigo Provisório Municipal, que irá para o seio família, em Belém/PA, no dia 17 de fevereiro de 2023;

Conceder a referida 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 122 0063 2.035 -

Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A99775BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-096/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 001/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 07/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 096.02/2023, de 07/02/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **Edizeuda Ferreira Brandão**, matrícula nº 143577-9, CPF/MF n° 430.883.092-34, RG n° 2248219 SSP/PA, Professora de Educação Básica II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar da Reunião da Educação TCM/PA, em Belém/PA, no dia 10 de fevereiro de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2. 070 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 07 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3334153E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-097/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 002/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 07/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 097.02/2023, de 07/02/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **Leila Izabel Silva dos Santos**, matrícula nº 141410-0, CPF/MF n° 878.532.992-49, RG n° 5315636 SSP, Professora de Educação Básica II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar da Reunião da Educação TCM/PA, em Belém/PA, no dia 10 de fevereiro de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2. 070 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 07 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ED600A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-098/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 003/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 07/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 098.02/2023, de 07/02/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **Aline Samara de Alexandria Pereira Sales**, matrícula nº 141797-5, CPF/MF n° 751.621.992-49, RG n° 3806773 SSP, Professora de Educação Básica II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar da Reunião da Educação TCM/PA, em Belém/PA, no dia 10 de fevereiro de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2. 070 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 07 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:910FA5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-099/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 004/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 07/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 099.02/2023, de 07/02/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **Francisca Andreia Costa de Oliveira**, matrícula nº 142080-1, CPF/MF n° 676.400.362-91, RG n° 3649066 PC/PA, Técnico Pedagógico, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar do Lançamento do Programa de Alfabetização Infantil do Pará, em Belém/PA, no dia 11 de fevereiro de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2. 070 – Programas de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 07 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7E099742

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.796/199 – Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o ofício nº 267/2023 – SEMED, de 06 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 8º e 30, § 1º e §2º, da Lei Municipal nº 6.395/2018 (Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Educação Especial sobre o vencimento base da servidora efetiva **ROBERTA COELHO AMBRÓSIO**, Professora de Educação Básica II, matrícula nº 141522-0, CPF/MF nº 991.859.032-72 e RG nº 5362070 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 14 / 03 / 2023.

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2A0A1953

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 097, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 17/2023 – GAB/SEMMA, de 30 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, sobre o vencimento base da servidora **AMANDA PINHEIRO FORTALEZA,** portadora do CPF/MF n° 019.915.732-43, RG n° 6330348 PC/PA, Diretora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15 / 03 / 2023.

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:989E4C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 098, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 17/2023 – GAB/SEMMA, de 30 de janeiro de 2023,

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, sobre o vencimento base da servidora **MARIA CLAUDIA OLIVEIRA CUNHA BULHOES,** portadora do CPF/MF n° 790.583.102-72, RG n° 4471422 PC/PA, Diretora do Departamento de Controle Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15 / 03 / 2023.

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1F28C3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 100, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 43/2023 – GAB/SEMMA, de 10 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, sobre o vencimento base da servidora **BRENDA INGRID SILVEIRA DE AVIZ,** portadora do CPF/MF n° 004.373.252-61, RG n° 5711725 PC/PA, Diretora do Departamento de Proteção Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15 / 03 / 2023.

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C9D031AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-150/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 091D/2023-DRH/SMS, de 01/01/2023, constante no Processo Administrativo nº 150.03/2023, de 02/03/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Redentor, em Belém/PA, no dia 24 de março de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EC5E256A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-090/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 059D/2023-DRH/SMS, de 06/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 090.02/2023, de 06/02/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais destinados a analise ao Laboratório Central- LACEN, em Belém/PA, no dia 10 de fevereiro de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;
Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5479417F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-101/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 062D/2023-DRH/SMS, de 10/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 101.02/2023, de 10/02/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 13 de fevereiro de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 10 de fevereiro de 2023 .

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FC8F5CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-102/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 063 D/2023-DRH/SMS, de 10/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 102.02/2023, de 10/02/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Hospital Oftalmológico do Pará, em Ananindeua/PA, no dia 14 de fevereiro de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 10 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:949167FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-103/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 064D/2023-DRH/SMS, de 13/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 103.02/2023, de 13/02/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais laboratoriais a análise ao Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 15 de fevereiro de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4794F03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-107/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 036/DVS-2023, de 15/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 107.02/2023, de 15/02/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **Nádia Cristina Figueiredo Ferreira**, matrícula nº 011312-3, portadora do CPF/MF n° 600.291.612-15, RG n° 2673570, chefe de setor de vigilância epidemiológica, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Curso Técnico em Vigilância em Saúde/ Modulo: Organização do Trabalho em Saúde/ Eixo Temático: A Configuração da Atenção Básica com Interface na Vigilância em Saúde, em Belém/PA, no período de 06 a 10 de março de 2023;

Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A11AF4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-109/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 067D/2023-DRH/SMS, de 17/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 109.02/2023, de 17/02/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais destinados a analise ao Laboratório-LACEN, em Belém/PA, no dia 17 de fevereiro de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de fevereiro de 2023 .

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A27BCC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-110/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 068 D/2023-DRH/SMS, de 17/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 110.02/2023, de 17/02/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para a Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 20 de fevereiro de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1161A0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-111/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 069D/2023-DRH/SMS, de 17/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 111.02/2023, de 17/02/2023;

RESOLVE:
Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para a Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 22 de fevereiro de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:68321700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-118/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 053 D/2023-DRH/SMS, de 23/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 118.02/2023, de 23/02/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais coletados ao Laboratório Central-LACEN, em Belém/PA, no dia 23 de fevereiro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2925F8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-119/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 073D/2023-DRH/SMS, de 23/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 119.02/2023, de 23/02/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para a Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 27 de fevereiro de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:609BB9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-120/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 072D/2023-DRH/SMS, de 23/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 120.02/2023, de 23/02/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à

Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais destinados a analise ao Laboratório-LACEN, em Belém/PA, no dia 24 de fevereiro de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 23 de fevereiro de 2023 .

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C79941D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-128/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 075D/2023- DRH/SMS, de 24/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 128.02/2023, de 24/02/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **Elisssama Sousa Rocha**, matrícula nº 140531-4, CPF/MF n° 932.550.632-72, RG n° 4170953, Assistente Administrativa, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes, para o Hospital Regional de Castanhal, em Castanhal/PA, no dia 28 de fevereiro de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00(cem reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7BC51F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-129/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 077D/2023-DRH/SMS, de 24/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 129.02/2023, de 24/02/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais destinados a analise ao Laboratório LACEN, em Belém/PA, no dia 27 de fevereiro de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5AA3A842

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-132/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 076D/2023- DRH/SMS, de 28/02/2023, constante no Processo Administrativo nº 132.02/2023, de 28/02/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora **Albaniza Maciel Cordeiro**, matrícula nº 010056-0, CPF/MF n° 019.684.434-79, RG n° 1519068, Assistente Administrativa, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes, para o Hospital Regional de Castanhal, em Castanhal/PA, no dia 28 de fevereiro de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:19EAB898

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-142/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 083D/2023-DRH/SMS, de 01/03/2023, constante no Processo Administrativo nº 142.03/2023, de 02/03/2023;

RESOLVE:
Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital do Coração, em Belém/PA, no dia 06 de março de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:323D25B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-143/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 084D/2023-DRH/SMS, de 01/03/2023, constante no Processo Administrativo nº 143.03/2023, de 02/03/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Jean Bitar, em Belém/PA, no dia 08 de março de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0021F387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-144/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 085D/2023-DRH/SMS, de 01/03/2023, constante no Processo Administrativo nº 144.03/2023, de 02/03/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para a Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 10 de março de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E0F14CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-145/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 086D/2023-DRH/SMS, de 01/03/2023, constante no Processo Administrativo nº 145.03/2023, de 02/03/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para a Unidade de Referencia Especialidade Materno Infantil e Adolescente - UREMIA, em Belém/PA, no dia 13 de março de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0E4B83E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-146/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 087D/2023-DRH/SMS, de 01/03/2023, constante no Processo Administrativo nº 146.03/2023, de 02/03/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para ao Centro Regional de Saúde - URES, em Belém/PA, no dia 15 de março de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4E3884BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-147/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 088D/2023-DRH/SMS, de 01/03/2023, constante no Processo Administrativo nº 147.03/2023, de 02/03/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Centro Integrado e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 17 de março de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de marco de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1C20C3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-148/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 089D/2023-DRH/SMS, de 01/03/2023, constante no Processo Administrativo nº 148.03/2023, de 02/03/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Maradei, em Belém/PA, no dia 20 de março de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EA0795A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-149/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 090D/2023-DRH/SMS, de 01/01/2023, constante no Processo Administrativo nº 149.03/2023, de 02/03/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Estadual Galileu, em Belém/PA, no dia 22 de março de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6DE60E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-151/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 092D/2023-DRH/SMS, de 01/01/2023, constante no Processo Administrativo nº 151.03/2023, de 02/03/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Beneficente Portuguesa, em Belém/PA, no dia 27 de março de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:552E2C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 093, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 055/2023-DRH/SMS, de 1º de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **MARIA LUCIA DA CUNHA SANTOS**, inscrita no CPF/MF Nº 255.348.902-15, Coordenadora do Centro de Testagem e Acompanhamento – CTA/SAE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14 / 03 / 2023.

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3263D0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 099, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 053/2023 – GAB/SMS, de 01 de março de 2023,

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora efetiva **GRAZIELA FREITAS GOMES,** CPF/MF nº 008.813.852-63 e RG nº 5677144, Coordenadora de Sistema Básico do SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15 / 03 / 2023.

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F6C36A49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 – PMC

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 010/2023
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR, A CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE COLARES/PA
Contrato Nº 051/2023- PMC
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da assinatura: 24/03/2023
Vigência: 24/03/2023 até 23/03/2024
Locadora: OSVANILDA ALMEIDA NUNES
CPF: 353.399,422-87

Locatário:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ordenadora:
TÁSSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO –
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:86DD2A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/753

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Colares, por meio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a Contratação, por dispensa de licitação, de Pessoa Jurídica para Construção de Ponte em Madeira de Lei, com extensão de 14 metros, incluindo infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura e Guarda Corpo sobre o braço do Rio Tupinambá, no ramal que dá acesso a Comunidade Quilombola do Cacau, zona rural do Município de Colares/PA, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação e proposta conforme apresentado no Projeto Básico (Planilha Orçamentaria, Composição de Preço Unitário, Cronograma Físico Financeiro Memorial Técnico Descritivo, Especificações Técnica, Encargos Sociais sobre a Mão de Obra), e conforme demais exigências descritas abaixo neste aviso, alem do Cadastro nacional de Pessoa Jurídica, Endereço, contato, e-mail, nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta.
As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Colares, endereçadas a Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação ou encaminhadas para o e-mail cpl@colares.pa.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste aviso.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:396A00C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

AVISO

A Prefeitura Municipal de Colares, estado do Pará, através do Setor de Compras, COMUNICA a intenção de contratação, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção da Iluminação Publica, em atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Colares/PA, conforme apresentado no Termo de Referência, e conforme exigências descritas abaixo neste aviso.
Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação e propostas adicionais, e especificações dos produtos, valor unitário e total, Cadastro nacional de Pessoa Jurídica, Endereço, contato, e-mail, nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta.
As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo da PMC, endereçadas ao Setor de Compras ou encaminhadas para o e-mail cpl@colares.pa.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data deste aviso.

Colares/PA, 03 de abril de 2023.

SILVIA KOURY DOS SANTOS
Coordenadora de Compras

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:4C912413

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 058/2023 FMS, firmado em 03/04/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **A L DE ARAUJO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 28.955.210/0001-52.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA NIVEA PADIN, POSTO MUNICIPAL ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA MARIA PEREIRA DA SILVA, POSTO MUNICIPAL ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA JOSÉ CARLOS DE FARIA LAMEZA, NO MUNCIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Abril de 1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual:** R$ 270.231,57 (Duzentos e setenta mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde.**
Programa: 10.301.0200.1.021 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte: 15001002,16010000 e 16320000
Signatários: Pela Contratante a Sra. Elaine Salomão de Sales e pela Contratada a Sra. Adriana Lima de Araujo Asmar.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4DBB0BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 50/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 50/2023 De 03 de Abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3158/2023	CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Raiara Costa Santos	1226486	Luzilene Silva Oliveira	15216

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 03 de Abril de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:3E17A9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 51/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 51/2023 De 03 de Abril de 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3170/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS HORIZONTAL E CORTINAS DE TECIDO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTOS VINCULADAS A MESMA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Yasmin Wolffgran Marçal de Oliveira	1226364	Lucineide de Sousa Araujo	3252

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 03 de Abril de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:A9A244FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230202

EXTRATO DE CONTRATO nº 20230202
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-PMDE
Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS, VISANDO AS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS DE PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES PORTES, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS EM DOM ELISEU-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): BUFALO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ nº CNPJ 13.290.792/0001-28
Valor global: R$ 30.591,00 (trinta mil, quinhentos e noventa e um reais)
Plano de trabalho: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1501.081220008.4.030 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 30.591,00 .
Vigência: 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 01 de março de 2023.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:C8A9C887

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230205

EXTRATO DE CONTRATO nº 20230205
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-PMDE
Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS, VISANDO AS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS DE PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES PORTES, PERTENCENTES

À FROTA DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS EM DOM ELISEU-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, inscrito no CNPJ nº 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): BUFALO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ nº CNPJ 13.290.792/0001-28
Valor global: R$ 172.098,00 (cento e setenta e dois mil, noventa e oito reais)
Plano de trabalho: Exercício 2023 Atividade 2601.123610003.6.039 Realização de Transporte Escolar - Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 120.468,60, Exercício 2023 Atividade 2601.123650003.6.045 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Creche (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 34.419,60, Exercício 2023 Atividade 2601.123650003.6.046 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 17.209,80.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A8AB1200

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230204

EXTRATO DE CONTRATO nº 20230204
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-PMDE
Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS, VISANDO AS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS DE PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES PORTES, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS EM DOM ELISEU-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): BUFALO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ nº CNPJ 13.290.792/0001-28
Valor global: R$ 67.952,70 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
Plano de trabalho: Exercício 2023 Atividade 1010.121220003.6.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 65.132,70, Exercício 2023 Atividade 1010.121220003.6.005 Manutenção do Transporte Escolar-PNATE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.820,00 .
Vigência: 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 01 de março de 2023.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B7CD014C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230203

EXTRATO DE CONTRATO nº 20230203
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-PMDE
Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS, VISANDO AS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS DE PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES PORTES, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS EM DOM ELISEU-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.415.068/0001-58,
CONTRATADO(A): BUFALO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ nº CNPJ 13.290.792/0001-28
Valor global: R$ 313.355,00 (trezentos e treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
Plano de trabalho: Exercício 2023 Atividade 1112.103020010.4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 92.863,00, Exercício 2023 Atividade 1112.101220010.4.002 Manutenção dos Programas/FMS - RP , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 110.246,00, Exercício 2023 Atividade 1112.101220010.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 110.246,00 .
Data da Assinatura: 01 de março de 2023.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:47D30839

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230201

EXTRATO DE CONTRATO nº 20230201
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-PMDE
Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS, VISANDO AS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS DE PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES PORTES, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS EM DOM ELISEU-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrita no CNPJ nº 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): BUFALO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ nº CNPJ 13.290.792/0001-28
Valor global: R$ 1.234.510,80 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos)
Plano de trabalho: Exercício 2023 Atividade 0209.041230002.2.026 Gerenciamento da Secretaria Municipal da Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 15.104,00, Exercício 2023 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.028.884,00, Exercício 2023 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 49.444,00, Exercício 2023 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 141.078,80 .
Vigência: 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 01 de março de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:BB4FEFDE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230206

EXTRATO DE CONTRATO nº 20230206
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-PMDE
Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS, VISANDO AS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS DE PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES PORTES, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS EM DOM ELISEU-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ nº 22.453.736/0001-58
CONTRATADO(A): BUFALO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ nº CNPJ 13.290.792/0001-28
Valor global: $ 24.681,44 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
Plano de trabalho: Exercício 2023 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 24.681,44.

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1ACBF9D5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230175
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): ADAILSON JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA, CPF: 185.440.372-91
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 39.486,58 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.486,58
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230176
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): ALDENE RESENDE SOUSA, CPF: 580.890.042-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 34.378,83 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 34.378,83
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230177
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): ALTAIR CREMONINI, CPF: 084.329.257-13
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 39.994,48 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.994,48
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230178
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): ANORITO PEREIRA SANTOS, CPF: 364.686.813-91
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 39.998,19 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.998,19
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230179
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O):ARNALDO GIL DE SOUSA, CPF:331.824.422-87
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da

Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 39.496,44 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.496,44
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230180
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O):ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MARAJOARA, CNPJ: 02.932.916/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 319.992,11 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e onze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 199.898,11, Exercício 2022 Atividade 1010.123610003.6.010 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 120.094,00
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230181
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O):COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES E AGROIND. DE DOM ELISEU, CNPJ: 20.649.551/0001-98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 149.919,25 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 75.368,00, Exercício 2022 Atividade 1010.123610003.6.010 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 74.551,25
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230182
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O):DOURIVAL SOUTO LIMA, CPF:810.459.212-20
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 38.089,83 (trinta e oito mil, oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 38.089,83
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230183
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O):FRANCISCO LIMA DA SILVA, CPF:561.228.611-20
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 39.986,45 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.986,45
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230184
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O):FRANCISCO NUNES DA SILVA, CPF:151.180.022-49
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 38.959,83 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 38.959,83
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230185
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O):GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA, CPF:134.831.496-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 39.999,17 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.999,17
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230186
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O):HÉDIO DE SOUSA DOS ANJOS, CPF:404.232.202-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 39.920,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1010.123610003.6.010 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.000,00, Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 16.920,00
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230187
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O):IZAIAS BARROS SILVA, CPF:723.153.504-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 39.987,09 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.987,09
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230188
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O):JOSÉ ADRIANO DA SILVA, CPF:624.046.603-49
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 39.994,80 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.994,80
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230189
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): JOSE CARLOS LEITE DA SILVA, CPF: 305.859.532-87
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 39.250,83 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.071,83, Exercício 2022 Atividade 1010.123610003.6.010 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.179,00
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230190
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O):JOSE HILTON ROCHA CERQUEIRA, CPF:667.126.372-87
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 39.994,34 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura

Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.994,34
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230191
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O):MANOEL JOSE DA FONSECA, CPF:995.885.878-91
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 39.999,32 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.999,32
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023
CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230192
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-FME / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-211101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): SANIEL DE OLIVEIRA SILVA, CPF:031.564.802-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), para o ano letivo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 39.876,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123060003.6.014 Alimentação Escolar - PNAE - Agricultura Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.876,00
VIGÊNCIA.: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:227A2F60

GABINETE DO PREFEITO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, Termo de Homologação referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) n° 020/2022-CEL/SEMED**, Processo Administrativo n° **00510003/2022-CEL/SEMED**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA. Que foi publicado no dia 21 de dezembro de 2022, na publicação n° 3146, na página 25 e 26, vem por meio deste publicar a retificação da Homologação: as empresas: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP,** CNPJ: 09.251.627/0001-90, vencedora do item 09, no valor total de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ: 01.590.728/0002-64, vencedora do item 35, no valor total de R$ 271.183,00 (Duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e três reais). **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 09.565.049/0001-66, vencedora dos itens 07, 31, 36, 65, 67, 68, 83, 93, 94, no valor total de R$ 1.080.812,50 (Um milhão e oitenta mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
ONDE-SE-LÊ: **C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES**, CNPJ: 37.967.870.0001-44, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 78, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, no valor total de R$: 2.247.338,00 (Dois milhões duzentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais).
LEIA-SE: **C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES**, CNPJ: 37.967.870.0001-44, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, no valor total de R$: 2.336.848,00 (Dois milhões trezentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais).
ONDE-SE-LÊ: **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 30.313.649/0001-23, vencedora dos itens 08, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 27, 30, 47, 48, 49, 58, 59, 60, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 91, 95, no valor total de R$1.475.990,00 (Um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa reais).
LEIA-SE: **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 30.313.649/0001-23, vencedora dos itens 08, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 27, 30, 47, 48, 49, 58, 59, 60, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 91, 95, no valor total de R$ 1.409.490,000 (Um milhão quatrocentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais).
Data da Homologação. 19/12/2022.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO -
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C22ED070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°018/2023-GP

PORTARIA Nº 018/2023-GP

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 143/2023/PGM;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 154 e seguintes da Lei Municipal nº 416/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratamento de interesses particulares ao servidor MARIA EDILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, com recolhimento junto ao IPSEMDE – CLASSE “C”,

matrícula nº 3385-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UPA pelo período não superior a 02 (dois) anos.

Art. 2º - É vedada a prestação de serviço profissional, em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sob qualquer forma ou título, sob pena de demissão, mediante processo administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Dom Eliseu, em 03 de abril de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:340B9A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 019/2023-GP

Portaria nº 019/2023-GP

"Dispõe sobre cessão de servidor".

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu e artigo 157, da LCM nº 416/2015, e com base no Convênio nº 004/2017-TJPA.

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica o servidor **DANILO DAVID DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento temporário de Auxiliar Administrativo, admitido sob a matrícula nº 4630515, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido para prestar serviços junto à Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu/PA, Poder Judiciário do Estado do Pará, autorizada pela Lei Complementar nº 416/2015.

Art. 2º-O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, mantendo o costumeiro contato com o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, para fins de contribuição previdenciária.

Art. 3º-Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 15 dias.

Art. 4°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2023.

Dom Eliseu/PA, 03 de abril de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F16319A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 020/2023-GP

Portaria nº 019/2023-GP

"Dispõe sobre cessão de servidor".

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu e artigo 157, da LCM nº 416/2015, e com base no Convênio nº 004/2017-TJPA.

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica o servidor **DANILO DAVID DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento temporário de Auxiliar Administrativo, admitido sob a matrícula nº 4630515, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido para prestar serviços junto à Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu/PA, Poder Judiciário do Estado do Pará, autorizada pela Lei Complementar nº 416/2015.

Art. 2º-O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, mantendo o costumeiro contato com o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, para fins de contribuição previdenciária.

Art. 3º-Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 15 dias.

Art. 4°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2023.

Dom Eliseu/PA, 03 de abril de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:05711521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 021/2023-GP

Portaria n°021/2023-GP
Dom Eliseu, 03 de abril de 2023.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do convenio 031/039/2022 no Município de Dom Eliseu.

O Sr. **GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor (a)**, ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS,** para acompanhar e fiscalizar a execução do convênio 031/2022 reforma geral e adequações da escola Luiz Gualberto Pimentel e convênio 039/2022 construção de escola nova de 08 salas de aula no município de Dom Eliseu.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Dom Eliseu, 03 de abril de 2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B001BD1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0016/IPSEMDE – AP/2023

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição com proventos Integrais em favor de VANUSA GOMES DE ALENCAR

O Senhor, JOÃO DE DEUS DE AQUINO Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da Servidora **VANUSA GOMES DE ALENCAR** matrícula: 122-9, portadora do RG nº 2951362 PC/PA e do CPF 334.028.843-72, efetiva no cargo de Professora Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº2023.04.38675P, com proventos no valor de **R$ 8.289,17 (Oito mil duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos),** constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 03 de Abril de 2023

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:222A6647

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0015/IPSEMDE – AP/2023

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição com proventos Integrais em favor de MARTA RODRIGUES DE SOUZA

O Senhor, JOÃO DE DEUS DE AQUINO Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da Servidora **MARTA RODRIGUES DE SOUZA** matrícula: 136-5, portadora do RG nº 2588963 PC/PA e do CPF 427.331.382-00, efetiva no cargo de Professora Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº2023.04.38674P, com proventos no valor de **R$ 7.847,17 (Sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos),** constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 03 de Abril de 2023

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:766FD248

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO

Origem: Contrato Nº 20220267, Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-0016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: Zucatelli Empreendimentos LTDA, CNPJ: 01.241.313/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE CONVENIO DE Nº 48/2021, PROCESSO DE Nº 54000.130929/2021-24-24 INCRA. PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 922597/2021 CONVENIO SICONV DE Nº 922597/2021. JUNTO A PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS. VIGENCIA: 30 de março de 2023 a 29 de junho de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita.

Origem: Contrato Nº 20220461, Processo: Tomada de Preço2/2022-003, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: W. Cravo e Comercio e Engenharia LTDA, CNPJ: 37. 026.786/0001-26. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO DE 49 M DE COMPRIMENTO E 6 M DE LARGURA SOBRE O RIO SORORÓ NA PA GAMELEIRA, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA. Nº.DO CONVÊNIO: 103/2022 PROCESSO Nº 2021/1380137. VIGENCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 27 de junho de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA. Eldorado do Carajás - PA.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:B56EF72B

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás, neste ato então representada pelo então senhora Francisca Neto da Rocha Santos, vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Termo Aditivo publicado em 23 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial da União e página 129; em 20 de fevereiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 54. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Onde se lê: Vigência: 02 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, que se leia: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Todas as demais clausulas permanecem inalteradas. 03 de abril de 2023.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:BE4436EB

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A Prefeita Iara Braga Miranda, através do Senhor Tiago Pereira Costa, Pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 9/2023/008 PMEC, realizada no dia 21/03/2023, cujo objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma preventiva e corretiva a manutenção de veículos leves (carros/camionetes/vans) para atender as necessidades da frota de veículos leves próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.PA, a licitação foi declarada FRACASSADA.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:9282A034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA CT

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eldorado do Carajás, nos termos da Lei nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 373/2015, da Resolução nº 231/2023, torna público Edital nº 001/2023. Que dispõe sobre: abertura do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027. O presente Edital, assim como seus anexos encontra disponível nos site do Portal da Transparência da Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Setor 05, - km 100.

LUCIANO RODRIGUES MENDONÇA.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:0695BE08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 003-2023-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS de Moraes de Almeida. Vencedor: E F Moura Serviços de Construções EIRELI, com o valor total de R$ 680.129,72. Homologada e Adjudicada pela Sra. Solange Moreira de Aguiar na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba-PA, 03 de abril de 2023.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:13339A80

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 011-2023-PE. Objeto: Aquisição de material didático, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20230154. Contratada: R Oliveira Comercio e Servicos Educacionais LTDA. Valor total: R$ 6.641.977,80. Contrato Nº: 20230155. Contratada: Editora Lunna LTDA. Valor total: R$ 2.223.779,95. Vigência: 24 de março de 2023 a 24 de março de 2024. Data da assinatura: 24 de março de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F75D9602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0112/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2023, o servidor **ARILDO LIMA DE BRITO,** lotado na Secretaria Muncipal de Administração, do cargo em comissão de **Coordenador do BANCO CREDPARÁ (DAS-4/Nível I),** matrícula nº 138651-4, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0034/2021, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:7D40D242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0113/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando ainda, o Art. 1º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 3.669/2021, ficha de avaliação da servidora, e Portarias GAB/SEMED nº 015/22, e 016/22.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2023, a servidora **ROSANGELA DO SOCORRO MATOS MORAES,** Professor de Séreis Iniciais, Matrícula nº 011738-2**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** da **E.M.E.F. "INTEGRAÇÃO NACIONAL"**, a qual foi designada através da Portaria GAB/PMI nº 00219/2022, de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de março de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:A95CC773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0115/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2023, o servidor **ARILDO LIMA DE BRITO,** lotado na Secretaria Muncipal de Administração, do cargo em comissão de **Coordenador do BANCO CREDPARÁ (DAS-4/Nível I),** matrícula nº 138651-4, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0034/2021, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:5BA10276

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0037/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2023, a pedido, a servidora **RENATA ANTONIA DE SOUZA RAMOS,** Matrícula nº. 129075-4, do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Código: ASSS, Classe/Nível: A-V, do Grupo Ocupacional Superior da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0223/15, de 01 de outubro de 2015.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de março de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:7F1B0DBE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 013-2023-PE. Objeto: Aquisição de cadeiras longarinas para atender as necessidades do Centro Administrativo, Rodoviária Municipal, Terminal Hidroviário e Aeroporto Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230137. Contratada: V G de Sousa Ferreira LTDA. Valor total: R$ 197.900,00. Vigência: 20 de Março de 2023 a 20 de Março de 2024. Data da assinatura: 20 de Março de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7CE758BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0110/2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando, a necessidade do serviço das Servidoras na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

R E S O L V E:

Art. 1º - RETORNAR, para a Secretaria de Planejamento, a partir de 01 de abril de 2023**,** as servidoras **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, e **JANE EIRE SILVA BOTELHO**, Administrador de Empresa, Matrícula nº 130191-8, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração e do Gabinete do Prefeito, transferidas através das Portarias GAB/SEMAD nº 0079/2023, de 03 de março de 2023 e 0075/2023 de 01 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de março de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:1333AB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, PARA O BIÊNIO 2023/2025

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, PARA O BIÊNIO 2023/2025, A SABER:

SEGUIMENTO AS ENTIDADES DE GESTÃO, COMUNIDADE CIENTÍFICA E PRESTADORES FILANTRÓPICOS OU PRIVADOS CONVENIADOS COM O SUS

Secretaria Municipal de Saúde SEMSA
AS ENTIDADES DE TRABALHADORES DE SAÚDE
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará - SINDSAUDE
Conselho Regional de Enfermagem do Pará - COREN
Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará - SENPA
Conselho Regional de Serviço Social do Pará - CRESS
AS ENTIDADES DOS MOVIMENTOS DE USUÁRIOS
Associação Comunitária do Bairro da Paz
Associação de Moradores do Residencial Wirland Freire
Associação dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e TV de Itaituba PÁ – API.
Federação das Associações de Moradores e Organizações Comunitária de Itaituba - FAMOCITA
Associação Batista do Tapajós - ABAT
Pastoral da Criança
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará -SINTEPP
Instituto Rosa Barreto
Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio - AMBSA

Atenciosamente,

JOSAIAS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da COE/CMSI

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:8FFFED4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMAD 2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N º 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n° 232/2021, de 24 de dezembro de 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado – **PSS Nº 003/2023 – PMI/SEMAD**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção dos serviços e superior e predominante interesse público, dentro da conveniência e necessidade dos respectivos serviços públicos municipais na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA –PA**, conforme relação a seguir:

Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

VIGILANTE

ANTONIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	10º	CLASSIFICADO
JOSE ANDERSON MIRANDA PINTO	11º	CLASSIFICADO
CARLOS FERREIRA DA SILVA	12º	CLASSIFICADO
VALDINAR PEREIRA DA SILVA	13º	CLASSIFICADO

2.Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:
2.1- Comparecer no prazo de prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, localizada na Avenida 14 de julho, s/n – Centro, no prédio da Prefeitura de Itupiranga – PA, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de documentos necessários para sua contratação (original e cópia); conforme relação constante no anexo V do edital do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 003/2023 – PMI/SEMAD.
2.2. Após a entrega da documentação e conforme agendamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, os candidatos aprovados serão convocados para conhecimento dos locais, horários de trabalho e assinatura do contrato de trabalho e atividades de integração.
2.3. A ausência do(a) candidato(a) nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do(a) candidato(a) do presente processo seletivo.

Itupiranga-PA, 03 de abril de 2023

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4E397171

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2022, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2022, o (a) Sr. (a) **LUANA DO CARMI OLIVEIRA FERREIRA,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 029.874.082-69.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência social

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D4BE7261

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO/AVISO DE PREGÃO ELETRONICO/AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

Objeto: A Sra. Laura Vitoria Rabelo Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde do município de Mãe do Rio/Pa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.49, da Lei nº8.666/93. Em razões do interesse publico decorrente de fato superveniente comprovado, RESOLVE: Revogar de forma parcial o processo licitatório tombado sob o **nº 9/2023-00014-SRP/SMS.** Com abertura agendada para as 09h00min do dia 03 de abril de 2023, devido à inconsistência da plataforma na fase externa (fase inicial de lance), não oferecendo condições aos licitantes para participarem com os seus melhores lances. Não havendo solução para o fato, o pregoeiro e sua equipe acharam por bem revogar a parte externa, mantendo a fase interna. E reabrir o pregão com o mesmo número e objeto, em outra plataforma.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00014-SRP/SMS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades do programa farmácia básica e medicamento de uso hospitalar, para a secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio/Pa. Abertura: 19/04/2023. Às 09:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

##ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria 13/2023-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de segunda-feira, dia 03/04/2023. Na página nº 60 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Ano XIV, Edição nº3218.
Onde se-lê: Dispensa de licitação nº7/2023-00014..
Leia-se: Dispensa de licitação nº7/2023-014.
##ASS Joao Victor da Silva Castro
##CAR Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:A7B7987D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 20/2023

RESOLUÇÃO Nº 20/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 20/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

Considerando a Lei nº 13. 726/94 – Art. 6º que compete ao CMDCA, definir a política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;acompanhar, controlar e avaliar as ações das entidades governamentais;
Considerando a aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá na reunião ordinária do CMDCA no dia 28 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° – Aprovar o Plano Municipal da Primeira Infância no Município de Marabá.

Art. 2º -Estabelece que o presente Plano Municipal seja configurado como Diretriz para a elaboração. e execução de Políticas Públicas voltadas à atenção de crianças de 0 a 6 anos.
Art. 3ºencaminhe se a Procuradoria Geral do Município de Marabá para os trâmites legais.
Art.4º Esta resolução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0470AC98

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 21/2023

EXTRATO Nº21/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 21/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;
Considerandoque o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerando o disposto Art. 87, da Lei municipal Nº708/2014,o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga".

Considerando o pedido de férias do Conselheiro Tutelar Paulo Cesar Mamede de Souza

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente: Sr. Gersica Macedo Borges. Para se apresentar junto ao Conselho Tutelar no dia 03/04/2023 e assumir a Função de Conselheiro Tutelar até o dia 16/04/2023 exercendo suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de substituir o Conselheiro Tutelar Sr. Paulo Cesar Mamede de Souza, que se encontrará férias por 20 dias, o mesmo deu entrada no CMDCA apenas dia 29 de março, sem protocolo encaminhado pelo Coordenador do Conselho Tutelar na SEMAD**.**Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 03 de abril de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9979A36B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 209/2023/CPL Beneficiário – **B L CARDOSO LTDA inscrita no CNPJ sob 21.544.918/0001-71,** vencedora dos Itens:**02, 04, 06, 08 e 10** Perfazendo o Valor Total de**R$ 1.656.055,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e cinco reais),ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 210/2023/CPL** Beneficiário – **UMANA LTDA inscrita no CNPJ sob 28.715.296/0001-46,** vencedora do Item:**05** Perfazendo o Valor Total de**R$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais),ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 211/2023/CPL** Beneficiário – **LAVIE HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob 37.626.154/0001-01,** vencedora dos Itens:**03, 07, 09 e 11** Perfazendo o Valor Total de**R$ 412.785,00 (Quatrocentos e doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais),**Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura.Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 006/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 1.924/2023-PMM.** Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, REFERENTE AO PROGRAMA DE ALERGIA ALIMENTAR A PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA (APLV) PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.**

Marabá 03/04/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8C8BD52

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 35/2023/FCCM, PROCESSO Nº 36239/2022/PMM

Extrato contrato n° 35/2023/FCCM, Processo Nº 36239/2022/PMM, PE SRP 08/2023/CPL/PMM - Vencedora: D F TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.832.586/0001-08, serviço de agenciamento de viagens que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional, intermunicipais e interestatuais, perfazendo um valor total de R$ 100.000,00. Vigência: 31/12/2023, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 31.03.2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE2A66BC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 384, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Na Publicação do Decreto nº 384, de 30 de março de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, Edição nº 3218, do dia 03/04/2023:
onde se lê: "Wesley dos Santos, matrícula nº 0030/2017-GP.".
leia-se: "Wesley dos Santos, matrícula nº 0030/2020-IPASEMAR.".

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 03 de abril de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFFF7347

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

MARABÁ – IPASEMAR EDITAL APOSTILA RETIFICATORIA A PORTARIA n° 017/2018 DE 23/02/2023 – REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-PROFESSOR, em razão de ter concedido percentual a mais do Adicional de Tempo de Serviço – ATS; Embasamento legal: Artigo 180 da Lei Municipal Previdenciária nº 17.756/2016, art. 6º da EC 41/2003; Servidora ARIONDINA RODRIGUES MARTINS, Matrícula nº 2838; Cargo: PROFESSORA CI– Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Valor Mensal de R$ 8.991,27 (Oito mil novecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), aposentadoria entra em vigor a contar de 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 03/04/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E367A5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ERRATA DA N° 007/ 2023 – CMAS/MARABÁ – PA

Extrato 08
Errata da N° 007/ 2023 – CMAS/Marabá – PA
Conselho municipal de Assistência Social

Corrige a redação do art. 4º da Resolução 007/2023/CMAS que dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal de Nº 14.862, de 20/06/1997 e Lei 17.918, de 06/08/2019, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução CMAS nº 007, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos municípios nº 3316 em 30 de março de 2023, páginas 71/72:

No art. 4º da Resolução 007/2023/CMAS,

ONDE SE LÊ: "A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no município de marabá/PA, a realizar-se no dia 29 e 30 de julho de 2023",

LEIA-SE: "A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no município de marabá/PA, a realizar-se no dia 29 e 30 de junho de 2023",

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17482C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 011/2023 - CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 8.192/2023- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 545/2022/CPL/PMM, PROCESSO Nº 17.763/2022-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 088/2022-CPL/PMM –

FORMA ELETRÔNICA – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS. Fornecedora do serviço a empresa **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.687.304/0001-67**. **Origem dos recursos:** Próprio e/ou Federal**– Dotações Orçamentárias:** 1-Manutenção Secretaria Municipal De Saúde; 2-Programa Atenção Básica de Saúde- PAB; 3- Atenção Média E Alta Complexidade-MAC/SIH/CAPSI; 4-Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica. **Valor total:R$ 69.982,50** (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos**)**, pelo que **HOMOLOGO**o resultado final.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9EB9B9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONVOCAÇÃO Nº 36 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED 01/2022
CONVOCAÇÃO Nº 36 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFOME O CONOGRAMA ABAIXO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DIA 10/04, SEGUNDA-FEIRA DAS 08H ÀS 12H / 14H ÀS 18H
DIA 11/04, TERÇA-FEIRA DAS 08H ÀS 12H / 14H ÀS 18H
DIA 12/04, QUARTA-FEIRA DAS 14H ÀS 18H

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE
VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome Classificação
JOAO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR 110
ALEX SANTOS DA SILVA 111
MARIA JOSÉ DA SILVA ANDRADE 112
MANOEL DO ESPIRITO SANTO SOUZA DA SILVA 113
MARCELO DA SILVA ALVES 114
JHEIME DA SILVA CARDOSO 115

Marabá (PA) 03 de abril de 2023.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD54DE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2155/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ANDRIEL GOMES SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2023 a 29 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B9B9D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1046, DE 30 DE MARÇO DE 2023 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Artigo 1° - NOMEAR o Sr. FELIPE BENEDIK JUNIOR, matrícula N.° 52.546, para exercer a função de PRESIDENTE INTERINO junto a Comissão Permanente de Apuração – CPA.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá-PA, 30 de março de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C6ADC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER/2023 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto “EDUCANDO MARABÁ 4”

ORIGEM: INSTITUTO QUALIFICANDO CIDADÃOS - IQC

TERMO DE FOMENTO Nº 17/2022

DA ANÁLISE:

Em face do oficio nº 004/2023, protocolado dia 23 de fevereiro de 2023, considerando a previsão do termo de fomento n°17/2022, do processo administrativo n° 10510/2022, firmados entre a prefeitura de marabá, através de secretaria de administração, e o Instituto Qualificando Cidadãos - IQC, no valor de R$ 121.620,96, prevista para finalização no primeiro semestre/2023. Requere- se a priori, a dilatação de prazo pelo período aditivo de 08 meses, a contar de 01 de setembro de 2023, haja vista que o repasse financeiro não foi liberado dentro do programado e solicitado. Urge assim, a necessidade de um prazo adicional para que os serviços de oferecimento de cursos gratuitos sejam concluídos adequadamente, com segurança e qualidade, para garantir uma qualificação a todos os jovens e adultos que estejam em situação de risco ou vulnerabilidade do município de Marabá.
Diante do exposto, e em conformidade com a Lei Federal nº13.019 de 2014, Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) . Por todo posto, e para que não haja prejuízos para as Entidades Filantrópica sem fins lucrativos no desenvolvimento das atividades sociais para com as pessoas em vulnerabilidade. Resolve-se em concordância com a justificativa do INSTITUTO QUALIFICANDO CIDADÃOS - IQC, autorizar a adequação do cronograma financeiro proposto pela Presidente,

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7243719E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER/2023 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto “OLHANDO PARA FUTURO”

ORIGEM: CASA DE APOP MAIS SAÚDE - CAMS
TERMO DE FOMENTO Nº 27/2022

DA ANÁLISE:

Em face do oficio nº 014/2023, protocolado dia 22 fevereiro de 2023, considerando a previsão do termo de fomento n°27/2022 do processo administrativo n° 13552/2022, firmados entre a prefeitura de marabá, através de secretaria de administração, e a Casa de Apoio Mais Saúde, no valor de R$ 250.000,00, prevista para finalização no primeiro semestre/2023. Requere- se a priori, a dilatação de prazo de prazo pelo período aditivo de 08 meses, a contar de 10 de abril de 2023 pelo período, haja vista que o repasse financeiro não foi liberado dentro do programado e solicitado. Urge assim, a necessidade de um prazo adicional para diagnosticar e avaliar o quantitativo de criança, adolescente, jovens e adultos em geral com dificuldade visual por meio de triagens.
Diante do exposto, e em conformidade com a Lei Federal nº13.019 de 2014, Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) . Por todo posto, e para que não haja prejuízos para as Entidades Filantrópica sem fins lucrativos no desenvolvimento das atividades sociais para com as pessoas em vulnerabilidade. Resolve-se em concordância com a justificativa da Casa de Apoio Mais Saúde, autorizar a adequação do cronograma financeiro proposto pela Presidente,

Marabá-PA 03 de abril 2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6727DF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER/2023 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto “OLHANDO PARA FUTURO”

ORIGEM: CASA DE APOP MAIS SAÚDE - CAMS
TERMO DE FOMENTO Nº 27/2022

DA ANÁLISE:

Em face do oficio nº 014/2023, protocolado dia 22 fevereiro de 2023, considerando a previsão do termo de fomento n°27/2022 do processo administrativo n° 13552/2022, firmados entre a prefeitura de marabá, através de secretaria de administração, e a Casa de Apoio Mais Saúde, no valor de R$ 250.000,00, prevista para finalização no primeiro semestre/2023. Requere- se a priori, a dilatação de prazo de prazo pelo período aditivo de 08 meses, a contar de 10 de abril de 2023 pelo período, haja vista que o repasse financeiro não foi liberado dentro do programado e solicitado. Urge assim, a necessidade de um prazo adicional para diagnosticar e avaliar o quantitativo de criança, adolescente, jovens e adultos em geral com dificuldade visual por meio de triagens.
Diante do exposto, e em conformidade com a Lei Federal nº13.019 de 2014, Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) . Por todo posto, e para que não haja prejuízos para as Entidades Filantrópica sem fins lucrativos no desenvolvimento das atividades sociais para com as pessoas em vulnerabilidade. Resolve-se em concordância com a justificativa da Casa de Apoio Mais Saúde, autorizar a adequação do cronograma financeiro proposto pela Presidente,

Marabá-PA 03 de abril 2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13EDD5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022-SMSI, PROCESSO Nº º 3.533/2022-PMM

Extrato ao 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2022-SMSI, Processo nº º 3.533/2022-PMM, autuado na modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2022 - CEL/SEVOP/PMM, objeto: Locação de imóvel urbano para funcionamento da sede do Departamento Municipal de Segurança Patrimonial, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Institucional. Locador: CLEBES RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF: 705.043.691-72. Objetivo: prorrogação de prazo por 12(doze) meses, iniciando dia 30/03/2023 até 30/03/2024 e reajuste do valor do aluguel de 1,858440%, perfazendo o valor global R$: 85.561,08 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos), Data de Assinatura: 29/03/2023.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:827D46F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 281/2023/SEPLAN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.239/2022-PMM

Extrato ao contrato Nº 281/2023/SEPLAN, Processo Administrativo nº 36.239/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 008/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 129/2023-CPL/PMM, objeto: Serviço de agenciamento de viagens que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional, intermunicipais e interstaduais. Empresa: DF TURISMO E

EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.832.586/0001-08; valor em **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 31/12/2023.

KARAM ELL HAJJAR
Secretário de Planejamento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3D8E3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER/2023 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto "CONHECIMENTO DO SABER"

ORIGEM: CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ
TERMO DE FOMENTO Nº 55/2022

DA ANÁLISE:

Em face do oficio nº 08/2023, protocolado dia 23 de fevereiro, considerando a previsão do termo de fomento n°55/2022 do processo administrativo n° 31990/2022, firmados entre a prefeitura de marabá, através de secretaria de administração, e a Casa da Juventude de Marabá, no valor de R$ 46.000,00, prevista para finalização no primeiro semestre/2023. Requere- se a priori, a dilatação de prazo pelo período aditivo de 04 meses, a contar 14 de abril, haja vista que o repasse financeiro não foi liberado dentro do programado e solicitado. Urge assim, a necessidade de um prazo adicional para que os cursos de qualificação gratuitos, para jovens e adultos em geral principalmente os que estejam em situação de risco social, sem renda familiar, sejam concluídos adequadamente.

Diante do exposto, e em conformidade com a Lei Federal nº13.019 de 2014, Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) . Por todo posto, e para que não haja prejuízos para as Entidades Filantrópica sem fins lucrativos no desenvolvimento das atividades sociais para com as pessoas em vulnerabilidade. Resolve-se em concordância com a justificativa da Casa da Juventude de Marabá, autorizar a adequação do cronograma financeiro proposto pela Presidente,

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D873533

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER/2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise de Projeto "PREPARANDO PARA O FUTURO 4"
ORIGEM: CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ - CSVF
TERMO DE FOMENTO No 18/2022
DAANÁLISE:
Em face do oficio no 012/2023, protocolado dia 23 de fevereiro de 2023, considerando a previsão do termo de fomento n°18/2022 do processo administrativo n°
10511/2022, firmados entre a prefeitura de marabá, através de secretaria de administração, e o Centro Social Viva Feliz de Marabá - CSVF, no valor de R$ 95.000,00, prevista para
finalização no primeiro semestre/2023. Requere- se a priori, a dilatação de prazo pelo período aditivo de 05 meses, a contar de 11 de abril de 2023, haja vista que o repasse financeiro
não foi liberado dentro do programado e solicitado. Urge assim, a necessidade de um prazo adicional para que os cursos de operador de caixa; designer de sobrancelha; treinos de
futebol; aulas de ritmo e aquisição de equipamentos de música sejam concluídos adequadamente, com segurança e qualidade, para garantir uma qualificação à todas as crianças,
adolescentes, adultos e idosos do município de Marabá.
Diante do exposto, e em conformidade com a Lei Federal no13.019 de 2014, Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de
metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015) . Por todo posto, e para que não haja prejuízos para as
Entidades Filantrópica sem fins lucrativos no desenvolvimento das atividades sociais para com as pessoas em vulnerabilidade. Resolve-se em concordância com a justificativa do
Centro Social Viva Feliz de Marabá -CSVF, autorizar a adequação do cronograma financeiro proposto pela Presidente,

Marabá (PA), 03 de abril de 2023

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGS/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGS/SEPLAN

FONE: 94 3322-1193 I 094 3322-1363 I E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br I www.maraba.pa.gov.br

Rodovia Transamazônica Km 5,5 I CEP:68.517–765 I MARABÁ–PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99F4DDAA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) David Souza Correia, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n° 280472686805 MD/PA e do CPF n° 623.233.932-00, residente e domiciliado(a), á Av Boa Esperança Qd 09 Lt 02 - Independencia - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81F99D63

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Alessandro Macedo Da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6140003 PC/PA e do CPF n°005.326.802-43, residente e domiciliado(a), á Rua Paraíba Qd 55 Lote 17 – Bairro da Paz, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de

Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:307E2524

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Adelson da Conceição de Jesus, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 761496 SSP/TO e do CPF n.º 007.095.271-01, residente e domiciliado(a), á Rua Sete Qd F Lt 15 - Residencial Jardim do Éden - Marabá PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24A6E118

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 8.071/2023-PMM – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 10/Maio/2023 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E92B2DAB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2023- C.M.S.M.

RESOLUÇÃO Nº 006/2023- C.M.S.M.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00, bem como seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Título III, DOS SERVIÇOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Capítulo I e II, Do Funcionamento e Da Participação Complementar;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO A Portaria Nº 2.567, de 25 de Novembro de 2016, que Dispõe Sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e Serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO A Portaria Nº 483, DE 1º de abril DE 2014, QUE Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.
CONSIDERANDO o Parecer Favorável aprovado pelo pleno do CMSM das Comissões Administrativa e Licitação sobre a Autorização para abertura de Processo licitatório para Contratação de Serviços médicos na modalidade de Ortopedia/Traumatologia visando o atendimento aos usuários do SUS do HMM e CEI. Parecer submetido ao plenário e aprovado pela maioria do Conselho Municipal de Saúde de Marabá. CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada no dia 16 de março do ano de 2023, apresentado pelo Srº Arlen com a pauta "Apresentação e Apreciação para Autorização de abertura de processo licitatório para Contratação de Serviços médicos na modalidade de Ortopedia/Traumatologia visando o atendimento aos usuários do SUS no HMM e CEI. Foi apresentado ao pleno deste Conselho Municipal de Saúde e colocado em discussão e posteriormente levado a votação: "Quem concordar com a Autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de prestação de serviços médicos na modalidade de Ortopedia/Traumatologia visando o atendimento aos usuários do SUS no HMM e CEI. Com 16 (dezesseis) votos a favor, nenhum contra e nenhuma Abstenção APROVADO.
RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a abertura de Processo Licitatório para Contratação de Serviços médicos na Modalidade de Ortopedia/Traumatologia visando o atendimento aos usuários do SUS no HMM e CEI, seguindo as recomendações dos pareceres das Comissões Administrativa e Licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 28 de março de 2023.

Aprovar a abertura de Processo Licitatório para Contratação de Prestação de Serviços Médicos na modalidade de Ortopedia/Traumatologia visando o atendimento aos usuários do SUS no HMM e CEI.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretário

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretário

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 006/2023, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E14C7FB7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2023- C.M.S.M.

RESOLUÇÃO Nº 007/2023- C.M.S.M.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00, bem como seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Título III, DOS SERVIÇOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Capítulo I e II, Do Funcionamento e Da Participação Complementar;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO A Portaria Nº 2.567, de 25 de Novembro de 2016, que Dispõe Sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e Serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO A Portaria Nº 483, DE 1º de abril DE 2014, QUE Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.
CONSIDERANDO o Parecer Favorável aprovado pelo pleno do CMSM das Comissões Administrativa e Licitação sobre a Autorização do Credenciamento de Prestação de Serviços Complementares de TOMOGRAFIA para o Município de Marabá. Parecer submetido ao plenário e aprovado pela maioria do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada no dia 21 de março do ano de 2023, apresentado pelo Srº Sheila Macedo com a pauta "Apresentação e Apreciação do Credenciamento de Prestação de serviços especializados em serviço de Diagnóstico por Tomografia. Foi apresentado ao pleno deste Conselho Municipal de Saúde e colocado em discussão e posteriormente levado a votação: "Quem concordar com a Autorização do Credenciamento de Prestação de serviços especializados em serviço de Diagnóstico por Tomografia. Com 13 (treze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma Abstenção APROVADO.
RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Credenciamento de Prestação de serviços especializados em serviço de Diagnóstico por Tomografia, seguindo as recomendações dos pareceres das Comissões Administrativa
e Licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 28 de março de 2023.
Aprovar Credenciamento de Prestação de Serviços Complementares de
TOMOGRAFIA para o Município de Marabá.

Folha 30 Quadra 01 Lote 26-27 - Bairro Nova Marabá – Marabá-Pá.

E-MAIL: cms.maraba@yahoo.com.br

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretário

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretário

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 007/2023, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73247FBB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2023- C.M.S.M.

RESOLUÇÃO Nº 008/2023- C.M.S.M.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00, bem como seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Título III, DOS SERVIÇOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Capítulo I e II, Do Funcionamento e Da Participação Complementar;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO A Portaria Nº 2.567, de 25 de Novembro de 2016, que Dispõe Sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e Serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO A Portaria Nº 483, DE 1º de abril DE 2014, QUE Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.
CONSIDERANDO o Parecer Favorável aprovado pelo pleno do CMSM das Comissões Administrativa e Licitação sobre a Autorização do Credenciamento de Prestação de Serviços Complementares de RADIODIAGNÓSTICO para o Município de Marabá. Parecer submetido ao plenário e aprovado pela maioria do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada no dia 21 de março do ano de 2023, apresentado pelo Srº Sheila Macedo com a pauta "Apresentação e Apreciação do Credenciamento de Prestação de serviços especializados em serviço de Diagnóstico por Radiodiagnóstico. Foi apresentado ao pleno deste Conselho Municipal de Saúde e colocado em discussão e posteriormente levado a votação: "Quem concordar com a Autorização do Credenciamento de Prestação de serviços especializados em serviço de Diagnóstico por Radiodiagnóstico. Com 13 (treze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma Abstenção APROVADO.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Credenciamento de Prestação de serviços especializados em serviço de Diagnóstico por Radiodiagnóstico, seguindo as recomendações dos pareceres das Comissões Administrativa e Licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 28 de março de 2023.
Aprovar Credenciamento de Prestação de Serviços Complementares de
RADIODIAGNÓSTICO para o Município de Marabá.

Folha 30 Quadra 01 Lote 26-27 - Bairro Nova Marabá – Marabá-Pá.

E-MAIL: cms.maraba@yahoo.com.br

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretário

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretário

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 008/2023, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE6C7911

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2023- C.M.S.M.

RESOLUÇÃO Nº 009/2023- C.M.S.M.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00, bem como seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Título III, DOS SERVIÇOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Capítulo I e II, Do Funcionamento e Da Participação Complementar;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO A Portaria Nº 2.567, de 25 de Novembro de 2016, que Dispõe Sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e Serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO A Portaria Nº 483, DE 1º de abril DE 2014, QUE Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.
CONSIDERANDO o Parecer Favorável aprovado pelo pleno do CMSM das Comissões Administrativa e Licitação sobre a Autorização do Credenciamento de Prestação de Serviços Complementares de RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA para o Município de Marabá. Parecer submetido ao plenário e aprovado pela maioria do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada no dia 21 de março do ano de 2023, apresentado pelo Srº Sheila Macedo com a pauta "Apresentação e Apreciação do Credenciamento de Prestação de serviços especializados em serviço de Diagnóstico por RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA. Foi apresentado ao pleno deste Conselho Municipal de Saúde e colocado em discussão e posteriormente levado a votação: "Quem concordar com a Autorização do Credenciamento de Prestação de serviços especializados em serviço de Diagnóstico por RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA. Com 13 (treze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma Abstenção APROVADO.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Credenciamento de Prestação de serviços especializados em serviço de Diagnóstico por RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, seguindo as recomendações dos pareceres das Comissões Administrativa e Licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 28 de março de 2023.
Aprovar Credenciamento de Prestação de Serviços Complementares de RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA para o Município de Marabá.

Folha 30 Quadra 01 Lote 26-27 - Bairro Nova Marabá – Marabá-Pá.

E-MAIL: cms.maraba@yahoo.com.br

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretário

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretário

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 009/2023, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32AD172D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2023- C.M.S.M.

RESOLUÇÃO Nº 010/2023- C.M.S.M.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00, bem como seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Título III, DOS SERVIÇOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Capítulo I e II, Do Funcionamento e Da Participação Complementar;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO A Portaria Nº 2.567, de 25 de Novembro de 2016, que Dispõe Sobre a participação complementar da iniciativa privada

na execução de ações e Serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO A Portaria Nº 483, DE 1º de abril DE 2014, QUE Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.
CONSIDERANDO o Parecer Favorável aprovado pelo pleno do CMSM das Comissões Administrativa e Licitação sobre a Autorização do Credenciamento de Prestação de Serviços Complementares de ULTRASSONOGRAFIA para o Município de Marabá. Parecer submetido ao plenário e aprovado pela maioria do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada no dia 21 de março do ano de 2023, apresentado pelo Srº Sheila Macedo com a pauta "Apresentação e Apreciação do Credenciamento de Prestação de serviços especializados em serviço de Diagnóstico por ULTRASSONOGRAFIA. Foi apresentado ao pleno deste Conselho Municipal de Saúde e colocado em discussão e posteriormente levado a votação: "Quem concordar com a Autorização do Credenciamento de Prestação de serviços especializados em serviço de Diagnóstico por ULTRASSONOGRAFIA. Com 13 (treze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma Abstenção APROVADO.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Credenciamento de Prestação de serviços especializados em serviço de Diagnóstico por ULTRASSONOGRAFIA, seguindo as recomendações dos pareceres das Comissões Administrativa e Licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 28 de março de 2023.
Aprovar Credenciamento de Prestação de Serviços Complementares de
ULTRASSONOGRAFIA para o Município de Marabá.

Folha 30 Quadra 01 Lote 26-27 - Bairro Nova Marabá – Marabá-Pá.

E-MAIL: cms.maraba@yahoo.com.br

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretário

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretário

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 010/2023, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:662F1920

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 011/2023- C.M.S.M.

RESOLUÇÃO N.º 011/2023- C.M.S.M.

Aprovar o Regulamento e a Proposta doRegimento da X-Conferência Municipal de Saúdede Marabá-Etapa 14º CES e 17º CNS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 30de marçode 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a **Resolução CNS nº 664**, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a realização da 17º Conferência Nacional de Saúde no período de 02 á05 de julho de 2023. com o tema: "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia-Amanhã Vai Ser Outro Dia"**.

CONSIDERANDO a **Resolução CNS nº669,**de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a definição da estrutura da composição, das atribuições da Comissão Organizadora da 17º Conferência Nacional de Saúde e outras medidas correlatas; na seção I- Artigo 1º, inciso I, §1ºArtigo 2º, incisos 1 a VII, § 1º e 2º. Artigo 3º, Parágrafo único.

CONSIDERANDOa **Resolução CES/PARÁ**Nº 002 de 26 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 34.862 de 10 de fevereiro de 2022 que aprovou a realização da 14º Conferência Estadual de Saúde do Pará - 14º CES-PARÁ para o ano de 2023;

CONSIDERANDOA Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada no dia 30de marçode 2023, onde foi apresentado ao Pleno deste CMSM o Regulamentoe a Propostado Regimento da X-Conferência Municipal de Saúdede Marabá-Etapa 14º CES e 17º CNSe levado ao pleno para votação, **"Quem concorda com a apreciação doRegulamentoe a Proposta de Regimento da X-Conferência Municipal de Saúdede MarabáEtapa 14º CES e 17º CNS",**11(onze) votos a favor nenhum contra e nenhuma abstenção **APROVADO**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovara Convocação das Entidades dos Movimentos Sociais dos Usuários da Saúde-SUS, Entidades de Trabalhadores de Saúde e da Comunidade Cientifica da área de saúde, Entidade e Instituições de Gestores e Prestadores de serviços de Saúde para participarem da**X-Conferência Municipal de Saúde de Marabá-Etapa 14º CES e 17º CNS**,onde será discutido o tema da 14º Conferência Estadual de Saúdedo Pará: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia-Amanhã Vai Ser Outro Dia".**

I - Discutir os eixos:
O Brasil que temos, O Brasil que queremos;
O Papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para Salvar vidas;
Garantir Direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

III - Propor diretrizes para a execução das Políticas Pública de Saúde Estadual e Municipal e o fortalecimento dos programas e ações em todo Estado do Pará.
Artigo 2º - Aprovar a data da realização da**X-Conferência Municipal de Saúde de Marabá- Etapa 14º CES e 17º CNS**, como Etapa Municipal para o dia 28de abril de 2023, local a definir.
Artigo 3º - Aprovar o Regulamento e a Proposta de Regimentoda **X-Conferência Municipal de Saúde de Marabá-Etapa 14º CES e 17º CNS.**

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sal publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 31de marçode 2023.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretario

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO AQUINO
2º Secretario

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 011/2023, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
PortariaNº 929/2023-GP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PARÁ – CMSM
X - CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE-ETAPA 14º CES-PARÁ e 17º CNS.
REGULAMENTO DA X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-
ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regulamento foi apreciado e aprovado em Reunião Extraordináriado Conselho Municipal de Saúde de Marabá/CMSM, realizada no dia 30 de março de 2023, e tem como objetivo disciplinar a realização da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**,de Marabá/Pará que terá como tema principal **"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA-AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".**
Art. 2º - São objetivos da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS.**
Parágrafo 1ºI- Discutir os eixos**:**
O Brasil que temos, O Brasil que queremos;
O Papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para Salvar vidas;
Garantir Direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.
II- Propor diretrizes para a execução das Políticas Pública de Saúde Estadual e Municipal e o fortalecimento dos programas e ações em todo Estado do Pará.
Parágrafo 2ºA Etapa Municipal terá ainda por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do CNS, avaliar a RAPS local e extrair propostas, no máximo 04 de cada eixo, para o fortalecimento dos programas e ações de saúde a nível local, regional e estadual, bem como eleger delegados municipais à etapa estadual.

Parágrafo 3º- Eleger **16**delegadas (os) para participarem da**14º Conferência Estadual de Saúde, em Belém/Pará, no período de 23 á 25 de maio de 2023**, local a definir, sendo assim definidos conforme o regulamento da 14ºConferência Estadual de Saúde;

I – 08 (oito) Delegados (a) representando o segmento dos Usuários com seus respectivos suplentes;
II – 04 (quatro) Delegados (a) representando o segmento dos Trabalhadores de Saúde com seus respectivos suplentes;
III – 04 (quatro) Delegados (a) representando o segmento dos Gestores Prestadores com seus respectivos suplentes;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**,é a instância máxima de deliberação das diretrizes para a formulação e o fortalecimento dos programas e ações de saúde.
ParágrafoÚnico - A **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**,de Marabáserá realizada no 28.04.2023 e local a definir;

Art. 4º -O desenvolvimento da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**, estará a cargo da Comissão Organizadora, composta pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, conselheiros e servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/SMS indicados pela Secretária Municipal de Saúde.
CAPITULO III
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º –A **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**,terá o total de **100 (cem**) delegados (as), sendo os delegados (as) distribuídos na seguinte proporção: **25% de Gestores/Prestadores, 25% de Trabalhadores de Saúde e 50% de Usuários**. E mais **50 (cinquenta)convidados/e/ou observadores,** totalizando 150 participantes.
I – As entidades do movimento de usuários que tiverem interesse em participar da X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS,**deverão protocolar Ofício junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, impreterivelmente nos dias 17 á 20 de abril de 2023, no horário de 08:00 as 12:00 e 14:00 ás 17:00 com o nome de (01) delegado (a) com seu respectivo (a) suplente.**
II – O segmento de Trabalhador de Saúde poderá indicar até (05) delegados (as) por entidade com seus respectivos suplentes.
III – Para o segmento Gestor/Prestador a indicação ficará até o limite das (25) vagas destinadas obedecendo a paridade.
IV – O horário e data para o segmento Gestor/Prestador e Trabalhador de Saúde protocolar os Ofícios deverão obedecer ao estabelecido no inciso I, deste artigo.
PARAGRAFO ÚNICO: O quantitativo das vagas destinadas aos segmentos obedecerá limitar-se-á ordem de protocolo junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e atingindo o limite da inscrição as demais participarão apenas como ouvintes/convidados (as) afim de que não haja prejuízo na participação e discussões.
CAPITULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º -O Credenciamento dos (as) Delegados (as) iniciará das **08h00min e terminará as 09h30min**.

Art. 8º -No ato do credenciamento serão fornecidos crachás de cores diferentes:

I– Delegados (as) do segmento dos Usuários – crachá de cor vermelha;
II– Delegados (as) do segmento dos Trabalhadores de Saúde – crachá de cor verde;
III– Delegados (as) do segmento dos Gestores/Prestadores – crachá de cor amarela;
IV- Convidado (as) – crachás de cor Branca;

Parágrafo Único – A (o) Delegado (a) só será credenciado se apresentar documento oficial com foto.

CAPITULO V
DOS GRUPOS E DA METOLOGIA DOS TRABALHOS
Art. 9º -A metodologia a ser utilizada será painéis seguidos de debates, grupos de trabalho e plenária final.
Parágrafo 1º -A abordagem de cada Bloco Temático que compõe a **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**, será feita mediante apresentações de painéis com **01 (um) Expositor (a).**
Parágrafo 2º -Os painéis contarão com a presença de Expositores (as) que versarão sobre o tema proposto por um tempo de **10 (dez) minutos.**
Art. 10º –Os Grupos de Trabalho Temáticos se reunirão de acordo com a programação, e serão instâncias de debate e votação das propostas que serão remetidas para votação na Plenária Final.
Parágrafo 1º - Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto.
Parágrafo 2º- Os convidados/participantes/observadores (as) somente terão direito a voz.

Art. 11 –Os Grupos de Trabalho Temáticos se reunirão de acordo com a programação, e serão instâncias de debate e votação das propostas encaminhadas que serão remetidas para votação na Plenária Final.

CAPÍTULO VI
PROCESSO ELEITORAL DOS DELEGADOS

Art. 12– Os (as) Delegados (as) serão eleitos de forma paritária na **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**, até o número de **16**delegados (a), sendo:

I – 08 (oito) Delegados (a) representando o segmento dos Usuários com seus respectivos suplentes;

II – 04 (quatro) Delegados (a) representando o segmento dos Trabalhadores de Saúde com seus respectivos suplentes;

III – 04 (quatro) Delegados (a) representando o segmento dos Gestores Prestadores com seus respectivos suplentes;

Art. 13- O Processo eleitoral se dará da seguinte forma:

Parágrafo 1º- Para Coordenar os trabalhos do Processo Eleitoral que irá eleger os (as) 16 Delegados (as) que irão participar da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA**
14º CES-PARÁe 17º CNS,a ser realizada de 23 á 25 de maio de 2023, em Belém/PA terá uma Comissão Eleitoral escolhida e eleita pela Plenária logo após aprovação do Regimento Interno.

Art. 14 - A eleição será coordenada por uma comissão eleitoral composta de **04 (quatro)**Delegados (as) indicados paritariamente e **eleitos** pelaPlenária da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**,**após a Mesa de Abertura**, com a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários;

II- 01 (um) representante do segmento dos trabalhadores de saúde;

III- 01 (um) representante do segmento gestor/prestador titular;

Parágrafo 1º -A comissão eleitoral terá um coordenador e um relator, que serão escolhidos entre os seus membros logo após sua constituição.

Parágrafo 2º -Competirá à Comissão Eleitoral:

I – Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do processo que elegerá os Delegados que irão participar da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS.**

II – Apresentar à Plenária da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**,para homologação, o resultado final da eleição dos Delegados (as) que irão participar da 14º Conferência Estadual de Saúde.

PARAGRAFO ÚNICO – O Segmento é autônomo para decidir como será seu processo eleitoral, no horário determinado, na Programação da X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS.

Art. 15– O Processo Eleitoral para escolha dos Delegados (as) que irão participar da 14º Conferência Estadual de Saúde, representando a Delegação do Município de Marabá, ocorrerá no decorrer da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**,para posterior homologação na Plenária.

Art. 16- Encerrado o processo de eleição dos (das) delegados (as) à 14º Conferência Estadual de Saúde, o Coordenador da Comissão Eleitoral procederá à leitura da Delegação Municipal e submeterá para homologação da Plenária Final.

CAPITULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17 -O Documento Final da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**, será apreciado e homologado pelo Plenário e constará no mural no Conselho Municipal de Saúde de Marabá e posteriormente encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 -A **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúdee no seu impedimento ou ausência pelo Vice-Presidente ou por um Delegado (a) Eleito na Plenária.

Art. 19 -As despesas decorrentes de infraestrutura e organização para realização **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**,caberá à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/SMSM.

Art. 20º - O Plenário da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**, é soberano para apreciar e aprovar o seu Regimento Interno.

APROVADO NO PLENO DO CMSM EM
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.03.2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PARÁ – CMSM
X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE-ETAPA DA 14º CES-PARÁ E 17ºCNS.
PROPOSTA DE REGIMENTO DA X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE
ETAPA MUNICIPAL 14ºCES-PARÁ e 17º CNS.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Esta Proposta de Regimento foi apreciado e aprovado em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá/CMSM, realizada no dia 30.03.2023, e tem como objetivo disciplinar a realização da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**, que terá como tema: **"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA-AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".**

Art. 2º - São objetivos da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS.**

Parágrafo 1º- I - Discutir os eixos**:**

O Brasil que temos, O Brasil que queremos;

O Papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para Salvar vidas;

Garantir Direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

II- Propor diretrizes para a execução da Política de Saúde Estadual e Municipal e o fortalecimento dos programas e ações em todo Estado do Pará.

Parágrafo 2ºA Etapa Municipal terá ainda por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do CNS, avaliar a RAPS local e extrair propostas, no máximo 04 de cada eixo, para o fortalecimento dos programas e ações de saúde a nível local, regional e estadual, bem como eleger delegados municipais à etapa estadual.

Parágrafo 3º- Eleger **16**delegadas (os) para participarem da**14º Conferência Estadual de Saúde, em Belém/Pará, no período de 23 á25 de maio de 2023**, local a definir, sendo assim definidos conforme o regulamento da 14ºConferência Estadual de Saúde;

I – 08 (oito) Delegados (a) representando o segmento dos Usuários com seus respectivos suplentes;

II – 04 (quatro) Delegados (a) representando o segmento dos Trabalhadores de Saúde com seus respectivos suplentes;

III – 04 (quatro) Delegados (a) representando o segmento dos Gestores e Prestadores com seus respectivos suplentes;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**, é a instância máxima de deliberação das diretrizes para a formulação e o fortalecimento dos programas e ações de saúde.

ParágrafoÚnico: A X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS, de Marabáserá realizada no dia 28.04.2023 e local a definir.

Art. 4º -O desenvolvimento da**X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º**

CNS,estará a cargo da Comissão Organizadora, composta pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, conselheiros e servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/SMS indicados pela Secretária Municipal de Saúde.

CAPITULO III
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º –A **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**,terá o total de **100 (cem**) delegados (as), sendo os delegados (as) distribuídos na seguinte proporção: **25% de Gestores/Prestadores, 25% de Trabalhadores de Saúde e 50% de Usuários**. E mais **50 (cinquenta)convidados/e/ou observadores,** totalizando 150 participantes.

CAPITULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º -O Credenciamento dos (as) Delegados (as) iniciará das **08h00min e terminará as 09h30min**.

Art. 8º -No ato do credenciamento serão fornecidos crachás de cores diferentes:

I– Delegados (as) do segmento dos Usuários – crachá de cor vermelha;
II– Delegados (as) do segmento dos Trabalhadores de Saúde – crachá de cor verde;
III– Delegados (as) do segmento dos Gestores/Prestadores – crachá de cor amarela;
IV- Convidados (as) crachás de cor Branca;

Parágrafo Único – A (o) Delegado (a) só será credenciado se apresentar documento oficial com foto.

CAPITULO V
DOS GRUPOS E DA METOLOGIA DOS TRABALHOS

Art. 9º -A metodologia a ser utilizada será painéis seguidos de debates, grupos de trabalho e plenária final.

Parágrafo 1º -A abordagem de cada Bloco Temático que compõe a **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**,será feita mediante apresentações de painéis com **01 (um) Expositor (a).**

Parágrafo 2º -Os painéis contarão com a presença de Expositores (as) que versarão sobre o tema proposto por um tempo de **10 (dez) minutos.**

Art. 10 –Os Grupos de Trabalho Temáticos se reunirão de acordo com a programação, e serão instâncias de debate e votação das propostas que serão remetidas para votação na Plenária Final.

Parágrafo 1º -Após exposição dos temas, o (a) Coordenador (a) abrirá inscrições para manifestação dos presentes, que poderão fazer considerações e perguntas a partir da exposição.

Parágrafo 2º - Só será permitida a manifestação dentro do tema para os (as) delegados (as) e convidados (as), mediante a apresentação do crachá de inscrição;

Parágrafo 3º-<u>Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto.</u>

Parágrafo 4º- Os convidados/participantes/observadores (as) somente terão direito a voz.

Parágrafo 5º -O tempo da manifestação será de no máximo **02 (dois) minutos**improrrogáveis;

Parágrafo 6º -O número de inscrições não poderá exceder o tempo disponível ao debate conforme programação e será definida pelo (a) Coordenador (a), a depender do andamento e do tempo disponível do painel e da programação geral;

Parágrafo 7º - Caberá ao (a) Coordenador (a), em acordo com os (as) Expositores (as), a organização do debate.

Art. 11 –Os Grupos de Trabalho Temáticos se reunirão de acordo com a programação, e serão instâncias de debate e votação das propostas encaminhadas que serão remetidas para votação na Plenária Final.

Parágrafo 1º - A Mesa Condutora de cada grupo de trabalho será composta por 01 (um) Coordenador (a) e 01 (um) Relator (a) que será escolhido no grupo;

Parágrafo 2º - O (a) Coordenador (a) terá a função de organizar as discussões do grupo de trabalho, controlar o tempo e organizar a participação dos (as) delegados (as) e convidados (as).

Art. 12 -A Mesa Condutora dos Grupos de Trabalho avaliará e poderá assegurar questão de ordem às (aos) delegados (as) e convidados (as), quando os dispositivos deste Regimento não estiverem sendo observados.

CAPÍTULO VI
PROCESSO ELEITORAL DOS DELEGADOS

Art. 13– Os (as) Delegados (as) serão eleitos de forma paritária na**X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**, até o número de **16** delegados (a), sendo:
I – 08 (oito) Delegados (a) representando o segmento dos Usuários com seus respectivos suplentes;
II – 04 (quatro) Delegados (a) representando o segmento dos Trabalhadores de Saúde com seus respectivos suplentes;
III – 04 (quatro) Delegados (a) representando o segmento dos Gestores Prestadores com seus respectivos suplentes;

Art. 14- O Processo eleitoral se dará da seguinte forma:

Parágrafo 1º- Para Coordenar os trabalhos do Processo Eleitoral que irá eleger os (as) 16 Delegados (as) que irão participar da **14° Conferência Estadual de Saúde** a ser realizada de 23 á 25 de maio de 2023, em Belém/PA, terá uma Comissão Eleitoral escolhida e eleita pela Plenária logo após aprovação do Regimento Interno.

Art. 15 - A eleição será coordenada por uma comissão eleitoral composta de **04 (quatro)**Delegados (as) indicados paritariamente e **eleitos** pelaPlenária da**X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**,após a aprovação deste regimento, com a seguinte composição:
I - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários;
II- 01 (um) representante do segmento dos trabalhadores de saúde;
III- 01 (um) representante do segmento gestor/prestador titular;
Parágrafo 1º -A comissão eleitoral terá um coordenador e um relator, que serão escolhidos entre os seus membros logo após sua constituição.
Parágrafo 2º -Compete à Comissão Eleitoral:
I – Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do processo que elegerá os Delegados que irão participar da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS.**

II – Apresentar à Plenária da**X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**, para homologação, o resultado final da eleição dos Delegados (as) que irão participar da 14º Conferência Estadual de Saúde.
Parágrafo 3º - Os (as) delegados (as) componentes da comissão eleitoral não poderão participar do processo eleitoral.
I – AComissão Eleitoral deverá elaborar Ata circunstanciada da mesma e a Mesa dos Trabalhos de cada Segmento reunido separadamente elaborarão também sua Ata especifica.

II – A Mesa dos trabalhos da Plenária dos Segmentos, reunidos separadamente, será coordenada por um membro da Comissão Eleitoral e por um membro eleito no Segmento, na condição de Secretário.

<u>PARAGRAFO ÚNICO – O Segmento é autônomo para decidir como será seu processo eleitoral, no horário determinado, na</u>

Programação da X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS.

Art. 16– O Processo Eleitoral para escolha dos Delegados (as) que irão participar da 14º Conferência Estadual de Saúde, representando a Delegação do Município de Marabá, ocorrerá no decorrer da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**, para Posterior homologação na Plenária.

Art. 17- Encerrado o processo de eleição dos (das) delegados (as) à **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**,o Coordenador da Comissão Eleitoral procederá leitura da Delegação Municipal e submeterá para homologação da Plenária Final.

CAPITULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 -Será feita a leitura das propostas assegurando-se aos membros da Plenária o direito de solicitar destaque de qualquer de seus itens.

Parágrafo 1º -O proponente terá um minuto para apresentar e dois minutos para defender seu destaque.

Parágrafo 2º -Será permitida somente uma defesa a favor e uma contra, após o que será submetida imediatamente a votação.

Parágrafo 3º -O item que não for destacado será considerado aprovado, não cabendo recurso de nenhuma natureza.

Art. 19 -O Documento Final da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**,será apreciado e homologado pelo Plenário e constará no mural no Conselho Municipal de Saúde de Marabá e posteriormente encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VIII
MOÇÕES

Art. 20 -As moções a serem encaminhadas, exclusivamente, por delegados, devem ser apresentadas junto à secretaria do evento em formulário próprio elaborado pela Comissão Organizadora daPlenária da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS.**

Parágrafo 1º -A aprovação das moções será por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 21 -Concluída a votação das moções, encerra-se a sessão da Plenária Final da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS.**

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 -A **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúdee no seu impedimento ou ausência pelo Vice Presidente ou por um Delegado(a) Eleito na Plenária.

Art.23 -As despesas decorrentes de infraestrutura e organização para realização da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**,caberá à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/SMSM.

Art. 24 - Os Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, e referendado pela Plenária da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS.**

Art. 25º - O Plenário da **X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS**,é soberano para apreciar e aprovar esta proposta de Regimento Interno.

APROVADO NO PLENÁRIO DA X-CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-ETAPA 14º CES-PARÁe 17º CNS.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37D3E100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0316004-SEMADS-PMM. **ORIGEM:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2021-SEMAD-PMM. **OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Administrativo nº 2021.0316004-SEMADS-PMM, originário do procedimento de Ata de Adesão nº 023/2021-SEMAD-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ: 08.532.310/0001-69 e **CONTRATADA:** LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 18.778.140/0001-50. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 18/03/2023 à 17/03/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2023.

Marituba/PA, 03 de abril de 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:6BD8F12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2022.03.05.001-SEMASC-PMM. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 2022.03.05.001–SEMASC-PMM, originário do processo de Dispensa de Licitação nº 2021/02.18.002 – SEMASC-DL, cujo objeto contratual versa sobre a Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Travessa São Miguel, nº 77, bairro: Centro, CEP: 67.105-290, no Município de Marituba – PA, para funcionamento do Conselho Tutelar II. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARITUBA/PA, CNPJ: 08.532.310/0001-69. LOCADOR: EDIR CATUARIO CABRAL, CPF: 169.539.402-04. ADITIVO: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. VIGÊNCIA: 01/03/2023 até 29/02/2024. VALOR ACRESCIDO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. ORD. DE DESPESAS ADRIANA QUEIRÓZ DE LIMA PEREIRA – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA.

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

ADRIANA QUEIRÓZ DE LIMA PEREIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:372AA1A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 202212120023 – TP/CPL/PMM.. Abertura: 20/04/2023, às 10h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DAS EMEF DE ZONA RURAL: BOM PRAZER, DOM PEDRO I E COLÔNIA JUTAITEUA, EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Geo Obras TCM/Pa, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Presidente CPL.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:6990D9CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 006/2023-FMS
Processo Administrativo nº 012/2023-PMMC

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Disponibilidade do Edital 04/04/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 04/04/2023. Abertura das propostas: 18/04/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria 05/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:C9B623FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°018/2023-FMS

Contrato n°018/2023-FMS– PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 002/2023-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Valor Global: R$ 45.454,00(Quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATO N°019/2023-FMS
Contrato n°019/2023-FMS– PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 002/2023-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Valor Global: R$ 30.180,00(Trinta mil, cento e oitenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO N°020/2023-FMS
Contrato n°020/2023-FMS– PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 002/2023-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **F CARDOSO & CIA LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Valor Global: R$ 195.534,00 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATO N°021/2023-FMS
Contrato n°021/2023-FMS– PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 002/2023-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **PRADO PHARMA LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Valor Global: R$ 17.494,00(Dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

EXTRATO DE CONTRATO N°022/2023-FMS
Contrato n°022/2023-FMS– PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 002/2023-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **RCA DIST.DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM.EQUIP.DE INFORMATICA EIRELI**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Valor Global: R$ 111.510,00(Cento e onze mil, quinhentos e dez reais).

EXTRATO DE CONTRATO N°023/2023-FMS
Contrato n°023/2023-FMS– PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 002/2023-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **A XINGU LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Valor Global: R$ 396.306,00 (Trezentos e noventa e seis mil, trezentos e seis reais)

EXTRATO DE CONTRATO N°024/2023-FMS
Contrato n°024/2023-FMS– PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 002/2023-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Valor Global: R$ 8.982,00(Oito mil, novecentos e oitenta e dois reais)

Mojuí dos Campos-Pará, 4 de abril de 2023.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 004/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:1AE92E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2023-FMS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL E CONTROLADO (PORTARIA**

SVS/MS Nº 344/98), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS. O resultado da licitação realizada no dia 27/03/2023. Empresa vencedora**: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ: 29.043.834/0001-66, Vencedora do Código: 24. **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,** CNPJ: 21.581.445/0001-82, Vencedora do Código: 1, 2, 3, 9, 14, 17 e 19. **D.C.S. VASCONCELOS – EPP,** CNPJ: 01.009.452/0001-05, Vencedora do Código: 4, 6 e 12. **F CARDOSO & CIA LTDA**, CNPJ: 04.949.905/0001-63, Vencedora do Código: 8, 15, 16 e 22. **PRADO PHARMA LTDA**, CNPJ: 04.389.760/0001-93, Vencedora do Código: 5, 7, 10, 11, 13, 18, 21 e 23. **RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI,** CNPJ: 26.543.386/0001-71, Vencedora do Código: 20. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 04 de abril de 2023.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:485EFA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo do Contrato nº 011/2021-FMS. Partes: Fundo Municipal de Saúde e Antônio de Oliveira Silva. Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024 e valor Mensal R$601,06(Seiscentos e um reais e seis centavos). Fundamento: art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:AD8B89B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo do Contrato nº 024/2021-FMS. Partes: Fundo Municipal de Saúde e Debora Pires de Araújo. Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024 e valor Mensal R$2.003,55(Dois mil e três reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamento: art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:ED468FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo do Contrato nº 026/2021-FMS. Partes: Fundo Municipal de Saúde e Jose Itamar Lima da Costa. Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024 e valor Mensal R$2.109,00(Dois mil, cento e nove reais). Fundamento: art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Glayton Jean da Silva Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:5170ABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo do Contrato nº 015/2021-FMS. Partes: Fundo Municipal de Saúde e Paulo Evaristo Ferreira. Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024 e valor Mensal R$632,70(Seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Fundamento: art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:AB28C0DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 199/2023

PORTARIA Nº 199/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.
RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias do Servidor* **AFONSO OTÁVIO LINS BRASIL – C.N.E – 7 - Procurador Jurídico***, registrado na matrícula nº 015315-0, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 184/2023 de 31/03/2023, no período de 01 a 30 de abril de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e retrativos a* ***01/04/2023****, revogadas as disposições em contrário.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 03 de abril de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3A0C4AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/PMMA/SESMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/PMMA/SESMA

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 PMMA/SESMA**, homologado através da **Portaria nº 655/2022** de 12 de dezembro de 2022, publicada no

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 14 de dezembro de 2022. Edição 3141, **CONVOCA** para Assinatura de Contrato Temporário de Trabalho, considerando todos os critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 001/2022-PMMA/SESMA;
Os candidatos deverão se apresentar no prazo estipulado no **item 3**, conforme a publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre http://www.montealegre.pa.gov.br para a apresentação dos documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, Cidade Baixa, nos dias **04 a 05 de abril de 2023**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 3**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 03 de abril de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTOS (ORIGINAIS) OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1 – Para todos os Cargos

Currículo;

Carteira de identidade RG e CPF;

Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao
Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (original e cópia);

Folhas de nº 1 e 2 da CTPS (frente e verso);

Cartão SUS (original e cópia);

Certificado(s) de escolaridade exigida(s) para o cargo;

Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);

Carteira de Conselho de Classe referente a cargo a que concorre (quando for o caso);

Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);

Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);

Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (de cartório);

Certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

CPF e Cartão SUS dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);

Declaração de Bens e Valores e/ou Declaração de Imposto de Renda (original e cópia);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH que Exerce Atividade Remunerada (EAR);
Atestado Médico Admissional, físico e psicológico;

Monte Alegre (PA), 03 de abril de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
24	ILA CARLA MENDES DOS SANTOS	30/12/1996

Monte Alegre (PA), 03 de abril de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5EB99CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 194/2023

PORTARIA Nº 194/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 18 de setembro de 2018 e protocolado nesta repartição na data 18/09/2018, sob o número 2250, livro 40 e folhas nº 12;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 466/2018 datado em 30 de novembro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 024/2023-SEMEC, da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (Sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 03/04/2023 a 02/06/2023**, ao servidor municipal **TEODORO FONSECAMARTINS**, portador do RG nº 192231 PC/PA e do CPF nº 082.284.692-68, ocupante do cargo de **Professor Pedagógico MAG-1**, registrado na Matricula nº 000756-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 1993 a agosto de 1996**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **03 de abril de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de abril de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EBD96806

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/PMMA/SESMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/PMMA/SESMA

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 PMMA/SESMA**, homologado através da **Portaria nº 168/2023** de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 27 de março de 2023. Edição 3213, **CONVOCA** para Assinatura de Contrato Temporário de Trabalho, considerando todos os critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 001/2023-PMMA/SESMA;
Os candidatos deverão se apresentar no prazo estipulado no **item 3**, conforme a publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre http://www.montealegre.pa.gov.br para a apresentação dos documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, Cidade Baixa, nos dias **04 e 05 de abril de 2023**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 3**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 03 de abril de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTOS (ORIGINAIS) OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1 – Para todos os Cargos

Currículo;

Carteira de identidade RG e CPF;

Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao
Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (original e cópia);

Folhas de nº 1 e 2 da CTPS (frente e verso);

Cartão SUS (original e cópia);

Certificado(s) de escolaridade exigida(s) para o cargo;

Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);

Carteira de Conselho de Classe referente a cargo a que concorre (quando for o caso);

Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);

Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);

Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (de cartório);

Certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

CPF e Cartão SUS dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de Bens e Valores e/ou Declaração de Imposto de Renda (original e cópia);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH que Exerce Atividade Remunerada (EAR);
Atestado Médico Admissional, físico e psicológico;

Monte Alegre (PA), 03 de abril de 2023

_____
Renan Henrique de Arruda Sales
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
3	ROSA MARIA LOPES DE MIRANDA	05/01/1975

Monte Alegre (PA), 03 de abril de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DD89B970

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 195/2023

PORTARIA Nº 195/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 24 de agosto de 2014 e protocolado nesta repartição na data 24/08/2017, sob o número 1894, livro 38 e folhas nº 60;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado em 16 de janeiro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 023/2023-SEMEC, da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (Sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 03/04/2023 a 02/06/2023**, ao servidor municipal **RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS**, portador do RG nº 2747808 PC/PA e do CPF nº 232.061.522-91, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância**, registrado na Matricula nº 001959-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **maio de 1993 a maio de 1996**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **03 de abril de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de abril de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BDD4A593

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 192/2023

PORTARIA Nº 192/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 13 de janeiro 2023 e protocolado nesta repartição na data 13/01/2023, sob o número 84, livro 45 e folhas nº 83;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 51/2023 datado em 30 de março de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 026/2023-SEMEC, da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (Sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 03/04/2023 a 02/06/2023**, a servidora municipal **ANGELA MARIA ALBARADO VASCONCELOS**, portadora do RG nº 2749081 PC/PA e do CPF nº 485.326.902-97, ocupante do cargo de **Professor da Educação Infantil de 1ª a 4ª**, registrada na Matricula nº 000256-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **fevereiro de1998 a fevereiro de 2001**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **03 de abril de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de abril de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:94BF5255

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 193/2023

PORTARIA Nº 193/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 27 de outubro de 2022 e protocolado nesta repartição na data 27/10/2022, sob o número 1535, livro 45 e folhas nº 23;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 52/2023 datado em 30 de março de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 025/2023-SEMEC, da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (Sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 03/04/2023 a 02/06/2023**, a servidora municipal **CLAUDETE FREITAS DE SOUSA**, portadora do RG nº 4599968 PC/PA e do CPF nº 522.569.362-87, ocupante do cargo de **Professor Pedagógico MAG-1**, registrada na Matricula nº 002947-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 1993 a agosto de 1996**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **03 de abril de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de abril de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:66AC06BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 196/2023

PORTARIA Nº 196/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 10 de outubro de 2017 e protocolado nesta repartição na data 11/10/2017, sob o número 2202, livro 38 e folhas nº 97;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado em 16 de janeiro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 022/2023-SEMEC, da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (Sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 03/04/2023 a 02/06/2023**, a servidora municipal **RAMILES SILVA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 2747779 PC/PA e do CPF nº 440.971.072-91, ocupante do cargo de **Agente Cultural**, registrada na Matricula nº 000157-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados **de dezembro de 1997 a dezembro de 2000**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **03 de abril de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de abril de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3B1375FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 198/2023

PORTARIA Nº 198/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, o Memorando nº 220/2023-SESMA de 03 de abril de 2023, que justifica a necessidade do Servidor **MAYKON DO NASCIMENTO SILVA**, Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre/PA, desloca-se de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no período de **03 a 05 de abril de 2023**, onde irá participar da Avaliação do programa da Malária e atualização para Coordenador/Supervisor e digitador do SIVEP.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **MAYKON DO NASCIMENTO SILVA,** Agente de Endemias, portador do **RG nº 5416660** e do **CPF 890.200.732-49**, titular da conta nº 00281341-6 e Agencia 0003-0- Banco do BANPARÁ, o pagamento de **03(três)**, diária para custear despesas na viagem, no período de **03 a 05 de abril de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 600,00(seiscentos reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de abril de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1829CF2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 39/2023-GP

EXONERAR o(a) Senhor(a) CLEBSON VELTO SANTOS DE SÁ e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) CLEBSON VELTO SANTOS DE SÁ, servidor no Cargo de COORDENADOR DE ESPORTE, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA BAHIA Nº146, BAIRRO NOVA CANAÃ, titular da carteira de identidade nº 6653709SSP/PA e do CPF nº 022.538.322-51, vinculado(a) a SEMUCEL, antes lotado(a) no(a) SEMUCEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03/04/2023, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 DE ABRIL DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:C3853FD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº. 750 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre luto oficial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Jozefa Carvalho e;

CONSIDERANDO ainda, que a referida cidadã foi de suma importância para o desenvolvimento do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em memória de Jozefa, nascida em 11/03/1934 e falecida dia 30/03/2023.

Art. 2º - Fica ressalvado o funcionamento pleno dos serviços deste ente público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 31 dias do mês de março de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:251A534F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-010-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221401

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2022-010-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de Março de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: MANOEL RIBEIRO

Vigência: 06.03.2023 a 05.03.2024.

Novo Repartimento-PA, 06 de Março de 2023.

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:162CBE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.883/2023 - DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.883/2023, 30 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Município de Novo Repartimento - PA aprova e sua Mesa Executiva promulga, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município, a seguinte **LEI.**

Art. 1º - Reestruturar os cargos de Auxiliar de Gabinete - CM-DAS-01, Serviços Auxiliares - CM-GAP-01, Motorista de Veículos leves – CM-GOP-01, Telefonista - CM-GAD-01, Auxiliar Administrativo – CM-GAD-02 e Assistente Administrativo – CM-GAD-03, adequando-os ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente LEI correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Novo Repartimento.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 dia do mês de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês março de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1459A2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.884/2023 - "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER LEGISLATIVO CONCEDER O REAJUSTE NO VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL Nº 1.884/2023, 30 de março de 2023.

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Legislativo conceder o reajuste no valor do auxilio alimentação aos Servidores da Câmara de Novo Repartimento e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições legais estatui e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar o valor do Auxílio Alimentação aos servidores do Poder Legislativo, passando a valer R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.
§ 1º - A concessão do auxílio alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório;
§ 2º - O servidor que acumule o cargo ou emprego na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxilio alimentação.
§ 3º - O auxilio alimentação não será:
incorporado ao vencimento ou remuneração;
configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor;
caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial in natura.
§ 4º - O auxilio alimentação será custeado com recursos orçamentários próprios do Poder Legislativo.
§ 5º - O auxilio alimentação é inacumulável com outros de qualquer espécie semelhante.
Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.525, de 09 de junho de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês março de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A33BBE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.885/2023 - "CONCEDE REPOSIÇÃO GERAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 1.885/2023, 30 de março de 2023.

"Concede reposição geral aos servidores públicos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Repartimento, Estado do Para, no uso de suas atribuições legais e conferidas no Regimento Interno desta Casa, bem como na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:
CONSIDERANDO o art. 37, X da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 222 da Lei Municipal n.º 009/1993, combinado com o art. 1º da Lei Municipal 1.347/2015;
Art. 1º - Fica concedida Reposição Geral da Remuneração aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Novo Repartimento em 5,93% (cinco vírgula noventa e três pontos percentuais), utilizando como parâmetro a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses - de janeiro a dezembro de 2022 - apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Art. 2º - A Reposição Geral de que trata o Artigo 1º deste Projeto de Lei, será estendida aos servidores efetivos e comissionados.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e, seus efeitos retroagindo a janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês março de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9350D445

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1.969/2023 - NELCINA BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1.969/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que NELCINA BATISTA DE OLIVEIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Rio Tocantins, Quadra 18, Lotes 07 e 08, Bairro Parque Marajó, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 572,66 M² e perímetro de 99,45 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Rio Tocantins**	**Por onde mede 16,81m**
Fundo com	**Lote 07A**	**Por onde mede 19,85m**
Lateral direita com	**Lotes 06 e 07**	**Por onde mede 31,26m**
Lateral esquerda com	**Lote 09**	**Por onde mede 31,53m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E2426196

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1.959/2023 - NELCINA BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1.959/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que NELCINA BATISTA DE OLIVEIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Rio Araguaia, Quadra 15, Lote 17, Bairro Parque Marajó, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 433,06 M² e perímetro de 89,40 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Rio Araguaia	Por onde mede 15,48m
Fundo com	Lote 16	Por onde mede 12,96m
Lateral direita com	Lote 15	Por onde mede 30,58m
Lateral esquerda com	Lote 19	Por onde mede 30,38m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9BDA78D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.694/2023 - LEIA FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.694/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que LEIA FERREIRA DA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Filadélfia, Quadra 39, Lote 29, Bairro Parque Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 148,30 M² e perímetro de 64,31 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Filadélfia	Por onde mede 05,97m
Fundo com	Lotes 07 e 08	Por onde mede 5,23m
Lateral direita com	Lote 29A	Por onde mede 26,71m
Lateral esquerda com	Lote 28	Por onde mede 26,40m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:68B1D2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.254/2023 - LUCIANE RISCIK

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.254/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que LUCIANE RISCIK, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Guiana, Quadra B, Lote 09, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,87 M² e perímetro de 70,10 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Guiana	Por onde mede 09,92m
Fundo com	Lote 19	Por onde mede 10,13m
Lateral direita com	Lote 08	Por onde mede 25,11m
Lateral esquerda com	Lote 10	Por onde mede 24,94m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9F49409F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.311/2023 - ELIETE MARTINS DE OLIVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.311/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ELIETE MARTINS DE OLIVEIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Monte das Oliveiras, Quadra 37, Lote 22, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 455,00 M² e perímetro de 101,24 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Guatemala	Por onde mede 12,12m
Fundo com	Lote 29	Por onde mede 11,33m
Lateral direita com	Lote 23	Por onde mede 38,19m
Lateral esquerda com	Lote 21	Por onde mede 39,57m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:84D04A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.678/2023 - EDSON JUNIOR DE SOUZA LINO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.678/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que EDSON JUNIOR DE SOUZA LINO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Brasil, Quadra 19, Lote 15, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 279,35 M² e perímetro de 74,81 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Brasil**	**Por onde mede 10,90m**
Fundo com	**Lote 13**	**Por onde mede 09,73m**
Lateral direita com	**Lote 14**	**Por onde mede 27,25m**
Lateral esquerda com	**Lote 16**	**Por onde mede 26,93m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:21222D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0289A/2023 - RAÍSSA NASCIMENTO SANTOS

PORTARIA Nº 0289A/2023 Novo Repartimento, 01 de Março de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Srª. RAÍSSA NASCIMENTO SANTOS, Brasileira, Solteira, Portadora do RG Nº 6354920 PC/PA 2ª Via e CPF Nº .700.258.282-82, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE – Lotada na Secretaria Municipal de Educação – DAS 20.1 da lei Municipal Nº 1.809/2022, de 25 de Maio de 2022.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de Março de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
RAÍSSA NASCIMENTO SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1D014D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0393/2023-GP - ANA MAYATYLLA AMADEU DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0393/2023-GP Novo Repartimento, 23 de Março de2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora ANA MAYATYLLA AMADEU DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Portadora do RG. 8973879– PC/PA 2ª via e CPF. Nº 075.996.542-08, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.2 da lei Municipal Nº 1.809/2022, de 25 de Maio de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 22/03/2023 e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

ANA MAYATYLLA AMADEU DE OLIVEIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6C090C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0418/2023-GP - GERALDO FRANCISCO BIANCHI

PORTARIA Nº 0418/2023-GP Novo Repartimento, 29 de Março de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento, Nº 3.798/2023 de 29 de Março de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. GERALDO FRANCISCO BIANCHI, Agente Comunitário de Saúde, Matricula nº 0000659, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 03/04/2023 a 03/07/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
GERALDO FRANCISCO BIANCHI

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1F802B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0433/2023-GP - LUCIENE BRAGA DA SILVA

PORTARIA Nº 0433/2023-GP Novo Repartimento, 03 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Protocolo nº 3.858/2023, de 31 de Março de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. LUCIENE BRAGA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matricula nº 0049334, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 04/04/2023 a 04/07/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
LUCIENE BRAGA DA SILVA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AF95DF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0428/2023-GP - JOÃO MARCOS DE MELO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0428/2023-GP Novo Repartimento, 31 de Março de 2023.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão do Servidor efetivo JOÃO MARCOS DE MELO OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica II - Matemática Zona Urbana, maricula n° 0907579, RG. n° 5596346 PC/PA, inscrita no CPF sob o n° 983.896.292-91, PIS/PASEP 1903451256-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para ficar a disposição da Prefeitura Municipal de Pacajá - Pará.

Parágrafo Único - A cessão do servidor é feita sem ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 01/04/2023 á 31/06/2024.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
JOÃO MARCOS DE MELO OLIVEIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5119CF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0350/2023-GP - DISPÕE SOBRE CESSÃO E PERMUTA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - WANDERSON COSTA MACHADO

PORTARIA Nº 0350/2023-GP Novo Repartimento, 14 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE CESSÃO E PERMUTA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício 968/2022 GS SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 da Lei Municipal 09/93;

CONSIDERANDO a finalidade de atender o interesse público em razão de conveniência administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER COM ÔNUS, o servidor WANDERSON COSTA MACHADO devidamente inscrito no CPF sob. o nº 004.898.032-37, matrícula 0090124, efetivo no cargo de Professor Ciências – Zona Urbana, deste Município de Novo Repartimento, para o Município de Tucuruí/PA, onde exercerá suas atividades profissionais.

Parágrafo Único – A cessão acima referida, se dará mediante permuta do servidor IVANIR DE OLIVEIRA MIRANDA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 541.288.976-04, no cargo de Professor Nível Superior B, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Tucuruí, que deverá ser cedido ao Município de Novo Repartimento com ônus ao Município de origem.

Art. 2º - Cada Município, suportará o ônus financeiro do servidor de origem.

Art. 3o – A frequência de cada servidor bem como eventuais intercorrências deverá ser informada mensalmente ao DRH de origem do mesmo, para efeito de processamento.

Art. 4º - A Permuta retroage seus efeitos ao dia 01/03/2023.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Cientes em: ____/_____/_____

_____
WANDERSON COSTA MACHADO

_____
IVANIR DE OLIVEIRA MIRANDA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7E29A967

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-04/2022-SRP-PMO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 58.566,55 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 296.002,80(duzentos e noventa e seis mil, dois reais e oitenta centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 03/04/2023 com vigência até o dia 05/06/2023. Data da assinatura: 31/03/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EA4FB276

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-006-PMO/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: AURIENE T. GUALBERTO – EPP, CNPJ 11.770.912/0001-69

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 31.780,58 (trinta e um mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 158.902,88 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/03/2023 com vigência até o dia 26/05/2023. Data da assinatura: 31/03/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:421ECD18

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005-FMS/2023

No dia **29/03/2023** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 005-FMS/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **Empresa vencedora**: **NILZA FEIJÃO DA SILVA - ME,** no valor de **R$ 950.010,50** (Novecentos e cinquenta mil, dez reais e cinquenta centavos). **RECURSOS PROPRIOS**.

Oriximiná-PA, 03 de abril de 2023.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2BF58B0A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005-FMS/2023. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 42/2023-FMS Empresa Contratada: NILZA FEIJÃO DA SILVA – ME** no valor de R$ 950.010,50 (Novecentos e cinquenta mil, dez reais e cinquenta centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **Vigência:** 03/04/2023 à 03/04/2024. **Data da assinatura**: 03/04/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:803E932A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023-FUNDEB

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº TP-001-SEMED/2023. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA. Empresa Contratada: CONTROLE DE PRAGAS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 35.588.591/0001-44,** no valor de **R$ 3.225.976,63 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de manutenção predial em alvenaria, forro, cobertura, pintura, esquadrias, portas e janelas, elétrica nas unidades escolares da Zona Urbana de Oriximiná, conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I do Instrumento Convocatório **Vigência:** 30/03/2023 à 30/03/2024. **Data da assinatura**: 30/03/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:46E7C362

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023-FUNDEB

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº TP-002-SEMED/2023. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃOE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). CONTRATO N° **058/2023 - FUNDEB - Empresa Contratada:** A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONST. CIVIL LTDA-EPP, CNPJ N° 33.709.948/0001-70, no valor de **R$ 2.947.070,33** (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setenta reais e trinta e três centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de manutenção predial em alvenaria, forro (com limpeza química e controle de pragas), cobertura, pintura, esquadrias, portas e janelas, elétrica nas unidades escolares da Zona Rural do Município de Oriximiná, conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 29/03/2023 à 29/03/2024. **Data da assinatura**: 29/03/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C27391BA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002-PMO-2023

O Município de Oriximiná, por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 1279/2022, de 25 de julho de 2022, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002-PMO-2023, do Tipo Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de reparo e pavimentação com piso intertravado em vias e calçadas, assentamento de guia (meio-fio c/ sarjeta), meio fio com blocos de concreto estrutural par avenidas, ruas, travessas, passagens e becos conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 20/04/2023, às 09h30min. Edital pode ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, em mídia, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Bairro: Centro, CEP – 68270-000, e Site: www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 31 de março de 2023.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B52ED8F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255

DECRETO Nº 255 DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre o Marco Temporal e o procedimento de transição entre a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo municpal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o regime de transição da nova Lei de Licitações e Contratos, nos termos do art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o marco temporal e o procedimento de transição para nova Lei de Licitação e Contratos no âmbito do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará até o dia 01/04/2023;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados atéa efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 507/2023 – TCU – Plenário de 22 de março de 2023, TC 000.586/2023-4.

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o Marco Temporal e disciplina o procedimento de transição para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, em face do direito de opção previsto em seu art. 191.
Art. 2º - A partir de 1º de abril de 2023, todas as licitações serão iniciadas e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e pelos atos normativos que a regulamentam.

Art. 3º - Os processos de licitação e contratação autuados até o dia 31 de março de 2023 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, continuarão por estas normas regidos, exceto se houver opção expressa por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º - A ultratividade das normas prevista no art. 3º deste Decreto fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 31 de março de 2024.

§ 1º - Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no *caput* deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

§ 2º - Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins do atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Na hipótese de a Administração licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, e 2002, ou com os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência, conforme parágrafo único do artigo 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6º - A ata de registro de preços estabelecida até o dia 31 de março de 2023 continuará válida durante toda a sua vigência e poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades participantes, bem como objeto de adesão e de prorrogação.

Parágrafo único - Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o *caput* deste artigo serão regidos pela legislação que fundamenta a respectiva ata de registro de preços.

Art. 7º - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único - A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º - Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta regidos pela Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, e pela Lei nº 12.462, de 42011, se não cumpridos os requisitos previstos nos artigos 3º e 4º deste Decreto deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 9º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração, após manifestação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 29 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D4135711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254

DECRETO Nº 254 DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 651/2017;

CONSIDERANDO o ofício nº 04/2023/CMDPI, encaminhado pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, solicitando a atualização da composição dos membros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 22 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2023.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Marta Batista de Carvalho Suplente: Cleusa Marine Kuntz	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Francinete Fernandes Coelho Suplente: Gislene Martins Correia e Silva	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Mara Nubia N. da Mata Oliveira Suplente: Edjanio Galvão Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daniela Dayrell de Queiroz Suplente: Jessica Caldas Brito	Secretaria Municipal de Administração

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Ivanete Nascimento Amorim Suplente: Maria Aparecida de Lima	Associação Casa de Lazer e Reabilitação Santa Rita de Cássia
Titular: Iná de Fátima da Cruz Figueiredo Suplente: Ilda Alves de Oliveira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Heula Tavares de Souza Suplente: Watina Souto Lima	A.V.A - Clube de Mães
Titular: Deuzani Xavier Moscatelly Suplente: Jurandir Paes dos Santos	Pastoral da Idoso

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 242 de 3 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 29 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:DD3F1B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253

DECRETO Nº 253 DE, 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Conscientização".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EUDE DA COSTA LEITE**, inscrito no CPF nº 652.307.102-25, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Conscientização do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 21 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:44208A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023

PORTARIA Nº 006 DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispões sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – CMDC."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 259/1999:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Municipal de Defesa Civil – CMDC:

JOÃO VICTOR MARTINS	Secretaria Municipal de Obras
ANANDA SANTANA REIS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
DENIR RODRIGUES BRAGA	Secretaria Municipal de Educação
GIRLANE TRAJANO	Secretaria Municipal de Saúde
RAFAELA SIQUEIRA	Secretaria Municipal de Promoção Social
RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA	Câmara Municipal de Ourilândia do Norte
GUILHERME AUGUSTO	Pastoral Católica
HEULA TAVARES	Clube de Mães
MIZAEL LIMA DA SILVA	Associação Pikôre

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – CMDC de Ourilândia do Norte-PA, não farão *jus* a qualquer gratificação ou remuneração para desempenhar suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 29 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:81B175E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO-SME- FUNDEB/FME

EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAILSON MIRANDA VILARIM
Nº do Contrato: 049/2023-FUNDEB
CPF: 022.455.382-85
Função: PEDREIRO
Salário contratual: 1.311,00 C.H: 200h
Início: 01/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ADELMA DA SILVA ARAUJO
Nº do Contrato: 050/2023-FUNDEB
CPF: 995.547.711-34
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ADELMA PEREIRA FERREIRA SOUZA
Nº do Contrato: 051/2023-FUNDEB
CPF: 881.144.062-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ADEMIR JUNIOR PESCADOR
Nº do Contrato: 052/2023-FUNDEB
CPF: 639.311.842-34
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ADRIANA DA SILVA SOUSA
Nº do Contrato: 053/2023-FUNDEB
CPF: 039.648.452-21
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ADRIANA SILVA GUIDA
Nº do Contrato: 054/2023-FUNDEB
CPF: 003.741.732-06
Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): AIANE GOMES DA COSTA SILVA
Nº do Contrato: 055/2023-FUNDEB
CPF: 001.867.372-46
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ALCIONE DO BONFIM DE JESUS SOUSA
Nº do Contrato: 056/2023-FUNDEB
CPF: 864.470.922-49
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 4.330,60 C.H: 150h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ALESANDRA DA CRUZ FARIAS
Nº do Contrato: 057/2023-FUNDEB
CPF: 865.966.672-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ALINE ALMEIDA ARAUJO
Nº do Contrato: 058/2023-FUNDEB
CPF: 702.746.922-79
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ALINE MAGALHÃES RODRIGUES DA CUNHA
Nº do Contrato: 059/2023-FUNDEB
CPF: 000.262.281-57
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.897,54 C.H: 135h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ALINE SOUSA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 060/2023-FUNDEB
CPF: 017.918.312-57
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ALINNE OLIVEIRA SANTOS
Nº do Contrato: 061/2023-FUNDEB
CPF: 865.976.632-68
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANA FLAVIA DA SILVA VIEIRA
Nº do Contrato: 062/2023-FUNDEB
CPF: 025.072.941-59
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANA PAULA DA SILVA CUNHA
Nº do Contrato: 063/2023-FUNDEB
CPF: 908.030.601-06
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 4.041,89 C.H: 140h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANA PAULA DE CARVALHO SALES
Nº do Contrato: 064/2023-FUNDEB
CPF: 048.391.662-50
Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANA PAULA LIMA DA SILVA
Nº do Contrato: 065/2023-FUNDEB
CPF: 025.730.862-83
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANA PAULA MARIANO SANTOS
Nº do Contrato: 066/2023-FUNDEB
CPF: 017.949.842-83
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANA THAIS CARDOSO MONTEIRO
Nº do Contrato: 067/2023-FUNDEB
CPF: 016.660.642-11
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 4.041,89 C.H: 140h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANALIA SILVA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 068/2023-FUNDEB
CPF: 700.514.432-52

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANDRE PEREIRA MACHADO
Nº do Contrato: 069/2023-FUNDEB
CPF: 992.194.761-34
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANDRESSA MORAIS LIMA
Nº do Contrato: 070/2023-FUNDEB
CPF: 035.696.872-36
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANNE ELISY PESCADOR
Nº do Contrato: 071/2023-FUNDEB
CPF: 705.110.952-95
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANNE PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 072/2023-FUNDEB
CPF: 017.048.662-19
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.464,84 C.H: 120h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANTONIA ADRIZANE BARBOSA TEIXEIRA
Nº do Contrato: 073/2023-FUNDEB
CPF: 825.910.082-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANTONIA DOS REIS DA SILVA BARBOSA
Nº do Contrato: 074/2023-FUNDEB
CPF: 747.752.512-87
Função: MERENDEIRA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANTONIA MARISA BARBOSA
Nº do Contrato: 075/2023-FUNDEB
CPF: 722.288.732-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANTONIA PAZ LANDINS DOS SANTOS
Nº do Contrato: 076/2023-FUNDEB
CPF: 770.631.713-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANTONIA RODRIGUES SOUSA DINIZ
Nº do Contrato: 077/2023-FUNDEB
CPF: 689.578.982-04
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANTONIA VALDENIRA DE PAULA SAMPAIO
Nº do Contrato: 078/2023-FUNDEB
CPF: 929.627.262-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANTONIA WILMA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 079/2023-FUNDEB
CPF: 005.020.922-11
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ARLENE TELES LEAL
Nº do Contrato: 080/2023-FUNDEB
CPF: 800.499.152-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BATI KAIAPO
Nº do Contrato: 081/2023-FUNDEB
CPF: 001.103.841-13
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEDJOTI KAYAPO
Nº do Contrato: 082/2023-FUNDEB
CPF: 702.744.162-47
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEKRO KAYAPO
Nº do Contrato: 083/2023-FUNDEB
CPF: 041.626.802-13
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BENJADJWYRYTI KAYAPO
Nº do Contrato: 084/2023-FUNDEB
CPF: 064.355.182-46
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEP GOGOTI KAIAPO
Nº do Contrato: 085/2023-FUNDEB
CPF: 859.491.242-00
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEP KENH KAYAPO
Nº do Contrato: 086/2023-FUNDEB
CPF: 046.723.142-78
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEP ORERE KAIAPO
Nº do Contrato: 087/2023-FUNDEB
CPF: 702.738.952-57
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEP OTI KAIAPO
Nº do Contrato: 088/2023-FUNDEB
CPF: 053.822.562-92
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEPGOGOTI KAIAPO
Nº do Contrato: 089/2023-FUNDEB
CPF: 024.282.582-65
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEPITA KAIAPO
Nº do Contrato: 080/2023-FUNDEB
CPF: 707.186.362-87
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEPKRAKTI KAIAPO
Nº do Contrato: 081/2023-FUNDEB
CPF: 062.377.952-86
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEPKRANH RE KAYAPO
Nº do Contrato: 082/2023-FUNDEB
CPF: 709.956.812-44
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEPKUKRANH KAYAPO
Nº do Contrato: 083/2023-FUNDEB
CPF: 035.009.732-13
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEPRY KAIAPO
Nº do Contrato: 084/2023-FUNDEB
CPF: 030.448.692-26
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BIKEM KAYAPO
Nº do Contrato: 085/2023-FUNDEB
CPF: 003.284.702-52
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CELIANE MENDONÇA RIBEIRO DE CARVALHO
Nº do Contrato: 086/2023-FUNDEB
CPF: 700.743.612-95
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CELMA MORAES XAVIER
Nº do Contrato: 087/2023-FUNDEB
CPF: 839.936.732-04

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CICERA PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 087/2023-FUNDEB
CPF: 008.716.872-32
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CICERO CLEUTO DE ABREU OLIVEIRA
Nº do Contrato: 089/2023-FUNDEB
CPF: 583.493.752-72
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CLAUDIA MARIA JOSE GOMES
Nº do Contrato: 100/2023-FUNDEB
CPF: 834.919.101-53
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 4.330,60 C.H: 150h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 001/2023-FUNDEB
CPF: 808.167.542-68
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.175,77 C.H: 110h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CLAUDIANE COELHO DE SOUZA
Nº do Contrato: 102/2023-FUNDEB
CPF: 943.245.302-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CLAUDIANE VENANCIO CARVALHO
Nº do Contrato: 103/2023-FUNDEB
CPF: 836.460.602-63
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CLAUDIENE CARDOSO DO CARMO CAVALCANTE
Nº do Contrato: 104/2023-FUNDEB
CPF: 882.685.782-20
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CLAUDIENE RAFALSKI
Nº do Contrato: 105/2023-FUNDEB
CPF: 013.536.102-84
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 5.196,72 C.H: 180h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CLEUMA RODRIGUES DA CRUZ
Nº do Contrato: 106/2023-FUNDEB
CPF: 979.962.892-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CLEUMILDO DE OLIVEIRA MOREIRA
Nº do Contrato: 107/2023-FUNDEB
CPF: 804.716.502-00
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CREUZENY FREIRES MAIA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 108/2023-FUNDEB
CPF: 425.778.531-49
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CRISTIANE DA SILVA ALEXANDRIA
Nº do Contrato: 109/2023-FUNDEB
CPF: 016.014.042-04
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CRISTINA FERREIRA BORGES
Nº do Contrato: 110/2023-FUNDEB
CPF: 840.300.972-00
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DAVID SOUZA DUARTE
Nº do Contrato: 111/2023-FUNDEB
CPF: 714.023.221-00
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DAYANE PEREIRA DE BARROS
Nº do Contrato: 112/2023-FUNDEB
CPF: 023.926.812-10
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DENISE RAMOS DOS SANTOS
Nº do Contrato: 113/2023-FUNDEB
CPF: 002.306.092-10
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DEUSANY FERREIRA DOS SANTOS SOLEDADE
Nº do Contrato: 114/2023-FUNDEB
CPF: 586.028.012-20
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DEUSELINA MOREIRA MONTELO
Nº do Contrato: 115/2023-FUNDEB
CPF: 983.798.791-04
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DHYENE GREYXA LORRANA ALVES DA SILVA
Nº do Contrato: 116/2023-FUNDEB
CPF: 021.627.782-54
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DINA ARAUJO ALVES
Nº do Contrato: 117/2023-FUNDEB
CPF: 963.376.562-53
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DINA DA SILVA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 118/2023-FUNDEB
CPF: 016.443.753-38
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DIONES LIMA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 119/2023-FUNDEB
CPF: 959.462.682-87
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.897,54 C.H: 135h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DIONES NERES FILIPE
Nº do Contrato: 120/2023-FUNDEB
CPF: 013.124.912-64
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DORACI ABREU BATISTA
Nº do Contrato: 121/2023-FUNDEB
CPF: 578.496.172-15
Função: MERENDEIRA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DORILENE DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA
Nº do Contrato: 122/2023-FUNDEB
CPF: 029.449.461-88
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ECIMAR FERNANDES DE LIMA PIMENTA
Nº do Contrato: 123/2023-FUNDEB
CPF: 870.351.202-97
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDILANE DA ROCHA DUARTE
Nº do Contrato: 124/2023-FUNDEB
CPF: 033.553.382-57
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDILENE ARAUJO MELO
Nº do Contrato: 125/2023-FUNDEB
CPF: 018.917.262-26
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDILENE DA SILVA EILERT
Nº do Contrato: 126/2023-FUNDEB
CPF: 732.997.742-04
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDILENE MAGNO DA ROCHA
Nº do Contrato: 127/2023-FUNDEB
CPF: 802.524.942-53
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDILEUZA COELHO DA SILVA E SILVA
Nº do Contrato: 128/2023-FUNDEB
CPF: 749.097.892-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDINEIDE NUNES MARTINS DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 129/2023-FUNDEB
CPF: 820.402.652-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDIVANIA NONATO TITO
Nº do Contrato: 130/2023-FUNDEB
CPF: 791.333.121-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDIVANIO RAMALHO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 131/2023-FUNDEB
CPF: 621.787.092-49

Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDNA CARINE MOREIRA DE SOUSA
Nº do Contrato: 132/2023-FUNDEB
CPF: 003.544.502-55
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDNA CARVALHO DE MORAIS
Nº do Contrato: 133/2023-FUNDEB
CPF: 879.915.192-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDNA PINHEIRO ARAUJO
Nº do Contrato: 134/2023-FUNDEB
CPF: 626.739.123-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDVAIR CANDIDO DA SILVA
Nº do Contrato: 135/2023-FUNDEB
CPF: 872.762.752-72
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELDA RIBEIRO DA ROCHA
Nº do Contrato: 136/2023-FUNDEB
CPF: 022.823.092-60
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELDER DE SOUZA
Nº do Contrato: 137/2023-FUNDEB
CPF: 857.700.512-72
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELENISE ALVES DO NASCIMENTO MELO
Nº do Contrato: 138/2023-FUNDEB
CPF: 890.804.162-15
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELEONICE ALVES DE SOUZA
Nº do Contrato: 139/2023-FUNDEB
CPF: 948.836.962-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELIANE ALVES FEITOZA
Nº do Contrato: 140/2023-FUNDEB
CPF: 691.736.482-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELIANE PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 141/2023-FUNDEB
CPF: 533.682.902-15
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELIANE SOARES DE SOUSA
Nº do Contrato: 142/2023-FUNDEB
CPF: 722.649.261-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELIENE ALVES SIQUEIRA
Nº do Contrato: 143/2023-FUNDEB
CPF: 707.335.382-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELISETH PEREIRA COSTA
Nº do Contrato: 144/2023-FUNDEB
CPF: 667.426.092-49
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 05/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELIZANGELA COSTA DO CARMO
Nº do Contrato: 145/2023-FUNDEB
CPF: 906.198.702-49
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELMA RODRIGUES MOTA
Nº do Contrato: 146/2023-FUNDEB
CPF: 754.637.502-97
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELSIMARA RAMOS FERRAZ
Nº do Contrato: 147/2023-FUNDEB
CPF: 003.051.452-58
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELVANIA PAULO FARIAS
Nº do Contrato: 148/2023-FUNDEB
CPF: 051.356.342-31
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELZA GOMES BARROS
Nº do Contrato: 149/2023-FUNDEB
CPF: 926.559.201-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ERICA SILVA SANTOS
Nº do Contrato: 150/2023-FUNDEB
CPF: 019.146.292-64
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EUCILENE FERREIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 151/2023-FUNDEB
CPF: 692.192.812-87
Função: MERENDEIRA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EUNICE DE SOUZA PEREIRA
Nº do Contrato: 152/2023-FUNDEB
CPF: 000.854.041-10
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EUNICE RODRIGUES DUARTE
Nº do Contrato: 153/2023-FUNDEB
CPF: 025.799.481-55
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EVANILSI PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 154/2023-FUNDEB
CPF: 701.043.021-78
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FABIANA MENDES FERRAZ
Nº do Contrato: 155/2023-FUNDEB
CPF: 061.869.771-37
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FABIO SANSÃO ALMEIDA
Nº do Contrato: 156/2023-FUNDEB
CPF: 970.542.322-91
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FELIPE SANTOS PEREIRA
Nº do Contrato: 157/2023-FUNDEB
CPF: 047.218.632-92
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FERNANDA DA SILVA BARROSO
Nº do Contrato: 158/2023-FUNDEB
CPF: 821.309.812-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FERNANDA DOS SANTOS GARCIA
Nº do Contrato: 159/2023-FUNDEB
CPF: 950.462.912-15
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.753,19 C.H: 130h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FERNANDA PIMENTEL SALES
Nº do Contrato: 160/2023-FUNDEB
CPF: 004.017.432-84
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FLAVIA MOTA DA COSTA
Nº do Contrato: 161/2023-FUNDEB
CPF: 662.330.972-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FRANCILENE SOUSA ALVES
Nº do Contrato: 162/2023-FUNDEB
CPF: 974.890.502-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FRANCINALDO OLIVEIRA ARAUJO
Nº do Contrato: 163/2023-FUNDEB
CPF: 820.436.472-53
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FRANCISCA BARBOSA RODRIGUES FREITAS
Nº do Contrato: 164/2023-FUNDEB
CPF: 004.994.862-85
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FRANCISCA DE ARAUJO
Nº do Contrato: 165/2023-FUNDEB
CPF: 025.793.442-17

Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.175,77 C.H: 110h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FRANCISCA EDNA SOUZA SILVA
Nº do Contrato: 166/2023-FUNDEB
CPF: 744.054.622-91
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FRANCISCA GOMES LIMA
Nº do Contrato: 167/2023-FUNDEB
CPF: 026.292.893-03
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FRANCISCA SANTOS ARAUJO
Nº do Contrato: 168/2023-FUNDEB
CPF: 030.702.293-52
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FRANCISMAR NUNES DE FRANÇA SOUZA
Nº do Contrato: 169/2023-FUNDEB
CPF: 587.509.672-15
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GARDNY NOGUEIRA JORGE
Nº do Contrato: 170/2023-FUNDEB
CPF: 039.591.782-47
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GEICIANE DA SILVA E SILVA
Nº do Contrato: 171/2023-FUNDEB
CPF: 020.443.022-41
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GENILDA DOS ANJOS SANTOS FARIAS
Nº do Contrato: 172/2023-FUNDEB
CPF: 754.292.412-53
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 4.330,60 C.H: 150h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GERCIANY MARGALHÃES MELO
Nº do Contrato: 172/2023-FUNDEB
CPF: 016.698.612-79
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GERCINA DA SILVA PEREIRA
Nº do Contrato: 174/2023-FUNDEB
CPF: 009.011.222-97
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GEYSSA CRISTINA RODRIGUES BATISTA
Nº do Contrato: 175/2023-FUNDEB
CPF: 031.248.542-50
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GISELI DA SILVA NASCIMENTO
Nº do Contrato: 176/2023-FUNDEB
CPF: 065.241.962-36
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GLAUCENIR MOURA DA SILVA
Nº do Contrato: 177/2023-FUNDEB
CPF: 012.738.942-35
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GLAUCIA CRISTINA FRAZÃO SILVA
Nº do Contrato: 178/2023-FUNDEB
CPF: 009.186.432-10
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GLEICILENE RIBEIRO DA SILVA
Nº do Contrato: 179/2023-FUNDEB
CPF: 936.063.032-20
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): HELIA MARIA PEREIRA GUEDES
Nº do Contrato: 180/2023-FUNDEB
CPF: 563.534.642-15
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): HOZANA DE SOUSA FERREIRA
Nº do Contrato: 181/2023-FUNDEB
CPF: 842.014.601-34
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 28/02/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IANARA PEREIRA FAUSTINO
Nº do Contrato: 182/2023-FUNDEB
CPF: 894.849.672-72
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IDIOLEIDES FERNANDES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 183/2023-FUNDEB
CPF: 866.159.982-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IKARO GABRIEL AVILA RIBEIRO
Nº do Contrato: 184/2023-FUNDEB
CPF: 037.252.072-32
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ILDA ALVES DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 185/2023-FUNDEB
CPF: 691.760.002-49
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 05/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IOBAO KAYAPO
Nº do Contrato: 186/2023-FUNDEB
CPF: 086.609.022-38
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IONE SILVA MONTEL
Nº do Contrato: 187/2023-FUNDEB
CPF: 015.787.731-05
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IONE SOUZA BARROS VIEIRA
Nº do Contrato: 188/2023-FUNDEB
CPF: 931.321.072-04
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IRAILDE DA SILVA SOUZA
Nº do Contrato: 189/2023-FUNDEB
CPF: 827.303.182-91
Função: MERENDEIRA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IRAILDES FERREIRA AGUIAR
Nº do Contrato: 190/2023-FUNDEB
CPF: 931.475.702-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IRE O KAIAPO
Nº do Contrato: 191/2023-FUNDEB
CPF: 705.673.802-89
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IRENHORO KAYAPO
Nº do Contrato: 192/2023-FUNDEB
CPF: 008.010.922-56
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IREPA KAYAPO
Nº do Contrato: 193/2023-FUNDEB
CPF: 002.400.962-82
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IRLANDIA FERREIRA DE SOUSA
Nº do Contrato: 194/2023-FUNDEB
CPF: 653.339.262-04
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IVA TEIXEIRA CHAVES SILVA
Nº do Contrato: 195/2023-FUNDEB
CPF: 605.064.312-15
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JADDY SANTOS PEREIRA
Nº do Contrato: 196/2023-FUNDEB
CPF: 072.001.875-77
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JADNA PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 197/2023-FUNDEB
CPF: 926.146.203-00
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.020,94 C.H: 70h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JAILTON DA COSTA SILVA
Nº do Contrato: 198/2023-FUNDEB
CPF: 631.568.652-49
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3,175,77 C.H: 110h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JAILTON LIMA PORTELA
Nº do Contrato: 199/2023-FUNDEB
CPF: 776.167.822-72
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.753,19 C.H: 130h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JAIRO LEITE BAROBOSA
Nº do Contrato: 200/2023-FUNDEB
CPF: 746.651.382-49

Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.165,30 C.H: 75h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JAQUELINE SILVA DE BRITO
Nº do Contrato: 201/2023-FUNDEB
CPF: 036.844.281-08
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JEANE DOS SANTOS
Nº do Contrato: 202/2023-FUNDEB
CPF: 006.216.402-39
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JESSICA COSTA SILVA ALENCAR
Nº do Contrato: 203/2023-FUNDEB
CPF: 007.749.732-50
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JESSICA DA SILVA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 204/2023-FUNDEB
CPF: 704.823.292-70
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JESSICA MORITA GARRELLE FARIAS SILVA
Nº do Contrato: 205/2023-FUNDEB
CPF: 900.543.002-82
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.608,83 C.H: 125h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JOELMA DE SOUSA BATISTA MACHADO
Nº do Contrato: 206/2023-FUNDEB
CPF: 007.152.602-19
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JOELMA SILVA DA COSTA
Nº do Contrato: 207/2023-FUNDEB
CPF: 792.609.342-49
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JOSEANE PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 208/2023-FUNDEB
CPF: 002.321.213-62
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 05/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JULIA SOARES AZEVEDO
Nº do Contrato: 209/2023-FUNDEB
CPF: 736.768.292-04
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JULIANA CRISTINA SOARES
Nº do Contrato: 210/2023-FUNDEB
CPF: 904.629.712-87
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 4.330,60 C.H: 130h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JULIANA SOUZA COSTA
Nº do Contrato: 211/2023-FUNDEB
CPF: 075.566.432-98
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JULLIANNA SILVA SOUSA
Nº do Contrato: 212/2023-FUNDEB
CPF: 603.851.173-37
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JUNETE LIMA DE CASTRO
Nº do Contrato: 213/2023-FUNDEB
CPF: 862.062.902-63
Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): KAMERETIDJO KAYAPO
Nº do Contrato: 214/2023-FUNDEB
CPF: 540.090.902-78
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): KANGRATI KAYAPO
Nº do Contrato: 215/2023-FUNDEB
CPF: 054.586.422-44
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): KELIANE SILVA NERES
Nº do Contrato: 216/2023-FUNDEB
CPF: 050.135.833-14
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.175,77 C.H: 110h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): KENIA DE SOUSA SANTOS
Nº do Contrato: 217/2023-FUNDEB
CPF: 672.836.162-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): KOKONGOTI KAYAPO
Nº do Contrato: 218/2023-FUNDEB
CPF: 083.942.332-28
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): KUBENKRAKENHTI KAYAPO
Nº do Contrato: 219/2023-FUNDEB
CPF: 707.476.632-11
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LAURA MARTINS SANTOS DE SOUSA
Nº do Contrato: 220/2023-FUNDEB
CPF: 030.743.523-70
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LAURA PEREIRA ALVES
Nº do Contrato: 221/2023-FUNDEB
CPF: 612.290.912-20
Função: MERENDEIRA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LDIZAR CONRRADO PRUDENTE DOS SANTOS
Nº do Contrato: 222/2023-FUNDEB
CPF: 023.163.222-39
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LEIDIANE NERES FILIPE CAMELO
Nº do Contrato: 223/2023-FUNDEB
CPF: 012.482.852-39
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.464,48 C.H: 120h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LEIDYMAR SANTANA SILVA
Nº do Contrato: 224/2023-FUNDEB
CPF: 758.660.132-15
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LEILAIANE PEREIRA BARBOSA
Nº do Contrato: 225/2023-FUNDEB
CPF: 703.786.781-08
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LEONILDO DE SOUSA DA SILVA
Nº do Contrato: 226/2023-FUNDEB
CPF: 029.326.242-02
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LETICIA NUNES DOS REIS
Nº do Contrato: 227/2023-FUNDEB
CPF: 048.679.522-57
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LIDIANE DE QUEIROZ FERREIRA
Nº do Contrato: 228/2023-FUNDEB
CPF: 005.877.071-27
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LILIAN DIAS DA SILVA
Nº do Contrato: 229/2023-FUNDEB
CPF: 760.613.882-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LILIAN SOUSA DE PAULO
Nº do Contrato: 230/2023-FUNDEB
CPF: 841.822.022-87
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LORENA FERREIRA ALENCAR
Nº do Contrato: 231/2023-FUNDEB
CPF: 020.925.782-27
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LOURDES LIMA DE SOUSA CRUZ
Nº do Contrato: 232/2023-FUNDEB
CPF: 940.571.921-15
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUANA AVILA ARAUJO
Nº do Contrato: 233/2023-FUNDEB
CPF: 878.884.242-87
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUANA DA SILVA SANTOS
Nº do Contrato: 234/2023-FUNDEB
CPF: 987.719.652-20

Função: ASSISTENTE SOCIAL
Salário contratual: 2.896,02 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO
Nº do Contrato: 235/2023-FUNDEB
CPF: 769.109.202-44
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.753,19 C.H: 130h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCIANA DA SILVA SOUSA
Nº do Contrato: 236/2023-FUNDEB
CPF: 991.909.072-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCIANA GOMES ALMEIDA AYRES
Nº do Contrato: 237/2023-FUNDEB
CPF: 059.927.466-25
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCIANA JARDIM DE QUEIROZ DA ROSA
Nº do Contrato: 238/2023-FUNDEB
CPF: 084.362.327-63
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 239/2023-FUNDEB
CPF: 007.296.591-60
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCIANA PEREIRA RODRIGUES LIMA
Nº do Contrato: 240/2023-FUNDEB
CPF: 990.583.912-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCIANE MARIA DA SILVA
Nº do Contrato: 241/2023-FUNDEB
CPF: 681.276.772-72
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCIENE MARTINS DOS SANTOS
Nº do Contrato: 242/2023-FUNDEB
CPF: 744.889.102-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCIENE SANTOS DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 243/2023-FUNDEB
CPF: 922.071.462-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCINDA FONSECA DA CRUZ
Nº do Contrato: 244/2023-FUNDEB
CPF: 604.043.983-16
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCINEIDE ARAUJO SANTOS
Nº do Contrato: 245/2023-FUNDEB
CPF: 693.047.262-04
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCINEIDE BARROS DOS SANTOS
Nº do Contrato: 246/2023-FUNDEB
CPF: 002.067.033-84
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUDMYLLA ROSA DA MATA
Nº do Contrato: 247/2023-FUNDEB
CPF: 029.180.412-89
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUIZA FERREIRA DE SOUZA
Nº do Contrato: 248/2023-FUNDEB
CPF: 806.646.792-34
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARCELO HERIQUE ROCHA DIAS
Nº do Contrato: 249/2023-FUNDEB
CPF: 065.534.622-83
Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARCIA DE ARAUJO CARDOSO
Nº do Contrato: 250/2023-FUNDEB
CPF: 744.054.702-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARCIA PIRES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 251/2023-FUNDEB
CPF: 007.342.362-98
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA ALICE DE ARAUJO SILVA
Nº do Contrato: 252/2023-FUNDEB
CPF: 226.817.953-20
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 1.922,82 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 05/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA ANTONIA CHAVES MONTEIRO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 253/2023-FUNDEB
CPF: 841.031.243-34
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 4.330,60 C.H: 150h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA AURILENE BRANDÃO
Nº do Contrato: 254/2023-FUNDEB
CPF: 712.914.902-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA AURINETE DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 255/2023-FUNDEB
CPF: 775.920.422-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA CELIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALMEIDA
Nº do Contrato: 256/2023-FUNDEB
CPF: 827.981.762-04
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA CICERA MOURÃO ALVES
Nº do Contrato: 257/2023-FUNDEB
CPF: 592.990.702-10
Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA CONCITA GOMES DA SILVA
Nº do Contrato: 258/2023-FUNDEB
CPF: 000.104.793-09
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS DOS SANTOS ARAUJO
Nº do Contrato: 259/2023-FUNDEB
CPF: 852.122.292-00
Função: MERENDEIRA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA DAS DORES DE JESUS SILVA DOS REIS
Nº do Contrato: 260/2023-FUNDEB
CPF: 940.169.923-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA DAS DORES FERREIRA VIANA
Nº do Contrato: 261/2023-FUNDEB
CPF: 754.834.242-04
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Nº do Contrato: 262/2023-FUNDEB
CPF: 728.808.642-91
Função: MERENDEIRA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA DAS NEVES SILVA DANTAS
Nº do Contrato: 263/2023-FUNDEB
CPF: 659.582.173-72
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA DE FATIMA BATISTA GOMES
Nº do Contrato: 264/2023-FUNDEB
CPF: 695.643.612-49
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA DE JESUS FERNANDES DA CONCEIÇÃO
Nº do Contrato: 265/2023-FUNDEB
CPF: 650.231.962-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA CABRAL
Nº do Contrato: 266/2023-FUNDEB
CPF: 292.105.421-34
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA DIVINA RODRIGUES PEREIRA
Nº do Contrato: 267/2023-FUNDEB
CPF: 706.558.982-04
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.031,42 C.H: 105h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): MARIA DIVINA SILVA SOUSA
Nº do Contrato: 268/2023-FUNDEB
CPF: 640.656.182-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA RODRIGUES
Nº do Contrato: 269/2023-FUNDEB
CPF: 154.474.228-25
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA EDNA FERREIRA DA COSTA
Nº do Contrato: 270/2023-FUNDEB
CPF: 982.327.462-20
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 05/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA ELIANE FERREIRA COSTA
Nº do Contrato: 271/2023-FUNDEB
CPF: 013.147.802-80
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA FABIANE ALVES SALES
Nº do Contrato: 272/2023-FUNDEB
CPF: 005.405.202-50
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA FAGNA ALVES SALES
Nº do Contrato: 273/2023-FUNDEB
CPF: 014.269.112-70
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.464,48 C.H: 120h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA GABRIELA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 274/2023-FUNDEB
CPF: 039.476.272-03
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 275/2023-FUNDEB
CPF: 313.970.958-73
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA HELENA SILVA TEIXEIRA
Nº do Contrato: 276/2023-FUNDEB
CPF: 928.689.671-91
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA INACIA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 277/2023-FUNDEB
CPF: 659.814.721-20
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA JOSE DA SILVA MESQUITA
Nº do Contrato: 278/2023-FUNDEB
CPF: 694.400.932-34
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA JUDITE DA SILVA SANTOS
Nº do Contrato: 279/2023-FUNDEB
CPF: 293.117.562-53
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA LAURENE DE SOUSA LIMA
Nº do Contrato: 280/2023-FUNDEB
CPF: 814.887.932-04
Função: MERENDEIRA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA LUCIA COSTA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 281/2023-FUNDEB
CPF: 518.842.242-53
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA SIRLEY DA CUNHA MACHADO
Nº do Contrato: 282/2023-FUNDEB
CPF: 302.696.602-91
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 1.922,82 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 05/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA SOLIMAR DA SILVA ARAUJO
Nº do Contrato: 283/2023-FUNDEB
CPF: 678.673.592-49
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA VANUSA DA SILVA
Nº do Contrato: 284/2023-FUNDEB
CPF: 918.193.002-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 05/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIDALVA DA SILVA BARROSO
Nº do Contrato: 285/2023-FUNDEB
CPF: 010.241.552-85
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARILDA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS
Nº do Contrato: 286/2023-FUNDEB
CPF: 244.216.502-34
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 4.041,89 C.H: 140h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARINA DA COSTA TAVARES
Nº do Contrato: 287/2023-FUNDEB
CPF: 766.062.102-59
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARINES COELHO DE SOUSA
Nº do Contrato: 288/2023-FUNDEB
CPF: 811.067.932-34
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARINEZ PEREIRA DE SOUZA
Nº do Contrato: 289/2023-FUNDEB
CPF: 006.719.011-17
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIVONE SANTOS DA FONSECA
Nº do Contrato: 290/2023-FUNDEB
CPF: 849.070.292-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARLIDIA RODRIGUES DA SILVA
Nº do Contrato: 291/2023-FUNDEB
CPF: 943.218.411-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MAYHALA DAYANE BARBOSA ADORNO
Nº do Contrato: 292/2023-FUNDEB
CPF: 003.921.482-69
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 05/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MILCA TEIXEIRA TELES
Nº do Contrato: 293/2023-FUNDEB
CPF: 735.782.152-87
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 05/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MOIPATI KAIAPO
Nº do Contrato: 294/2023-FUNDEB
CPF: 431.634.322-04
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MOXARE KAYAPO
Nº do Contrato: 295/2023-FUNDEB
CPF: 539.326.092-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NAIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA
Nº do Contrato: 296/2023-FUNDEB
CPF: 015.552.632-40
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NAIARA LIMA LOPES
Nº do Contrato: 297/2023-FUNDEB
CPF: 006.707.192-93
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NATALIA DE ALMEIDA RAMOS
Nº do Contrato: 298/2023-FUNDEB
CPF: 098.915.932-90
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NELCI MARIA LUCINDO
Nº do Contrato: 299/2023-FUNDEB
CPF: 796.962.011-68
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NGAIRE KAYAPO
Nº do Contrato: 300/2023-FUNDEB
CPF: 047.055.102-08
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NGREIKADJARA KAYAPO
Nº do Contrato: 301/2023-FUNDEB
CPF: 074.558.342-33
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NGREIKAMORO KAYAPO
Nº do Contrato: 302/2023-FUNDEB
CPF: 005.426.852-48

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NGRENKNGOTI KAYAPO
Nº do Contrato: 303/2023-FUNDEB
CPF: 022.542.382-05
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NGROWARY KAYAPO
Nº do Contrato: 304/2023-FUNDEB
CPF: 946.900.142-72
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NHAPOTI KAYAPO
Nº do Contrato: 305/2023-FUNDEB
CPF: 029.899.742-88
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NILZILENE CHAVES MAGALHÃES
Nº do Contrato: 306/2023-FUNDEB
CPF: 002.882.882-89
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): PAMELLA CASTRO NATIVIDADE
Nº do Contrato: 307/2023-FUNDEB
CPF: 045.555.822-17
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): PANHME KAYAPO
Nº do Contrato: 308/2023-FUNDEB
CPF: 705.810.772-61
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): PANMY KAYAPO
Nº do Contrato: 309/2023-FUNDEB
CPF: 045.013.232-30
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): PAT KARE KAYAPO
Nº do Contrato: 310/2023-FUNDEB
CPF: 062.301.442-47
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): PAT NGRE KAIAPO
Nº do Contrato: 311/2023-FUNDEB
CPF: 011.747.552-10
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): PATRICIA PEREIRA COSTA
Nº do Contrato: 312/2023-FUNDEB
CPF: 006.946.762-50
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): PATRICIA PEREIRA GONÇALVES
Nº do Contrato: 313/2023-FUNDEB
CPF: 045.749.972-90
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): PAULIANE DE SOUZA TELES
Nº do Contrato: 314/2023-FUNDEB
CPF: 866.160.482-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): POLIANA OLIVEIRA NASCIMENTO
Nº do Contrato: 315/2023-FUNDEB
CPF: 001.606.542-54
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): POYRE KAYAPO
Nº do Contrato: 316/2023-FUNDEB
CPF: 054.926.442-62
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): PRISCILA NUNES SANTANA
Nº do Contrato: 317/2023-FUNDEB
CPF: 013.716.992-24
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAIANE MACHADO RODRIGUES
Nº do Contrato: 318/2023-FUNDEB
CPF: 020.273.552-43
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAIANE RAIMUNDO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 319/2023-FUNDEB
CPF: 037.605.651-74
Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAQUEL ANDRADE DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 320/2023-FUNDEB
CPF: 016.641.042-08
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAQUEL BATISTA DE CARVALHO
Nº do Contrato: 321/2023-FUNDEB
CPF: 657.499.952-91
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.175,77 C.H: 110h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAQUEL DUTRA LEÃO
Nº do Contrato: 322/2023-FUNDEB
CPF: 866.830.802-59
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.175,77 C.H: 110h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAQUEL EVANGELISTA DA SILVA MACEDO
Nº do Contrato: 323/2023-FUNDEB
CPF: 035.801.311-92
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAYANE ALVES VIEIRA KUECIKI
Nº do Contrato: 324/2023-FUNDEB
CPF: 036525.712.58
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 4.330,60 C.H: 150h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAYLANE DE SOUSA
Nº do Contrato: 325/2023-FUNDEB
CPF: 007.119.112-74
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAYMARA CARLOS PEREIRA GOMES
Nº do Contrato: 326/2023-FUNDEB
CPF: 033.321.111-16
Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): REGIANE DE OLIVEIRA LIMA
Nº do Contrato: 327/2023-FUNDEB
CPF: 000.191.022-16
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.464,48 C.H: 120h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): REGINA CASTRO DE SOUSA CUNHA
Nº do Contrato: 328/2023-FUNDEB
CPF: 894.271.062-04
Função: MERENDEIRA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): REGINA DA SILVA LIMA MARTINS
Nº do Contrato: 329/2023-FUNDEB
CPF: 020.425.283-07
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 05/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): REJANE BATISTA RODRIGUES
Nº do Contrato: 330/2023-FUNDEB
CPF: 943.7056.302-82
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RENATA PEREIRA DE SOUSA
Nº do Contrato: 331/2023-FUNDEB
CPF: 031.327.982-90
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RENILDE ROCHA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 332/2023-FUNDEB
CPF: 016.012.203-16
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 4.330,60 C.H: 150h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RENILVA BEZERRA GOMES
Nº do Contrato: 333/2023-FUNDEB
CPF: 961.895.252-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RISONALDO HERMOGENES NUNES
Nº do Contrato: 334/2023-FUNDEB
CPF: 284.828.321-15
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROBERTO ALVES NOGUEIRA
Nº do Contrato: 335/2023-FUNDEB
CPF: 638.571.622-87
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RONALDO BEZERRA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 336/2023-FUNDEB
CPF: 693.121.922-72

Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.175,77 C.H: 110h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RONALDO PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 337/2023-FUNDEB
CPF: 713.362.222-04
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 05/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RONI EVANGELISTA DE SOUSA
Nº do Contrato: 338/2023-FUNDEB
CPF: 839.683.502-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RONILSON SOUSA
Nº do Contrato: 339/2023-FUNDEB
CPF: 780.295.462-20
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROSA FREITAS DA SILVA
Nº do Contrato: 340/2023-FUNDEB
CPF: 865.975.152-34
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROSANA ALVES FERREIRA
Nº do Contrato: 341/2023-FUNDEB
CPF: 950.937.532-20
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROSANA DE SOUSA MESQUITA PEREIRA
Nº do Contrato: 342/2023-FUNDEB
CPF: 017.168.052-95
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROSANA MARQUES DE ALMEIDA
Nº do Contrato: 343/2023-FUNDEB
CPF: 022.925.152-88
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROSANE DOS SANTOS MARTINS
Nº do Contrato: 344/2023-FUNDEB
CPF: 010.409.142-84
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROSANGELA BENICIO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 345/2023-FUNDEB
CPF: 023.126.251-56
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROSENI MARIA DE SOUZA
Nº do Contrato: 346/2023-FUNDEB
CPF: 808.918.882-68
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROSIMÁRIO SILVA
Nº do Contrato: 347/2023-FUNDEB
CPF: 607.541.903-90
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROZANE GRIEGER BURATI
Nº do Contrato: 348/2023-FUNDEB
CPF: 804.129.712-91
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RUTH ALVES GUIMARÃES
Nº do Contrato: 349/2023-FUNDEB
CPF: 020.406.012-52
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RUTH SOARES DA SILVA ALMEIDA
Nº do Contrato: 350/2023-FUNDEB
CPF: 388.512.451-34
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SABRINA OLIVEIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 351/2023-FUNDEB
CPF: 045.041.382-98
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SAMARA RIBEIRO ALBUQUERQUE
Nº do Contrato: 352/2023-FUNDEB
CPF: 048.048.093-17
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SAMARA SOUSA SANTOS
Nº do Contrato: 353/2023-FUNDEB
CPF: 055.445.883-76
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SANDRA CABRAL DOS SANTOS
Nº do Contrato: 354/2023-FUNDEB
CPF: 854.372.712-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SANDRA CRISTINA GONÇALVES
Nº do Contrato: 355/2023-FUNDEB
CPF: 971.687.932-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SANDRA FERREIRA DA CRUZ
Nº do Contrato: 356/2023-FUNDEB
CPF: 011.812.502-85
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SANDRA GOMES DA SILVA
Nº do Contrato: 357/2023-FUNDEB
CPF: 890.992.302-49
Função: MERENDEIRA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Nº do Contrato: 358/2023-FUNDEB
CPF: 715.693.752-91
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 4.330,60 C.H: 150h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SANDRA MARIA FERREIRA MARTINS
Nº do Contrato: 359/2023-FUNDEB
CPF: 227.076.448-03
Função: MERENDEIRA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SILENE DE OLIVEIRA SILVA
Nº do Contrato: 360/2023-FUNDEB
CPF: 553.803.442-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SIMONE DE JESUS SOUSA
Nº do Contrato: 361/2023-FUNDEB
CPF: 011.375.873-18
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SIMONE ROCHA DE ALENCAR
Nº do Contrato: 362/2023-FUNDEB
CPF: 729.128.122-91
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SANARA NASCIMENTO DA SILVA
Nº do Contrato: 363/2023-FUNDEB
CPF: 034.431.662-96
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 4.330,60 C.H: 150h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SIRLENE BARBOSA DA SILVA
Nº do Contrato: 364/2023-FUNDEB
CPF: 028.713.172-67
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SIRLENE BATISTA DE CARVALHO
Nº do Contrato: 365/2023-FUNDEB
CPF: 372.248.752-87
Função: PSICÓLOGO(A)
Salário contratual: 3.896,31 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SUELANNE DA COSTA SILVEIRA
Nº do Contrato: 366/2023-FUNDEB
CPF: 847.613.502-53
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SUELI DA CRUZ FARIAS
Nº do Contrato: 367/2023-FUNDEB
CPF: 865.982.952-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SUZY KELEN DE MORAIS CARVALHO
Nº do Contrato: 368/2023-FUNDEB
CPF: 016.942.362-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TABO KAYAPO
Nº do Contrato: 369/2023-FUNDEB
CPF: 013.259.632-67
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TAKAKNGRI KAYAPO
Nº do Contrato: 370/2023-FUNDEB
CPF: 004.163.792-57

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TAKAKRO KAYAPO
Nº do Contrato: 371/2023-FUNDEB
CPF: 089.714.892-43
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TAKAKTI KAYAPO
Nº do Contrato: 372/2023-FUNDEB
CPF: 874.091.272-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TAPIETI KAYAPO
Nº do Contrato: 373/2023-FUNDEB
CPF: 028.955.692-90
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TATIANE COSTA DE OLIVEIRA SILVA
Nº do Contrato: 374/2023-FUNDEB
CPF: 852.691.932-72
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TATIANE DE FARIAS NEVES
Nº do Contrato: 375/2023-FUNDEB
CPF: 702.285.972-85
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TATIANE PEREIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 376/2023-FUNDEB
CPF: 013.941.782-63
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TATILEIA BARBOSA DA SILVA
Nº do Contrato: 377/2023-FUNDEB
CPF: 036.693.302-75
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TEKY KAYAPO
Nº do Contrato: 378/2023-FUNDEB
CPF: 877.643.002-25
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TEP KURUTI KAYAPO
Nº do Contrato: 379/2023-FUNDEB
CPF: 029.564.302-11
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): THAYNNA RHEYLE PEREIRA RODRIGUES
Nº do Contrato: 380/2023-FUNDEB
CPF: 010.636.992-07
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TIAGO FEITOZA FERREIRA
Nº do Contrato: 381/2023-FUNDEB
CPF: 019.800.722-13
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.175,77 C.H: 110h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TOMJAJAKWA KAYAPO
Nº do Contrato: 382/2023-FUNDEB
CPF: 010.621.642-29
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TOTOKRE KAYAPO
Nº do Contrato: 383/2023-FUNDEB
CPF: 012.666.122-79
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VAGNA RODRIGUES DA SILVA VIANA
Nº do Contrato: 384/2023-FUNDEB
CPF: 706.905.291-04
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VALBECI PEREIRA DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 385/2023-FUNDEB
CPF: 002.091.162-93
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.608,83 C.H: 125h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VALDELICE SOUSA MATOS
Nº do Contrato: 386/2023-FUNDEB
CPF: 865.984.652-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VALERIA REIS LOPES
Nº do Contrato: 387/2023-FUNDEB
CPF: 034.699.631-77
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VANDERLI PEREIRA MENDES
Nº do Contrato: 388/2023-FUNDEB
CPF: 006.705.122-73
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VANDINEIDE LIMA ALVES
Nº do Contrato: 389/2023-FUNDEB
CPF: 322.667.918-00
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VANESSA FRANÇA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 390/2023-FUNDEB
CPF: 028.920.912-92
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VANUSA MORAIS DE ARAUJO
Nº do Contrato: 391/2023-FUNDEB
CPF: 620.560.233-42
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VILMA OLIVEIRA SANTOS
Nº do Contrato: 392/2023-FUNDEB
CPF: 342.941.801-10
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VITORIA LETICIA DE SOUSA ROCHA
Nº do Contrato: 393/2023-FUNDEB
CPF: 028.875.822-67
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WALMICLEIA RODRIGUES SOUSA
Nº do Contrato: 394/2023-FUNDEB
CPF: 661.968.092-53
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WANDERSON DE AOUZA NEVES
Nº do Contrato: 395/2023-FUNDEB
CPF: 029.867.882-97
Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WELDO PEREIRA MENDES
Nº do Contrato: 396/2023-FUNDEB
CPF: 911.765.492-00
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WELITON LIMA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 397/2023-FUNDEB
CPF: 041.876.862-58
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WILMA DA COSTA
Nº do Contrato: 398/2023-FUNDEB
CPF: 564.956.842-15
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 4.619,31 C.H: 160h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): YTE KAYAPO
Nº do Contrato: 399/2023-FUNDEB
CPF: 036.747.932-02
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): YTUM TIRE KAYAPO
Nº do Contrato: 400/2023-FUNDEB
CPF: 702.918.382-78
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ZILMA ALVES BUENO
Nº do Contrato: 401/2023-FUNDEB
CPF: 936.285.872-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ARLETE LIMA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 402/2023-FUNDEB
CPF: 993.261.832-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 09/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LAURA SOBRAL DE ARAUJO VIANA
Nº do Contrato: 403/2023-FUNDEB
CPF: 553.803.872-68
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.175,77 C.H: 110h
Início: 09/02/2023 Término: 08/12/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ALAETE CARVALHO DE PAIVA
Nº do Contrato: 404/2023-FUNDEB
CPF: 600.365.592-53
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 10/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GIVANILDE ALVES DA SILVA CORDEIRO
Nº do Contrato: 405/2023-FUNDEB
CPF: 663.403.493-15
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 10/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JADY ARYELLY SOUSA ARAUJO
Nº do Contrato: 406/2023-FUNDEB
CPF: 700.059.172-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 10/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIANA DA SILVA DAMACENO
Nº do Contrato: 407/2023-FUNDEB
CPF: 065.900.423-22
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 10/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MILLENA SOUZA PEREIRA
Nº do Contrato: 408/2023-FUNDEB
CPF: 021.895.952-40
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 10/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NACIVESTIANE SANTOS SILVA
Nº do Contrato: 409/2023-FUNDEB
CPF: 017.814.292-19
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 10/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 410/2023-FUNDEB
CPF: 899.339.152-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 13/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IRAINA ALVES ALENCAR
Nº do Contrato: 411/2023-FUNDEB
CPF: 012.486.521-69
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 13/02/2023 Término: 05/12/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROSIANE DE SOUSA MESQUITA
Nº do Contrato: 412/2023-FUNDEB
CPF: 925.337.362-87
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 13/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TATIANE XAVIER DA COSTA
Nº do Contrato: 413/2023-FUNDEB
CPF: 702.166.062-68
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 13/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WARISSON LIMA BARBOSA
Nº do Contrato: 414/2023-FUNDEB
CPF: 015.914.532-59
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 17/02/2023 Término: 08/12/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 003/2023-FME
CPF: 041.275.921-76
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): CLEIDE FARIA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 004/2023-FME
CPF: 799.920.211-87
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.608,83 C.H: 125h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): DIVINA PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 005/2023-FME
CPF: 895.326.782-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): EDNEI MARANHÃO EVANGELISTA
Nº do Contrato: 006/2023-FME
CPF: 198.576.672-87
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 1.922,82 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): ELISSANDRA GONÇALVES MARTINS
Nº do Contrato: 007/2023-FME
CPF: 029.413.602-98
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): FABIANA PEREIRA DE SOUSA
Nº do Contrato: 008/2023-FME
CPF: 728.585.162-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.845,64 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): ISABELLE CHRYSTINA DOS SANTOS E SANTOS
Nº do Contrato: 009/2023-FME
CPF: 025.804.832-84
Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): JECONIAS DE SOUZA LEITE
Nº do Contrato: 010/2023-FME
CPF: 004.711.882-20
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 6.207,20 C.H: 215h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): JOSUE ALMEIDA DA SILVA RAMOS
Nº do Contrato: 011/2023-FME
CPF: 400.292.122-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.845,64 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): LEANDRA RODRIGUES PEREIRA
Nº do Contrato: 012/2023-FME
CPF: 720.162.211-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): MAYARA CAROLINE DA CAMARA TEDESCHI
Nº do Contrato: 013/2023-FME
CPF: 359.092.398-99
Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): MAYARA LACERDA GARCEZ
Nº do Contrato: 014/2023-FME
CPF: 006.413.181-54
Função: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): NELMA VIEIRA DA SILVA PEREIRA
Nº do Contrato: 015/2023-FME
CPF: 001.026.691-71
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): OZANA DE JESUS BASTOS
Nº do Contrato: 016/2023-FME
CPF: 021.006.443-94
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALENCAR
Nº do Contrato: 017/2023-FME
CPF: 018.023.122-77
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06

Contratado(a): SILVANA PERNA RAMOS ALMEIDA
Nº do Contrato: 018/2023-FME
CPF: 763.594.252-20
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): SÔNIA TEIXEIRA PIMENTA
Nº do Contrato: 019/2023-FME
CPF: 348.882.092-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 06/02/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): ELIZANA SERAFIM DA SILVA COSTA
Nº do Contrato: 020/2023-FME
CPF: 757.866.722-04
Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 07/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): JOICY ALVES DA SILVA
Nº do Contrato: 021/2023-FME
CPF: 093.303.632-96
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 07/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): MARIA RAIMUNDA SILVA VIANA
Nº do Contrato: 022/2023-FME
CPF: 775.770.003-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 07/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): JOSE CELIA SILVA DE ALMEIDA
Nº do Contrato: 023/2023-FME
CPF: 772.186.392-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 08/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): LUCIENE SOARES AZEVEDO
Nº do Contrato: 024/2023-FME
CPF: 425.973.232-34
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 08/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA ALVES
Nº do Contrato: 025/2023-FME
CPF: 027.036.032-82
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 09/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): MYKAELA ALVES DE MORAIS
Nº do Contrato: 026/2023-FME
CPF: 043.002.952-71
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 09/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): SELMA SILVA DE ABREU
Nº do Contrato: 027/2023-FME
CPF: 019.712.952-80
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.302,00 C.H: 200h
Início: 09/02/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:6D12C7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS-FMS

Extrato Contrato

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **188/2023 - FMS**
CPF: **619.200.053-42**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de Março de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAFAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **189/2023 - FMS**
CPF: **010.046.051-88**
Função: **FISIOTERAPEUTA**
Salário: **R$ 4.010,78**
Início: **01 de março de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **NAIARA FERREIRA SANTOS**
Nº do Contrato: **190/2023 - FMS**
CPF: **042.678.871-01**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de março de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RITIELHY LAIANE DA MATA LOPES**
Nº do Contrato: **191/2023 - FMS**
CPF: **042.840.522-33**
Função: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **03 de março de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VICTÓRIA OLIVEIRA DE JESUS**
Nº do Contrato: **192/2023 - FMS**
CPF: **935.933.845-15**
Função: **FISIOTERAPEUTA**
Salário: **R$ 4.010,78**
Início: **07 de março de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VITÓRIA REGINA PEREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **193/2023 - FMS**
CPF: **038.215.532-78**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **08 de Março de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARLON MENDES CAVALCANTE**
Nº do Contrato: **194/2023 - FMS**
CPF: **207.493.412-20**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **17 de março de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:80A0208E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231107 ORIGEM: ARP 016/2022 PREGÃO Nº PE SRP 022/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231107
ORIGEM: ARP 016/2022 PREGÃO Nº PE SRP 022/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: CENTRO ELETRICO LTDA
CNPJ: 30.590.099/0001-90
OBJETO.....: *objeto o fornecimento de materiais de construção para manutenção de bens imóveis, destinado ao atendimento de demandas da Fundo municipal de Assistência Social de Pacajá-PA.*
VALOR TOTAL.....: R$ 83.876,30 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.038, 2.050, 2.033, 2.039, 2.041, 2.049, 2.047, 2.042, 2.034, 2.035 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 30 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:E35DFDE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231101 ORIGEM: ARP 010 PREGÃO Nº PE SRP 012/2022

FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231101
ORIGEM: ARP 010 PREGÃO Nº PE SRP 012/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA.
CNPJ: 37.730.050/0001-34
OBJETO.....: *aquisição de medicamentos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.*
VALOR TOTAL.....: R$ 666.107,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e sete reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.071, 2.064 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 28 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F1D2A289

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230049 ORIGEM: ARP 017/2022 PREGÃO Nº PE SRP 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230049
ORIGEM: ARP 017/2022 PREGÃO Nº PE SRP 025/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI.
CNPJ: 12.913.674/0001-66
OBJETO.....: *aquisição de Cimento, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, e secretarias vinculadas.*
VALOR TOTAL.....: R$ 1.251.250,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.088, 2.114, 2.100, 2.118, 2.107 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:A9B236EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 578/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 578/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 25/03/2023 189 ALTAMIRA
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BFCB0F42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 579/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 579/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 25/03/2023 190 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BAMPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 654.350.282-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BA0FC34B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°580/2023-PMP/GP

PORTARIA N°580/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 25/03/2023 191 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.229-5, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AA18FAF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 601/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 601/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$600,00 (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSÉ ARANDINO SARAIVA FILHO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 28/03/2023 194 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4786, conta poupança nº.11865-3, inscrição no CPF nº. 634.840.052-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:51E239C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 602/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 602/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 25/03/2023 192 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente grave para consulta.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7846C598

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 603/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 603/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 600,00**(seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRE CIPRIANO MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 a 24/03/2023 193 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7AF2A4E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 644/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 644/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 29/03/2023 196 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: acompanhar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DED02F24

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 576/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 576/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. SHIRLEY DOS SANTOS NUNES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BAS I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 a 22/03/2023 045 ALTAMIRA
OBJETIVO DA VIAGEM: SITUAÇÕES REFERENTE AO CONSELHO ESCOLAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.729445-0, inscrição no CPF nº. 597.005.802-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7F63C087

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 577/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 577/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. GESSIKA SILVA RODRIGUES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 a 22/03/2023 046 ALTAMIRA
OBJETIVO DA VIAGEM: SITUAÇÕES REFERENTE AO CONSELHO ESCOLAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.729445-0, inscrição no CPF nº. 910.200.772-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0A0543EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415/2023, 29 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 415/2023, 29 DE MARÇO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 29 de março de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) **DANIELLEN CRISTINA FREITAS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o **CPF nº.** 010.750.382-43, portador da **Carteira de Identidade nº.** 6375478 **PC/PA**, do cargo de provimento em Comissão de COORDENADORA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-UACA, conforme nomeado no decreto nº 055/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 29 dias de março de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D3C2FD68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416/2023, 29 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 416/2023, 29 DE MARÇO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este

DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 29 de março de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo em comissão ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Senhora DANIELLEN CRISTINA FREITAS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 010.750.382-43, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6375478 para exercer o Cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL- CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 29 de março de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EDB82C1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417/2023, 29 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 417/2023, 29 DE MARÇO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 29 de Março de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo em comissão ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Senhora **SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA MOURA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 737.129.812-87, para exercer o Cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-UACA, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 29 de março de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Munic

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4413748E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 413/2023, 28 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 413/2023, 28 DE MARÇO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 08 de setembro de 2022.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a Senhor (a) **LAIANY CAROLINE DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o **CPF nº. 024.460.032-57**, portador da **Carteira de Identidade nº.7244461 PC/PA**, do cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, conforme nomeado no decreto nº 391/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 28 dias de março de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A4746641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 414/2023, 28 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 414/2023, 28 DE MARÇO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 04 de Fevereiro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Senhora LAIANY CAROLINE DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF n°. 024..460.032-57, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7244461 PC/PA para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR II, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 28 de março de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A4B8ADB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 515/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

LEI 515/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TRIBUTOS NO ANO DE 2023, AINDA EM DECORRÊNCIA DOS REFLEXOS DA PANDEMIA CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID – 19), AOS MOTO TAXISTAS E TAXISTAS NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais, no âmbito do Município de Pacajá, ainda em decorrência dos reflexos da Pandemia Coronavírus – COVID – 19.

CAPÍTULOII
DA MEDIDA EXCEPCIONAL DE ORDEM TRIBUTÁRIA

Art. 2º. Fica concedida a isenção do Imposto Sobre Serviços fixo previsto na Lei nº 200 de 2002, que dispõe sobre os serviços de transporte individual de passageiro em motocicletas e aluguel, e Lei nº 336/2010, que dispõe sobre os serviços de automóvel de aluguel no Município de Pacajá.

Art. 3º. Fica concedida a isenção da Taxa de Licença, prevista nos itens 16 e 16.01 do anexo I, itens 7 e 8 do anexo VII, da Lei 293/2007, Código Tributário Municipal, com a redação e valores alterados pela Lei 496/2021, para os exercícios de 2022 e 2023.

Art. 4º. Fica concedida a isenção da Taxa de Fiscalização da Lei 293/2007, Código Tributário Municipal, para o exercício de 2023 das Motocicletas e Automóveis, descritos na Lei nº 200 de 2002 que dispõe sobre os serviços de transporte individual de passageiro em motocicletas e aluguel e Lei nº 336/2010, que dispõe sobre serviços de automóvel de aluguel no Município de Pacajá.
Art. 5º. A concessão das isenções que se refere esta Lei não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas pelo poder público municipal anteriores à publicação desta Lei.

Art. 6º. Os contribuintes interessados poderão requerer ao Setor Tributário Municipal, vinculado à Secretária Municipal de Financias, a isenção que trata esta Lei.

CAPÍTULOIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. As isenções previstas nesta lei se aplicam somente ao crédito tributário dos exercícios de 2022 e 2023 ainda não recolhido até a data de publicação desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência será até o dia 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá - PA, 23 de janeiro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1FD930D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 614/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 614/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (sete centos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ANDRESSA SOUZA DA SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 25/03/2023 015 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI 14.133/2021 PARA SERVIDORES PUBLICOS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 3214-X, conta corrente nº16700-2, inscrição no CPF nº. 017.135.352-89.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:398E1E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 615/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 615/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (sete centos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). GETULIO ZABULON DE MORAES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE ADMINISTRAÇÃO, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 25/03/2023 016 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI 14.133/2021 PARA SERVIDORES PUBLICOS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº621857-1, inscrição no CPF nº. 787.250.703-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1F668DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 617/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 617/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (sete centos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). TATIANE ALVES DE SOUZA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 25/03/2023 018 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI 14.133/2021 PARA SERVIDORES PUBLICOS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº31812413-7, inscrição no CPF nº. 704.343.092-57.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:84EFCA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 618/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 618/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (sete centos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). HELIO DE SOUZA MORAES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 25/03/2023 019 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI 14.133/2021 PARA SERVIDORES PUBLICOS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº59190, inscrição no CPF nº. 887.315.452-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1B13962B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 619/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 619/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (sete centos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). CLEIDE FERREIRA CHAVES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **PREGOEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 25/03/2023 020 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI 14.133/2021 PARA SERVIDORES PUBLICOS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 3214-X, conta corrente nº10753-0, inscrição no CPF nº. 912.335.772-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F18703E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 620/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 620/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (sete centos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JHOSEFF ARY DO NASCIMENTO ARAUJO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 25/03/2023 021 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI 14.133/2021 PARA SERVIDORES PUBLICOS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº25729892-3, inscrição no CPF nº. 041.393.282-66.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8FFE497D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 621/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 621/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (sete centos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JÂNIO AMARAL DE SOUZA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ALMOXARIFE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 25/03/2023 022 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI 14.133/2021 PARA SERVIDORES PUBLICOS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº7292287, inscrição no CPF nº. 869.205.882-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:872E2373

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 622/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 622/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSELITO ALVES DIAS,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVLOVIMENTO ECONÔMICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 24/03/2023 011 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA OFICINA DE PLANEJAMENTO DO PROGRAMA TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta poupança nº.0440-9, inscrição no CPF nº. 415.185.005-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DE135589

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 623/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 623/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). THAYANNE CHRISTINE NONATO LOBATO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MEDICA VETERINÁRIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 24/03/2023 012 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA OFICINA DE PLANEJAMENTO DO PROGRAMA TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta poupança nº.30980-0, inscrição no CPF nº. 917.998.992-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FD5B2C32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO
##TEX CONTRATO Nº **1002270001**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-02/2023-PMPP SRP**, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: **AUTO POSTO COIMBRA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 2.004 - manutencao das atividades do gabinete do prefeito; 2.053 - manutencao da secretaria municipal de agricultura; 2.103 - manutencao e recuperacao de estradas vicinais; 2.147 - manutencao da secretaria de turismo. Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 515.450,00 (Quinhentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta mil reais); Vigência: de 27/02/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1002270002**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-02/2023-PMPP SRP**, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: **POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 2.004 - manutencao das atividades do gabinete do prefeito; 2.053 - manutencao da secretaria municipal de agricultura; 2.103 - manutencao e recuperacao de estradas vicinais; 2.147 - manutencao da secretaria de turismo. Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 671.590,00 (Seiscentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa reais); Vigência: de 27/02/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1202370001**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-02/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. Contratada: **AUTO POSTO COIMBRA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 2.024 - manutencao do Fundeb 40% - Ensino Fundamental; 2.128 - manutencao do Transporte escolar (Fundeb 40%). Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 412.360,00 (Quatrocentos e Doze Mil, Trezentos e Sessenta Reais); Vigência: de 27/02/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1202370002**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-02/2023-PMPP SRP**, Contratante: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb. Contratada: **POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exer 2023, Atividades: 2.024 - manutencao do Fundeb 40% - Ensino Fundamental; 2.128 - manutencao do Transporte escolar (Fundeb 40%). Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 527.820,00 (Quinhentos e Vinte e sete Mil e Oitocentos e Vinte reais); Vigência: de 27/02/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1302270001**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-02/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **AUTO POSTO COIMBRA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 2.136 - manutencao do Fundo Municipal de Educação. Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 47.580,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais); Vigência: de 27/02/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.
##TEX CONTRATO Nº **1302270002**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-02/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 2.136 - manutencao do Fundo Municipal de Educação. Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 100.513,00 (Cem Mil e Quinhentos e Treze Reais); Vigência: de 27/02/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.
##TEX CONTRATO Nº **1402270001**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-02/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **AUTO POSTO COIMBRA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de

Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 2.057 - manutencao do fundo municipal de saude; 2.058 - manutencao do conselho municipal de saude; 2.062 - manutencao do programa de agentes comunitarios de saude; 2.063 - manutencao do programa atencao basica – pab; 2.066 - manutencao do hospital municipal; 2.067 - manutencao do centro odontologico - programa saude bucal; 2.069 - manutencao do programa vigilancia sanitaria; 2.070 - manutencao do programa tfecd - endemias. Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 55.510,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Dez Reais); Vigência: de 27/02/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1402270002**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-02/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 2.057 - manutencao do fundo municipal de saude; 2.058 - manutencao do conselho municipal de saude; 2.062 - manutencao do programa de agentes comunitarios de saude; 2.063 - manutencao do programa atencao basica – pab; 2.066 - manutencao do hospital municipal; 2.067 - manutencao do centro odontologico - programa saude bucal; 2.069 - manutencao do programa vigilancia sanitaria; 2.070 - manutencao do programa tfecd - endemias. Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 326.860,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais); Vigência: de 27/02/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1502270001**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-02/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contratada: **AUTO POSTO COIMBRA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 2.075 - manutencao do fundo municipal de assistencia social; 2.078 - manutencao do programa qualifica jovem (cras); 2.083 - manutencao do conselho tutelar. Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 47.580,00 (Quarenta e Sete, Quinhentos e Oitenta Reais); Vigência: de 27/02/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1502270002**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-02/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contratada: **POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 2.075 - manutencao do fundo municipal de assistencia social; 2.078 - manutencao do programa qualifica jovem (cras); 2.083 - manutencao do conselho tutelar. Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 108.670,00 (Cento e Oito Mil Seiscentos e Setenta Reais); Vigência: de 27/02/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1802270001**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-02/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratada: **AUTO POSTO COIMBRA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 2.106 - manutencao dos servicos de limpeza publica; 2.169 - manutencao do fundo municipal de meio ambiente e sustentabilidade. Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 126.880,00 (Centro e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais); Vigência: de 27/02/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1802270002**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-02/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratada: **POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 2.106 - manutencao dos servicos de limpeza publica; 2.169 - manutencao do fundo municipal de meio ambiente e sustentabilidade. Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 189.740,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta Reais); Vigência: de 27/02/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1003010001**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-03/2023-PMPP SRP**, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: **MARCICLEA VIEIRA DA SILVA LTDA**. OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 04.122.0052.2-008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0054.2-016 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 04.122.0052.2-147 Manutenção da Secretaria de Turismo; 15.451.1201.2-040 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 20.606.0668.2-053 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais); Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 01 de Março de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1003010002**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-03/2023-PMPP SRP**, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: **R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**. OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 04.122.0052.2-008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0054.2-016 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 04.122.0052.2-147 Manutenção da Secretaria de Turismo; 15.451.1201.2-040 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 20.606.0668.2-053 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 10.526,50 (Dez Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos); Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 01 de Março de 2023

##TEX CONTRATO Nº **1003010003**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-03/2023-PMPP SRP**, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: **SUPER DADA EMPREENDIMENTOS**. OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 04.122.0052.2-008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0054.2-016 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 04.122.0052.2-147 Manutenção da Secretaria de Turismo; 15.451.1201.2-040 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 20.606.0668.2-053 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 11.308,00 (Onze Mil Trezentos e Oito Reais); Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 01 de Março de 2023

##TEX CONTRATO Nº **1203010001**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-03/2023-PMPP SRP**, Contratante: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb. Contratada: **R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**. OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 12.361.0403.2-019 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental; 12.365.0401.2-022 Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil Creche; 12.365.0401.2-023 Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil Pré-escola. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica, no valor de R$ 5.285,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais); Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 01 de Março de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1203010002**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-03/2023-PMPP SRP**, Contratante: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb. Contratada: **SUPER DADA EMPREENDIMENTOS**. OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 12.361.0403.2-019 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental; 12.365.0401.2-022 Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil Creche; 12.365.0401.2-023 Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil Pré-escola. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 10.230,00 (Dez Mil Duzentos e Trinta Reais); Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 01 de Março de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1303010001**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-03/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**. OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 12.361.0403.2-019 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental; 12.122.0052.2-018 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0054.2-027 Manutenção do Fundo Municipal de Educação. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 4.567,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais); Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 01 de Março de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1303010002**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-03/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **SUPER DADA EMPREENDIMENTOS**. OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 12.361.0403.2-019 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental; 12.122.0052.2-018 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0054.2-027 Manutenção do Fundo Municipal de Educação. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 7.930,00 (Sete Mil Novecentos e Trinta Reais); Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 01 de Março de 2023

##TEX CONTRATO Nº **1403010001**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-03/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**. OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 10.122.0126.2-114 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0126.2-116 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.508,00 (Dois Mil Quinhentos e Oito Reais); Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 01 de Março de 2023

##TEX CONTRATO Nº **1403010002**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-03/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **MARCICLEA VIEIRA DA SILVA LTDA**. OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 10.122.0126.2-114 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0126.2-116 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.430,00 (Dois Mil Quatrocentos e trinta Reais); Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 01 de Março de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1403010003**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-03/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**. OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 10.122.0126.2-114 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0126.2-116 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 21.774,00 (Vinte e Um Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais); Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 01 de Março de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1403010004**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-03/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **SUPER DADA EMPREENDIMENTOS**. OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 10.122.0126.2-114 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0126.2-116 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 103.465,90 (Cento e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos); Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 01 de Março de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1503010001**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-03/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contratada: **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI**. OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 08.122.0052.2-090 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0052.2-075 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais); Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 01 de Março de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1503010002**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-03/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contratada: **R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**. OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 08.122.0052.2-090 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0052.2-075 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 11.002,30 (Onze Mil e Dois Reais e Trinta Centavos); Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 01 de Março de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1503010003**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-03/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contratada: **SUPER DADA EMPREENDIMENTOS**. OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 08.122.0052.2-090 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0052.2-075 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 7.090,00 (Sete Mil e Noventa Reais); Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 01 de Março de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1803010002**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-03/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratada: **R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**. OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 18.542.0668.2-056 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; 18.542.1315.2-173 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Classificação

econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 4.070,50 (Quatro Mil e Setenta Reais e Cinquenta Centavos); Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 01 de Março de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1803010003**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-03/2023-PMPP SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratada: **SUPER DADA EMPREENDIMENTOS**. OBJETO: aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e Prefeitura de Palestina do Para/PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 18.542.0668.2-056 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; 18.542.1315.2-173 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 7.930,00 (Sete Mil Novecentos e Trinta Reais); Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 01 de Março de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1503230001**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-04/2023-FMAS SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contratada: **R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**. OBJETO: **aquisição de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palestina do Para/PA**. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 08.122.0052.2-090 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0052.2-075 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 309.850,00 (Trezentos e nove mil oitocentos e cinquenta reais); Vigência: de 23/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 23 de Março de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1403270001**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-05/2023-FMS SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **B BRANDÃO COMERCIO LTDA**. OBJETO: aquisição de Materiais de Consumo, Gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 10.122.0126.2-114 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0126.2-116 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 187.307,03 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e sete reais e três centavos); Vigência: de 28/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 28 de Março de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1403270002**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-05/2023-FMS SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI**. OBJETO: aquisição de Materiais de Consumo, Gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 10.122.0126.2-114 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0126.2-116 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 88.387,00 (Oitenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais); Vigência: de 28/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 28 de Março de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1403270003**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-05/2023-FMS SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA 08864110410**. OBJETO: aquisição de Materiais de Consumo, Gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 10.122.0126.2-114 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0126.2-116 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 18.290,00 (Dezoito mil duzentos e noventa reais); Vigência: de 28/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 28 de Março de 2023.

##TEX CONTRATO Nº **1403270004**, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: **PE-05/2023-FMS SRP**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **JOANA D ARC JORGE SILVA**. OBJETO: aquisição de Materiais de Consumo, Gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2023, Atividades: 10.122.0126.2-114 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0126.2-116 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 189.441,86 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos); Vigência: de 28/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 28 de Março de 2023.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:55F97D52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 09/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.: 7/2023-00002, Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS:** Contratada: **ESYWOLD SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: "**SOLUÇÃO CORPORATIVA DE ANTIVÍRUS COM ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA SERVIDORES DE REDE E ESTAÇÕES WINDOWS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – IPMP".**

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021. Valor Global de R$ 5.665,20 (Cinco mil reais e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2026. Recurso: Próprio.

Ordenadora de Despesas:
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:9826B024

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. BRUNA SODRÉ MACHADO**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **– DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de março de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:32BD8879

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. AGOSTINHO MICHEL FARIAS DOS SANTOS**, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 1 de abril de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:31C3E24D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **LIDIO LENNO DE SOUZA PICANÇO,** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde- **SEMS - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:32806369

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00089 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs e AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Aquisição de material e equipamentos hospitalares e outros materiais de consumo, objetivando atender o Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA. **Nova Abertura: 18/04/2023 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 04/04/2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA -
Pregoeira. Portaria n° 09/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:494198F9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 184/2023 ao CONTRATO nº 1725/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00053-SRP,PMP/L C POZZER EIRELI. Referente a revisão de valor dos itens descrito no anexo I. Valor de R$ 52.538,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
JANAINA CARMINATI SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D9644806

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 186/2023 ao CONTRATO nº 051/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00043,PMP/SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Referente ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Aprox. 15% sobre o valor global do contrato. Valor de R$ 16.692,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:73F9AC28

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 201/2023 ao CONTRATO nº 1509/2022, CONCORRÊNCIA nº 3/2022-00006,PMP/MVR CONSTRUÇÕES LTDA. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 26/03/2023 a 22/09/2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:25867205

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 218/2023 ao CONTRATO nº 415/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00034 (SRP),PMP/ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Referente a Revisão de Valor unitário dos itens descritos na clausula III. Valor de R$ 1.283.927,42.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C9231525

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (DOMEPA), PÁGINAS 109 E 110, EDIÇÃO DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023.

Onde – se Lê:

PORTARIA N. 001/2022 – SEPLAN/PMP, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Criação e Nomeação da Comissão de Avaliação para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2023-00018, na forma que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo e previstas no art. 13, parágrafo único, II, da Lei Municipal n. 952/2017, CONSIDERANDO que, na data de 30 de março de 2023 ocorreu a abertura do Edital de Licitação, Processo Administrativo nº 031/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 9/2023-00018;
CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo II – do Termo de Referência, item 1, subitem 1.2. "A comissão de avaliação será designada por Portaria pela Secretaria requisitante";
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Avaliação para Prova de Conceito do Processo Administrativo nº 031/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 9/2023-00018, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA WEB RESPONSIVA INTEGRADA, COM HOSPEDAGEM EM NUVENS, PARA REALIZAR LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, SANITÁRIOS, URBANÍSTICOS E DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E GESTÃO FAZENDÁRIA, COM INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE PLATAFORMAS PÚBLICAS E PRIVADAS POR MEIO DE APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE (API)".
Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação para Prova de Conceito:
1. Sérgio Bitencourt Prazeres Junior, matrícula nº 1119288;
2. Luciano Oliveira da Silva, matrícula nº 1097904 (Suplente);
3. Camila Rolim Ávila, matrícula nº 1123756;
4. Marcela Oliveira Roque Brito, matrícula nº 1124232.
Art. 3º. A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 031/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 9/2023-00018.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ALAN DE MELO BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Leia – se:

PORTARIA N. 001/2023-SEPLAN/PMP, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Criação e Nomeação da Comissão de Avaliação para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2023-00018, na forma que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo e previstas no art. 13, parágrafo único, II, da Lei Municipal n. 952/2017,

CONSIDERANDO que, na data de 30 de março de 2023 ocorreu a abertura do Edital de Licitação, Processo Administrativo nº 031/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 9/2023-00018;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo II -do Termo de Referência, item 1, sub item 1.2. "A comissão de avaliação será designada por Portaria pela Secretaria requisitante";

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Avaliação para Prova de Conceito do Processo Administrativo nº 031/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 9/2023-00018, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA WEB RESPONSIVA INTEGRADA, COM HOSPEDAGEM EM NUVENS, PARA REALIZAR LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, SANITÁRIOS, URBANÍSTICOS E DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E GESTÃO FAZENDÁRIA, COM INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE PLATAFORMAS PÚBLICAS E PRIVADAS POR MEIO DE APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE (API)".

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação para Prova de Conceito:

1. Sérgio Bitencourt Prazeres Junior, matrícula nº 1119288;
2. Luciano Oliveira da Silva, matrícula nº 1097904 (Suplente);
3. Camila Rolim Ávila, matrícula nº 1123756;
4. Marcela Oliveira Roque Brito, matrícula nº 1124232.

Art. 3º. A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 031/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 9/2023-00018.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ALAN DE MELO BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:49232D1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através do Fundo Municipal de Educação torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023,** do tipo menor preço para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel) para abastecimento e manutenção dos carros e embarcações marítimas oficiais da secretaria municipal de educação de ponta de pedras/pa. Abertura: 19/04/2023, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

WILLIAN DA SILVA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:FCDEFF84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. ELIAS DA SILVA SARAIVA, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023, onde se logrou vencedora a empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.486.556/0001-03, com o valor total de R$ 6.470.124,03 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos). Publicado no quadro de avisos 03/04/2023.

Portel/PA, 03 de Abril de 2023.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:58AB85F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0008/2023-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0008/2023-SRP - Proc. Administrativo Nº 02702012/23, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar fluvial, com condutor, para atender aos alunos da rede pública de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.486.556/0001-03, com o valor total de R$ 6.470.124,03 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:EA74E757

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
ROMA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 14.095.244/0001-00. **1º Termo Aditivo ao Contrato 285/2022**. Processo Licitatório nº 079/2022, Pregão Presencial nº 017/2022. **Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de areia de levante, areia lavada grossa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Assinatura: 30/03/2023. **Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de endereço da empresa contratada, passando a ser na Avenida Bernardino Furtado, s/n, Centro, município de Pau D'arco-PA.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:626174FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.545.222/0001-90. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2022**. Processo Licitatório nº 027/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e insumos destinados ao Programa de Atenção Básica e Medicamentos Controlados definidos pela Portaria nº 344/1998), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 28/03/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo de alguns itens do Contrato, quais sejam: 1, 8, 9, 11, 12, 14, 17, 20, 24, 31, 46, 47, 52, 58, 63, 86, 100, 102, 103, 104, 108, 122, 123, 129, 140, 141, 143, 147, 151, 154, 166, 169, 176, 179, 180, 202, 216, 219, 229, 231, 238, 248, 252, 256, 257, 261, 264, 267, 269, 272, 277, 281 e 295.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:20416E5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 113/2023 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE ABRIL 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C: 18.189-7.**

O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: WELES BORGES DE MORAIS**,** para o hospital de urgências na cidade de **GOIANIA-GO,** no dia 03/04/2023 ao dia 05/04/2023 conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos três dias do mês de abril de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D08786AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 114/2023 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 1.500,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 03 de Abril de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9CA00B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 021 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**,** sem per noite**, perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** ao Senhor **ANTÔNIO IZAÍAS DA SILVA ROCHA, portador do CPF nº 885.943.512-91 e da RG nº 4433668 PC/PA, Matrícula nº 851, Endereço: Av. PERIMETRAL, nº 150, Parque da Liberdade, Rio Maria-PA, motorista do Conselho Tutelar,** com o objetivo de conduzir o veículo do Conselho Tutelar, transportando duas conselheiras e ainda a adolescente L. S. O. com DN: 16/04/2012 ao IML (Instituto Médico Legal), em Marabá/Pa, para exames de perícia sexológico forense, no período de 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, três de abril de dois mil e vinte e três.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:909349AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 020 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor **de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **ANARLETE RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº 718.474.992-87 e da RG nº 3754786 PC/PA, Matrícula nº 56, Endereço: Rua Três, nº 309 – Centro, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar o adolescente L. S. O. com DN: 16/04/2012, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 03 de abril de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, três de abril de dois mil e vinte e três.
.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0B8F3CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 019 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)** a Senhora **FRANCISCA DA SILVA FREITAS, portadora do CPF nº 697.891.771-00 e da RG nº 724.8908 SSP/PA, Matrícula nº 11, endereço: Rua 19 nº 979 - Cascalheira, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar o adolescente L. S. O. com DN: 16/04/2012, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 03 de abril de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, três de abril de dois mil e vinte e três.

.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E6BA63F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.229 - GABINETE

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
DECRETA:

Art. 1°**.** Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 06 de abril de 2023, Quinta-Feira Santa.
Art. 2º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7140B87A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do município de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20230052, publicado no dia 03/04/2023, na Edição Nº 3218.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2023 a 30 de Abril de 2024

LEIA-SE:

VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2023 a 30 de Março de 2024

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:9BB74889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-009 FME Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO E GRAXA, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, conforme descrição no Anexo II Planilha de Itens do EDITAL., relativo ao Processo Administrativo nº 0047/2023 SEMAD/PMRP, cuja sessão de abertura de propostas ocorreu no dia 03/04/2023 às 09:00h, foi declarada FRACASSADA, por não haver licitante habilitado/classificado.

Rondon do Pará, 03 de Abril de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:7DC04524

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **OLBERDAN OLIVEIRA MORAES,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Sara Kubistchek, nº 290, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 350,42m² (trezentos e cinquenta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 76,54m (setenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Sara Kubistchek, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 23,10m, (vinte e três metros e dez centímetros), lateral direita e esquerda 15,17m (quinze metros e dezessete centímetros). Divisando pela lateral direita com a Srª Vanessa Florencia da Silva Reis, fundo com a Srª. Andreia de Paula Lima da Silva, lateral esquerda com a Rua Juscelino Kubistchek. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Sara Kubistchek, Rua Costa e Silva, Rua Newton Miranda e a Rua Juscelino Kubistchek. Esquina a Rua Juscelino Kubistchek. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 03 de abrilp de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:8AD9488B

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **OLBERDAN OLIVEIRA MORAES,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Sara Kubistchek, nº 290, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 350,42m² (trezentos e cinquenta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 76,54m (setenta e seis metros e cinquenta e quatro

centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Sara Kubistchek, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 23,10m, (vinte e três metros e dez centímetros), lateral direita e esquerda 15,17m (quinze metros e dezessete centímetros). Divisando pela lateral direita com a Srª Vanessa Florencia da Silva Reis, fundo com a Srª. Andreia de Paula Lima da Silva, lateral esquerda com a Rua Juscelino Kubistchek. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Sara Kubistchek, Rua Costa e Silva, Rua Newton Miranda e a Rua Juscelino Kubistchek. Esquina a Rua Juscelino Kubistchek. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 03 de abril de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:447367B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0428/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0362/2023-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a servidora ANDRESSA BRITO LIMA, registrada sob a matrícula nº 104732, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 22 de março a 17 de setembro de 2023 (180 dias).

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:340AB5CE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0408/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0389/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 04 e 05 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7ADF9485

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0409/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0388/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 06 e 07 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:441A4221

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0410/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0387/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 04 e 05 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1809406B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0411/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 06 e 07 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E0FF6AE3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0412/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 a 10 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:98CD6E72

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0413/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 03 e 04 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de

R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:84C6E3E1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0414/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 05 e 06 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A7750F7E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0415/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 04 e 05 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D81DBBEE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0416/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 06 e 07 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:674A1654

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0417/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 05 e 06 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F0E015FC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0418/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 07 e 08 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B46246E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0419/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 04 e 05 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7E6199BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0420/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 09 e 10 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8763DFB1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0421/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 10 e 11 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:58D0E09B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0422/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 11 e 12 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:347E9FE2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0423/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, no dia 13 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:931DFC6A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0424/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 07 e 08 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E7BD99EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0425/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 09 e 10 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B2173BD6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0426/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 10 e 11 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B1F9AEAA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0427/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 12 e 13 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2521753E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0429/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0395/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 05 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:26BB2CD0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 036/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 086/2023-SEMAP/PMRP.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado o servidor JOSÉ DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2DDD4B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 035/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3217, do dia 31 de março de 2023, no DECRETO Nº 035, de 30 de março de 2023, que DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 127/2018.

Leia-se:
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 127/2018 e nº 050/2022.

Rondon do Pará, 03 de abril de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E771E442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 304/2023

Nº do Contrato:304/2023 Nº do Processo: 0248/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **TIRZA CAFÉ CANGUSSU**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MÉDICO VETERINÁRIO**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Vigência: 03 de Abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$3800,15 Três mil oitocentos reais e quinze centavos
Dotação Orçamentária: 2012203012038-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C36E4944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 311/2022

Nº do Contrato: 311/2023 **Nº do Processo:** 1155/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a)Sr.(a.) CLAUDIO CRUZ PEREIRA
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº311/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PEDREIRO**, a pedido do Sr (a): CLAUDIO CRUZ PEREIRA.
Data do encerramento do contrato: 01 de Abril de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 01 de Abril de 2023

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:D348ED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – CMDCA, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Ação Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente – CMDCA, Rondon do Pará – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014, ainda conforme deliberado em Reunião Ordinária em 08 de março de 2023 pelo pleno, com a presença dos representantes de Sociedade Civil: Francisco Magalhães – Pastoral da Criança, Allen Rodrigues Exler - APAE, Representantes Governamentais: Valdecir Clemente Silva - SEMAD, Elza Silva Freitas Bezerra – SMPAS.

CONSIDERANDO: Reunião Extraordinária da Plenária do CMDCA realizada no dia 24 de março de 2023, conforme ata nº 01/2023 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Ação Municipal dos Direitos de Criança e Adolescentes – CMDCA de Rondon do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 31 de março de 2023.

FRANCISCO MAGALHÃES
Presidente do CMDCA
Resolução N° 001/2021 CMDCA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:944FFA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2023

Nº do Contrato: 297/2023 **Nº do Processo:** 0307/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **VISITADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 03 de Abril de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023
Valor: 1302,00 Hum mil, trezentos e dois reais
Dotação Orçamentária: 0824300832123-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:24B72AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023

Nº do Contrato: 298/2023 **Nº do Processo:** 0307/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) ADRIANA VIEIRA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **VISITADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 03 de Abril de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023
Valor: 1302,00 Hum mil, trezentos e dois reais
Dotação Orçamentária: 0824300832123-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:4DDDDD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2023

Nº do Contrato: 299/2023 **Nº do Processo:** 0307/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) ANA KAROLINA ALVES SAMPAIO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **VISITADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 03 de Abril de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023
Valor: 1302,00 Hum mil, trezentos e dois reais
Dotação Orçamentária: 0824300832123-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A7CF98CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023

Nº do Contrato: 300/2023 **Nº do Processo:** 0307/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) LIVANIA CARDOSO SANTOS VIEIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **VISITADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 03 de Abril de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023
Valor: 1302,00 Hum mil, trezentos e dois reais
Dotação Orçamentária: 0824300832123-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7F8B0B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2023

Nº do Contrato: 301/2023 **Nº do Processo:** 0307/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) MARIA SONIA SILVA MIRANDA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **VISITADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 03 de Abril de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023
Valor: 1302,00 Hum mil, trezentos e dois reais
Dotação Orçamentária: 0824300832123-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS-CRIÂNÇA FELIZ
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:D36D5D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2023

Nº do Contrato: 302/2023 **Nº do Processo:** 0307/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) MARILENE SILVA DE SOUZA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **VISITADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 03 de Abril de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023
Valor: 1302,00 Hum mil, trezentos e dois reais
Dotação Orçamentária: 0824300832123-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS-CRIÂNÇA FELIZ
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B64AD8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2023

Nº do Contrato: 303/2023 **Nº do Processo:** 0307/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) MICHELLY LIMA DA COSTA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **VISITADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 03 de Abril de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023
Valor: 1302,00 Hum mil, trezentos e dois reais
Dotação Orçamentária: 0824300832123-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS-CRIÂNÇA FELIZ
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:972F579E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 TP/SEMECD
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 004.0203/2023-TP/SEMECD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. JOSELINO PADILHA, prefeito, autoridade competente do município de Rurópolis, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº **004/2023 TP/SEMECD**, Processo nº **004.0203/2023-TP/SEMECD**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS NOS ANOS DE 2023 e 2024**, para a realização de eventos comemorativos alusivos as datas festivas do município bem como de cunho cultural e comemoração de datas festivas nacionais e municipais, promovidas pela **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SEMECD**. Junto ao Distrito de Divinópolis km 70, adicionado junto o evento Gospel Aviva Rurópolis que será realizado nos anos de 2023 e 2024 na sede do município**.**

2. ADJUDICAR o objeto do certame à **B. RODOLFO N. SOARES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 04.431.271/0001-52**, pelo valor total de **R$ 533.800,00 (quinhentos e trinta e três mil e oitocentos reais).**

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rurópolis (PA), 03 de abril de 2023.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E2FB8AD7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, convoca a proponente abaixo relacionada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar instrumento contratual oriundo da TOMADA DE PREÇOS N° **004/2023 TP/SEMECD**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS NOS ANOS DE 2023 e 2024**, para a realização de eventos comemorativos alusivos as datas festivas do município bem como de cunho cultural e comemoração de datas festivas nacionais e municipais, promovidas pela **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SEMECD**. Junto ao Distrito de Divinópolis km 70, adicionado junto o evento Gospel Aviva Rurópolis que será realizado nos anos de 2023 e 2024 na sede do município.

Informamos que o contrato pode ser assinado de forma presencial no Departamento de Licitações, sito à Rua 10 de Maio, 263 – Centro, Rurópolis/PA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00min, ou, digitalmente, nas formas previstas na Lei n° 14.063, de 23 de setembro de 2020, sendo enviado o arquivo, em anexo, assinado para o e-mail: cplruropolis@gmail.com .

A desatenção injustificada a esta convocação acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei N°. 8.666/1993.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Rurópolis (PA), 03 de abril de 2023.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C1771C9A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, EXERCÍCIO 2023, CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇOS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

CONTRATADO: M R DE FREITAS, inscrito no CNPJ sob o nº **32.638.043/0001-93,** estabelecida na Rua Ulisses Guimarães, nº 270, Bairro Centro, no Município de Rurópolis/PA, CEP: 68.165-000

VALOR TOTAL: O valor estimado ora contratado é de R$ 6.640,53 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)
EXERCÍCIO: 2023

RECURSO: Dotação orçamentaria: 09.272.0001.4.001 – Gastos administrativos de IPMR;
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:B70B8870

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 024/2023 – IPMR, 30 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À EROTILDES CAMILO DOS SANTOS SOUSA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR ISAÍAS GONÇALVES DE SOUSA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **019/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO o falecimento do servidor **ISAÍAS GONÇALVES DE SOUSA,** em 23 de Outubro de 2022, Vigilante.
CONSIDERANDO que o referido servidor falecido deixou como dependente seu cônjuge **EROTILDES CAMILO DOS SANTOS SOUSA** com fundamento no Art.8° inciso I da Lei n° 272 de 25 de junho de 2009;
CONSIDERANDO a presença dos requisitos elencados nos art. Art. 40 §7º e §8º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art 6º do Anexo II da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de Junho de 2022 c/c com art. 2º da Lei Federal nº. 10.887/2004 e por fim c/c o Art. 25 e seguintes da Lei Municipal nº 272 de 25 de Junho de 2009.
RESOLVE.
Art. 1º Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **EROTILDES CAMILO DOS SANTOS SOUSA** em cota vitalícia de 100% (cem por cento) nos termos do Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal de 1988, na totalidade dos proventos percebidos pelo servidor falecido **ISAÍAS GONÇALVES DE SOUSA** na data anterior à do óbito– sem paridade, conforme quadro abaixo:

CALCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
SALÁRIO BASE	R$ 1.212,00
QUINQUÊNIO 10%	R$ 121,20
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$1.333,20**
RELAÇÃO DE BENEFÍCIARIO	
EROTILDES CAMILO DOS SANTOS SOUSA	**COTA VITALÍCIA 100%**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de Outubro de 2022, data do óbito, conforme disposto no art. 26, inciso II da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rurópolis/PA, 30 de Março de 2023.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:9DA0E7D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 022/2023 – IPMR, 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Á SERVIDORA EVANILDA SOARES BORGES.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **018/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **EVANILDA SOARES BORGES,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** á Servidora **EVANILDA SOARES BORGES**, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Setor Hospital Municipal –Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 010106-0, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena na revisão de seus proventos, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1º, III da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

CALCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
SALÁRIO BASE	R$2.214,14
QUINQUÊNIO 30%	R$664,24
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$2.878,38**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rurópolis, 28 de Março de 2023.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:5E12562F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 021/2023 – IPMR, 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Á SERVIDORA MARIA SANTA MORAES GOMES.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **017/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **MARIA SANTA MORAES GOMES,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** á Servidora **MARIA SANTA MORAES GOMES**, no cargo de Professora Pós Graduada III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Setor Educação – Fundamental Rural - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 100016-0, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena na revisão de seus proventos, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1º, III e §5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

CALCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
SALÁRIO BASE 200 HORAS AULA	R$4.602,00
TRIÊNIO 21%	R$966,42
GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO 15%	R$ 690,30
VANTAGEM PESSOAL 5%	R$ 200,20
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$6.689,02**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rurópolis, 20 de Março de 2023.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:DE933C13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 019/2023 – IPMR, 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ANTONIO SILVA SOARES.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **016/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que o Servidor **ANTONIO SILVA SOARES,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor **ANTONIO SILVA SOARES**, no cargo de Professor Nível Superior II, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Setor Educação – Fundamental Rural - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 011018-3 com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1º, III e §5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

CALCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
SALÁRIO BASE 200 HORAS AULA	R$4.602,00
TRIÊNIO 21%	R$966,42
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$5.568,42**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rurópolis, 20 de Março de 2023.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:2B61C35B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 018/2023 – IPMR, 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **014/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que o Servidor **NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor **NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA**, no cargo de Professor Pós Graduado III, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Setor Educação – Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 010997-5 com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1º, III e §5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

CALCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
SALÁRIO BASE 200 HORAS AULA	R$4.602,00
TRIÊNIO 21%	R$966,42
GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO 15%	R$ 690,30
VANTAGEM PESSOAL 15%	R$ 120,12
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$6.378,84**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rurópolis, 16 de Março de 2023.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:AAF4FAC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 017/2023 – IPMR, 17 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Á SERVIDORA VASTI DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **014/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **VASTI DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** á Servidora **VASTI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, no cargo de Professora Nível Superior II, lotada na Secretaria Municipal de Educação–- Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, sob matrícula nº. 011074-4 com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena na revisão de seus proventos, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1º, III e §5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

CALCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
SALÁRIO BASE 200 HORAS AULA	R$4.602,00
TRIÊNIO 21%	R$966,42
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$5.568,42**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rurópolis, 17 de Março de 2023.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:CDAA223D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 015/2023 – IPMR, 31 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Á SERVIDORA FRANCISCA DA SILVA ROCHA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **010/2023-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **FRANCISCA DA SILVA ROCHA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** á Servidora **FRANCISCA DA SILVA ROCHA**, no cargo de Professora Pós-Graduado III, lotada na Secretaria Municipal de Educação–- Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, sob matrícula nº. 011033-7 com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena na revisão de seus proventos, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1º, III e §5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

CALCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
SALÁRIO BASE 200 HORAS AULA	R$4.602,00
TRIÊNIO 21%	R$966,42
GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO 15%	R$ 690,30
VANTAGEM PESSOAL 15%	R$ 80,08
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$6.338,80**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rurópolis, 31 de Março de 2023.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:1EF32958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 TP/SEMAP
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 002.0203/2023-TP/SEMAP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. JOSELINO PADILHA, prefeito, autoridade competente do município de Rurópolis, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº **002/2023 TP/SEMAP**, Processo nº **002.0203/2023-TP/SEMAP**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS NOS ANOS DE 2023 e 2024**, para a realização de eventos comemorativos alusivos as datas festivas do município bem como de cunho cultural e comemoração de datas festivas nacionais e municipais, além das solenidades desenvolvidas e promovidas pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.**

2. ADJUDICAR o objeto do certame à **B. RODOLFO N. SOARES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 04.431.271/0001-52**, pelo valor total de **R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte seis mil reais).**

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rurópolis (PA), 03 de abril de 2023.

JOSE LINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E46B0E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, convoca a proponente abaixo relacionada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar instrumento contratual oriundo da TOMADA DE PREÇOS N° **002/2023 TP/SEMAP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS NOS ANOS DE 2023 e 2024**, para a realização de eventos comemorativos alusivos as datas festivas do município bem como de cunho cultural e comemoração de datas festivas nacionais e municipais, além das solenidades desenvolvidas e promovidas pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP**.

Informamos que o contrato pode ser assinado de forma presencial no Departamento de Licitações, sito à Rua 10 de Maio, 263 – Centro, Rurópolis/PA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00min, ou, digitalmente, nas formas previstas na Lei n° 14.063, de 23 de setembro de 2020, sendo enviado o arquivo, em anexo, assinado para o e-mail: cplruropolis@gmail.com .

A desatenção injustificada a esta convocação acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei N°. 8.666/1993.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Rurópolis (PA), 03 de abril de 2023.

JOSE LINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3CAB478F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 398/2023 – GAP/PMS, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria ME nº 11.090, de 27/12/2022, do Ministro de Estado da Economia Substituto, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2023;

Considerando o Decreto nº 2.871, de 25/01/2023, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os feriados nacional e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº 173/2023 - GAP/PMS, de 06 de fevereiro de 2023, em que estabelece os feriados e pontos facultativos no âmbito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia **06 de abril de 2023**, **Quinta-Feira Santa.**

Art. 2º Serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública, de saúde no Pronto Socorro, Hospital Municipal Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centros de Saúde 24 Horas, fiscalização de trânsito, serviços portuários e demais atividades consideradas essenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 06/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de abril de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:036D5146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO - SEMC.
Espécie: Contratos nº 003/2023 . Adesão a Ata de Registro de Preço 006/2022-SMT do Pregão Eletrônico SRP 004/2022-SMT. Celebrado entre Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC entre M.H.Soares Carneiro Comercio- Eireli , CNPJ 14.379.161/0001-42.Vigência 03/04/2023 a 03/04/2024. Valor Total :R$34.425,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte cinco reais e quarenta centavos).

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2D2472D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SEMAP

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 001/2023-SEMAP. Objeto: Contratação de empresa especializada na Construção de Ponte de Madeira no Ramal do Vila Nova, no município de Santarém. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA PONTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.121.930/0001-91**, com o valor global de R$ 115.492,58 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Santarém, 03 de abril de 2023

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:388EB14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2023-SEMURB

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de lixeiras, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. Edital: 04/04/2023 a partir das 8h. No endereço

eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 04/04/2023 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 18/04/2023 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1FC5033D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 024/2023 - NAF/SEMG, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, TADEU ELMANO DA CUNHA, PARA FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA**, matrícula 89202, lotado no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** de Serviço de Locação de Palco, Iluminação, Sonorização e Banheiros Químicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **JOSÉ EUDES PORTELA** matricula 61127

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria 019/2022 SEMAG, de 16 de agosto de 2022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 23 de Janeiro de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CA577FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RETIFICAÇÃO - SEMG

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 - SEMAG

No extrato de contrato 001/2023 SEMG, publicação do Diário Oficial da União, Seção 3, nº 25, pag. 243, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3178, pag. 243 no dia 03 de Fevereiro de 2023. **Onde se lê:** " Valor de R$ 42.428,68". **Leia-se**: " Valor de R$ 42.421,68 . **Onde se lê**: " Vigência: 06.01.2023 à 05.01.2024". **Leia-sê**: "Vigência: 03.01.2023 à 03.01.2024"

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4885B726

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - SEMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1° Termo Aditivo alteração de razão social, inserção de rubrica orçamentária ao Contrato Administrativo n° 036/2022-SEMAG. Partes: Secretaria Municipal de Governo – SEMG e I SILVA PINTO - ME. Fundamento: art. 54 e 60 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Espécie: 1° Termo Aditivo alteração de razão social, inserção de rubrica orçamentária ao Contrato Administrativo n° 037/2022-SEMAG. Partes: Secretaria Municipal de Governo – SEMG e PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA. Fundamento: art. 54 e 60 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Espécie: 1° Termo Aditivo alteração de razão social, inserção de rubrica orçamentária ao Contrato Administrativo n° 038/2022-SEMAG. Partes: Secretaria Municipal de Governo – SEMG e I SILVA PINTO - ME. Fundamento: art. 54 e 60 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Espécie: 1° Termo Aditivo alteração de razão social, inserção de rubrica orçamentária ao Contrato Administrativo n° 039/2022-SEMAG. Partes: Secretaria Municipal de Governo – SEMG e PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA. Fundamento: art. 54 e 60 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6AC19B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1° Termo Aditivo alteração de razão social, inserção de rubrica orçamentária ao Contrato Administrativo n° 044/2022-SEMAG. Partes: Secretaria Municipal de Governo – SEMG e N. S. DISTRIBUIDORA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA Fundamento: art. 54 e 60 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Espécie: 1° Termo Aditivo alteração de razão social, inserção de rubrica orçamentária ao Contrato Administrativo n° 045/2022-SEMAG. Partes: Secretaria Municipal de Governo – SEMG e UF Aguiar - ME. Fundamento: art. 54 e 60 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:92EB54F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2023/CMDCA/SN/PARÁ

Dispõe sobre o edital do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros (as) Tutelares do Município de Santarém Novo-Pará, quadriênio 2024/2027.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de Santarém Novo-Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o disposto na Lei Federal n°8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal 162 de 01 de Setembro de 2021, e na Resolução 231, de dezembro de 2022/CONANDA, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos membros do conselho tutelar para quadriênio 2024/2027.

RESOLVE:

Aprovar o **EDITAL N°01/2023 CMDCA/SANTARÉM NOVO-PA** do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santarém Novo-Pará.

Dá-se ciência, cumpra-se e publica-se.

Santarém Novo/Pa, 31 de março de 2023.

PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:AA2E4126

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 E SEUS ANEXOS QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO-PARÁ

Art. 1 º O CMDCA torna público o EDITAL Nº 01/2023 e seus anexos que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros (as) Tutelares do Município de Santarém Novo-Pará. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 162/2021, a Resolução nº 231/2023, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Resolução nº 03/2023, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital..

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santarém Novo, em reunião realizada para esse fim, no pleno deste CMDCA, no dia 31 de março de 2023.
A escolha dos conselheiros tutelares será realizada no dia 01 de outubros de 2023, conforme Resolução nº231/2022.
A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo destina-se à escolha de 5 (cinco) membros titulares e suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Santarém Novo, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha, conforme Lei nº13.824/2019.

O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na lei nº8.069/1990 e complementados pela Lei nº 162/2021, e com as atribuições previstas nos artigos 95 a 136 da Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal nº176/2023 artigo 35 e seus incisos.

Considerando a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observando o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e Art 37 da Resolução nº 139/2010-CONANDA.

DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO
Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Santarém Novo para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral
Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação
A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 hs	R$ 1.302,00

O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 7:00h às 12:00h e 14:00h a 17:00h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 176/2023.
A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 176/2023.
As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 176/2023
Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 176/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santarém Novo ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 176/2023.
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição para registro das candidaturas;

Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório
Apresentação dos candidatos habilitados, em reunião aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Santarém Novo, constante na lista de votação distribuída pela Justiça Eleitoral

4. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
4.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 176/2023, a saber:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Residência no Município, no mínimo de 02 anos e domicilio eleitoral no município;
IV – Comprovada experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente
V - Conclusão do Ensino Médio;
VI - Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, redação de documentos oficiais, de navegação na internet e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
VII- Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VIII - Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e
IX - Não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
Certificado de quitação eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
Diploma ou Certificado de Conclusão do Nível Médio
A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma :
a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado;

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar, conforme anexo 4.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO
4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO
5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 03 (três) de abril a 02 (dois) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, localizada na Rua Frei Daniel de Samarate, Centro, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, conforme anexo 2, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 176/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.10 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 176/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.4 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 03 de abril de 2023 até 02 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.5 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 02 de maio de 2023 até 06/05/2023 no horário de atendimento ao público no horário de 8h as 13h.
7.6 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se

necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.7 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.6, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 22/05/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.8 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na sede da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, localizada na Rua Frei Daniel de Samarate, Centro.

7.9 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.10 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 22/05/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

No dia 25/06/2023, das 8:00h às 12:00h, na Escola de Ensino Médio Rosa Carrera, localizada na Avenida Francisco Martins de Oliveira, Liberdade, os candidatos habilitados ao pleito passarão prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, redação de documentos oficiais, de navegação na internet e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local

7.11 A prova terá 30 (trinta) questões objetivas e 01 (uma) discursiva, que somados valerão 40 (quarenta) ponto

7.12 Passarão para a próxima etapa o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50% da pontuação total da prova;

7.13 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 26/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, Localizado, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 26/06/2023 a 27/06/2023.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 26/06/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 29/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:

I – abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;

II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV – a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

VIII – confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;

IX– propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X – propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa.

XI – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.2 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.

8.3 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.4 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;

8.5 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.6 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.

8.7 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

a) utilização de espaço na mídia;

b) transporte aos eleitores;

c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.10 O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

8.11 A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.

8.12 A inobservância do disposto no art. 23 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)** a **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior,

sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
8.13Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.
8.14 Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.15 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de *curriculum vitae*, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, nos termos da regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.16 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.17 É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.
8.18 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.
8.19 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.20 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

8.21 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no 03/07/2023, as 8:00h, a Câmara Municipal de Vereadores de Santarém Novo.

9. DA ELEIÇÃO
9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023 das 8hs às 17hs
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 07/09/2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada local de votação, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 30/08/2023

10. DA APURAÇÃO
10.1 A apuração dar-se-á 01/10/2023, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 01/10/20203, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar

11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 176/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
11.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
11.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
11.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

11.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
11.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
11.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
11.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
11.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Santarém Novo-Pará para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDITAL Nº 01 /2023
Anexo 1
DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de abertura do Processo de Escolha do Conselho Tutelar	03/04/2023
Inscrições na sede do CMDCA das	03/04 a 02/05
Divulgação da lista dos inscritos aptos	02/05/2023
Prazo de impugnação das candidaturas	02/05/2023 a 06/05/2023;
Notificação dos candidatos impugnados	06/05 a 10/05
Defesa dos candidatos impugnados	Até 17/05/2023
Analise e decisão dos pedidos de impugnação	19/05/2023
Interposição de recurso	20/05/2023
Analise e decisão dos recursos	22/05/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	22/05/2023
Publicação da Resolução disciplinando a campanha e as práticas e condutas vedadas	22/05/2023
Data da prova	25/06/2023
Interposição de recursos contra o resultado da prova	27/06/2023
Início da Campanha eleitoral	03/07/2023
Reunião de compromisso com os candidatos	10/06/2023
Solicitação das urnas para o TER e lista de eleitores	01/08/2023
Convocação dos servidores públicos que atuarão no processo de escolha	31/08/2023
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	04/09/2024
Solicitar apoio da Policia Militar	04/09/2024
Divulgação dos locais de votação	07/09/2023
Encerramento da campanha eleitoral	29/09/2023
Data da votação	01/10/2023
Divulgação do resultado da votação	01/10/2023
Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	05/10/2023
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	06/10/2023
Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	09/10/2023 a 11/10/2023
Publicação do resultado do julgamento dos recursos	
21 -Proclamação do resultado final da eleição	13/10/2023
22 -Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2024

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES
Presidente do CMDCA/Santarém Novo

EDITAL Nº 01/2023
Anexo 2
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO-PARÁ| GESTÃO 2024-2027

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

Nome do (a) candidato (a):_____
Nome com o qual deseja concorrer – até 30 caracteres: _____
Filiação: _____
Estado civil, _____, profissão, _____
Escolaridade, _____ Endereço Residencial_____
_____
Bairro:_____CEP:_____Celular, _____, abaixo assinado, nascido na cidade de _____, no Estado _____ em, _____/_____/_____ e portador da Carteira de Identidade n.º_____,expedido por _____
Vem requerer a Vossa Senhoria Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sua inscrição para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares deste Município, Gestão 2024-2027, para tanto junta os documentos exigidos no Edital de Convocação, de 31 de março de 2023 e na Resolução N.º 03, de 30 de março de 2023, expedidos pelo CMDCA, Santarem Novo e, declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações referentes à situação profissional atual e anterior, constantes neste requerimento.
Estou ciente e prometo cumprir o inteiro teor do Edital de Convocação e das Resoluções expedidas pelo CMDCA regulamentando o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares, publicadas no mural da prefeitura e locais públicos.

Santarém Novo , _____ de _____ de 2023
_____
Assinatura do(a) Candidato

EDITAL Nº 01/2023
Anexo 3

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que tenho plena disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro(a) Tutelar com dedicação exclusiva sob as penas da lei a partir da posse, estou ciente de que a função exige dedicação exclusiva sendo vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observando o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e Art 37 da Resolução nº 139/2010-CONANDA.

Nome;
RG:
CPF:
Data e Local:

_____
Assinatura do Candidato

RESOLUÇÃO Nº 001
ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	
Reconhecida idoneidade moral, firmada por	Antecedentes criminais das Polícias Civil https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/consulta Antecedentes criminais das Polícia Federal

	https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada através da	apresentação da cópia do documento de identidade ou outro documento com foto, com original para simples conferencia.
Residir no município no mínimo 02 anos	Apresentar conta de água, luz ou telefone
Ensino médio completo comprovado	com fornecimento de cópia do respectivo certificado de conclusão ou declaração de conclusão
Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente	a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado;
Apresentar o comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.	Comprovante do alistamento militar ou dispensa do serviço militar https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos
Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);	Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente	
Apresentar solicitação da candidatura individual	Consoante formulário constante do Anexo 2
Declaração que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva sob as penas da lei a partir da posse	Consoante formulário constante do Anexo 3

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:B1447774

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 176, DE 03 ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL N° 176, DE 03 ABRIL DE 2023

ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTARÉM NOVO/PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO REIS PIMENTEL, Prefeito Municipal de Santarém Novo, estado do Pará, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:.

Art. 1º Fica mantido o Conselho Tutelar de Santarém Novo criado pela Lei Municipal nº 072/2005 e alterada pela Lei nº 162/2021 Órgão Municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregade zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle da atividades que constituem sua àrea de competência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e Integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa a Secretaria de Administração.

Art. 2o Fica instituída a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Santarém Novo que será exercida por 5 (cinco) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§1o O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
§2o O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar de constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
§3o Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

SEÇÃO I
Da Manutenção do Conselho Tutelar

Art. 3o A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo:
I - o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; II - custeio com remuneração e formação continuada;
- custeio das atividades inerentes às atribuições dos membros do Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com adiantamentos e diárias quando necessário, deslocamento para outros Municípios, em serviço ou em capacitações;
- manutenção geral da sede, necessária ao funcionamento do órgão;
– computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos.
§1o Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer desses fins, com exceção do custeio da formação e da qualificação funcional dos membros do Conselho Tutelar.
§2o O Conselho Tutelar, com a assessoria dos órgãos municipais competentes, participará do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.
§3o Para o completo e adequado desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar poderá requisitar, fundamentadamente e por meio de decisão do Colegiado, salvo nas situações de urgência, serviços diretamente aos órgãos municipais encarregados dos setores da educação, saúde, assistência social e segurança pública, que deverão atender à determinação com
urgência devidas.

§4o Ao Conselho Tutelar é assegurada autonomia funcional para o exercício adequado de suas funções, cabendo-lhe tomar decisões, no âmbito de sua esfera de atribuições, sem interferência de outros órgãos e autoridades.
§5o O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

Art. 4o É obrigatório ao Poder Executivo Municipal dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio, composta, preferencialmente, por servidores efetivos, assim como sede própria, de fácil acesso, e, no mínimo, de telefones fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar.

§1o A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, equipamentos e instalações, dotadas de acessibilidade arquitetônicas e urbanísticas, que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos membros do Conselho Tutelar e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:
I - Placa indicativa da sede do Conselho Tutelar em local visível à população; II - Sala reservada para o atendimento e a recepção do público;
- Sala reservada e individualizada para as pessoas em atendimento, com recursos lúdicos para atendimento de crianças e adolescentes;
- Sala reservada para os serviços administrativos; V - Sala reservada para reuniões;
VI - Computadores, impressora e serviço de internet banda larga; e VII - Banheiros.
§2o O número de salas deverá atender à demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e dos adolescentes atendidos.
§3o Para que seja assegurado o sigilo do atendimento, a sede do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, ser em edifício exclusivo. No caso de estrutura integrada de atendimento, havendo o compartilhamento da estrutura física, deverá ser garantida entrada e espaço de uso

§4o O Conselho Tutelar poderá contar com o apoio do quadro de servidores municipais destinados a fornecer ao órgão o suporte administrativo, técnico e interdisciplinar necessário para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias
§5o É autorizada, a contratação de estagiários para o auxílio nas atividades administrativas do Conselho Tutelar.
§6o Deve ser lotado em cada Conselho Tutelar, obrigatoriamente, um auxiliar administrativo um motorista disponível sempre que for necessário para a realização de diligências por parte do Conselho Tutelar, inclusive nos períodos de sobreaviso.

Art. 5o As atribuições inerentes ao Conselho Tutelar são exercidas pelo Colegiado, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos integrantes, conforme dispuser o regimento interno do órgão, sob pena de nulidade.

Parágrafo único. As medidas de caráter emergencial tomadas durante os períodos de
com atuação no Município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e às demandas das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§2o O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamentos no SIPIA, ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.
§3o Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a efetiva utilização dos sistemas, demandando ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) as capacitações necessárias.

SEÇÃO II
Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 7o O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população das 08 h às 18 h.
§1o Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticas aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.1
§2o O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os membros do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.
§3o Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.

Art. 8o O atendimento no período noturno e em dias não úteis será realizado na forma de sobreaviso, com a disponibilização de telefone móvel ao membro do Conselho Tutelar, de acordo com o disposto nesta Lei e na Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santarém Novo-Pará.
§1o O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte, e será realizado individualmente pelo membro do Conselho Tutelar.
§2o Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos no Regimento Interno do Conselho Tutelar e deverão se pautar na realidade do Município.
§3o O membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 02 dias para cada 07 dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 dias por ano civil.
§4o O gozo da folga compensatória prevista no parágrafo acima depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.

§5o Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.

Art. 9º O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os membros do Conselho Tutelar em atividade para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público.
§1o Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.
§2o As decisões serão tomadas por maioria de votos, de forma fundamentada, cabendo ao Coordenador administrativo, se necessário, o voto de desempate.

SEÇÃO III
Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 10 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1o do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei n. 9.504/1997 e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Lei.

Art. 11 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, uninominal, secreto e facultativo dos eleitores do município.
§1o A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando-se por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.
§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral para concessão das urnas e listas de eleitores;
§3o Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal
n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o

Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.
§4o O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, bem como de todas as decisões neles proferidas e de todos os incidentes verificados.
§5o As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.
§6o O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Art. 12 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.
§1o A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§2o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;
§4o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.
§5o O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal.

§6o Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor que constem no caderno de votação entregue pela Justiça Eleitoral.
§7o A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
§8o O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.
§9º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 13 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.
§1o O edital a que se refere o *caput* deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.
§2o A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o art. 88, inc. VII, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§3o O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;

composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria;

informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e
formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.
§4o O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação local.

Art. 14 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.
§1o Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de

comprovar,

- reconhecida idoneidade moral;
- idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- residência no Município, no mínimo de 02 anos e domicilio eleitoral no município; IV – comprovada experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, controle ou defesa

dos direitos da criança e do adolescente
V - conclusão do Ensino Médio;

local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
VII- Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e
- não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 16 O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo poderá participar do processo de escolha subsequente, nos termos da Lei n. 13.824/2019.

SEÇÃO V
Da Avaliação Documental, Impugnações e da Prova

Art. 17 Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 3 (três) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.
§1o Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação prevista no *caput*, indicando os elementos probatórios.
§2o Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências
§3o Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
§4o Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.

Art. 19 Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação.
Parágrafo único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

SEÇÃO VI

Da Prova de Avaliação dos Candidatos

Art. 20 Os candidatos habilitados ao pleito passarão prova de conhecimento sobre o
procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova.

Art. **21** Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova.
Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de recurso, será publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

SEÇÃO VII
Da Campanha Eleitoral

Art. 22 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:
– abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;
– doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
– propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
– a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
– abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
– abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
– favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
– confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em
vestuário;
IX– propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por
meios insidiosos e propaganda enganosa:
considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente

– propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa.
– abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1o É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.
§2o É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
§3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;
§4º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§5º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.
§6o No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
utilização de espaço na mídia;
transporte aos eleitores;
uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
§7º É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
§8o É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
§9o O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

Art. 23 A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
§1o A inobservância do disposto no art. 23 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
§2o Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.
§3º Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de *curriculum vitae*, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, nos termos da regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1o A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
§2o É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.
§3o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.
§4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 5º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado,

direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

SEÇÃO VIII
Da Votação e Apuração dos Votos

Art. 25 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.
§1o A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.
§2o A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais.
§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 26 A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das

§2o Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral.

Art. 27 À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.
§1o Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.
§2o No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.
§3o Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

SEÇÃO IX
Dos Impedimentos para o Exercício do Mandato

Art. 28 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

SEÇÃO X
Da Proclamação do Resultado, da Nomeação e Posse

§1o Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.
§2o Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
§3o O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de
escolha.
§4o Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na
prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.
§5o Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§6o Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
§7o Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.
§8o Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
§9o Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, a qualquer tempo deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, imediatamente, o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas respectivas.
§10 Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos últimos dois anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 30 A organização interna do Conselho Tutelar compreende, no mínimo: I – a coordenação administrativa;
– o colegiado;
– os serviços auxiliares.

SEÇÃO I
Da Coordenação Administrativa do Conselho Tutelar

Art. 31 O Conselho Tutelar escolherá o seu Coordenador administrativo, para mandato de 1 (um) ano, com possibilidade de uma recondução, na forma definida no regimento interno.

Art. 32 A destituição do Coordenador administrativo do Conselho Tutelar, por iniciativa do Colegiado, somente ocorrerá em havendo falta grave, nos moldes do previsto no regimento interno do órgão e nesta Lei.
Parágrafo único. Nos seus afastamentos e impedimentos, o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar será substituído na forma prevista pelo regimento interno do órgão.

Art. 33 Compete ao Coordenador administrativo do Conselho Tutelar: I – coordenar as sessões deliberativas do órgão, participando das discussões e votações; II – convocar as sessões deliberativas extraordinárias;
– representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro membro do Conselho Tutelar;
– assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;
– zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
– participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;

– participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de

atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja pela adequação de órgãos e serviços públicos, seja pela criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos artigos 88, inc. III, 90, 101, 112 e 129 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
– enviar, até o quinto dia útil de cada mês, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado a relação de frequência e a escala de sobreaviso dos membros do Conselho Tutelar;
– comunicar ao órgão da administração municipal ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;
– encaminhar ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo situação de emergência, os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
– encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão, para ciência;
– submeter ao Colegiado a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
– encaminhar ao Poder Executivo, no prazo legal, a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
– prestar as contas relativas à atuação do Conselho Tutelar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, anualmente ou sempre que solicitado;
– exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho
Tutelar.

SEÇÃO II
Do Colegiado do Conselho Tutelar

Art. 34 O Colegiado do Conselho Tutelar é composto por todos os membros do órgão em exercício, competindo-lhe, sob pena de nulidade do ato:
– exercer as atribuições conferidas ao Conselho Tutelar pela Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e por esta Lei, decidindo quanto à aplicação de medidas de proteção a crianças, adolescentes e famílias, entre outras atribuições a cargo do órgão, e zelando para sua execução imediata e eficácia plena;
– definir metas e estratégias de ação institucional, no plano coletivo, assim como protocolos de atendimento a serem observados por todos os membros do Conselho Tutelar, por ocasião do atendimento de crianças e adolescentes;
– organizar as escalas de férias e de sobreaviso de seus membros e servidores, comunicando ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
– opinar, por solicitação de qualquer dos integrantes do Conselho Tutelar, sobre matéria relativa à autonomia do Conselho Tutelar, bem como sobre outras de interesse institucional;
– organizar os serviços auxiliares do Conselho Tutelar;
– propor ao órgão municipal competente a criação de cargos e serviços auxiliares, e solicitar providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;
– participar do processo destinado à elaboração da proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar, bem como os projetos de criação de cargos e serviços auxiliares;
– eleger o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar;
– destituir o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa;
– elaborar e modificar o regimento interno do Conselho Tutelar, encaminhando a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo- lhes facultado o envio de propostas de alteração;
– publicar o regimento interno do Conselho Tutelar em Diário Oficial ou meio equivalente e afixá-lo em local visível na sede do órgão, bem como encaminhá-lo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.
– encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e

deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
§1o As decisões do Colegiado serão motivadas e comunicadas aos interessados, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.
§2o A escala de férias e de sobreaviso dos membros e servidores do Conselho Tutelar deve ser publicada em local de fácil acesso ao público.

SEÇÃO III
Dos Impedimentos na Análise dos Casos

quando:

Art. 35 O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso I – o atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta

foro íntimo.
§2o O interessado poderá requerer ao colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses deste artigo.

SEÇÃO IV
Dos Deveres

funções;

– zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas

– cumprir as metas e respeitar os protocolos de atuação institucional definidos pelo

Colegiado, assim como pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
– indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do Colegiado;
– obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;
– comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;
– desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive a carga horária e dedicação exclusiva previstas nesta Lei;
– declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;
– cumprir as resoluções, recomendações e metas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
– adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;
– tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
– residir no âmbito territorial de atuação do Conselho;
– prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e o art. 17 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
– identificar-se nas manifestações funcionais;
– atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;
– comparecer e cumprir, quando obedecidas as formalidades legais, as intimações,

– guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento no âmbito profissional, ressalvadas as situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses da criança ou do adolescente, de terceiros e da coletividade;
– ser assíduo e pontual.
Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar deverá primar, sempre, pela imparcialidade ideológica, político-partidária e religiosa.

SEÇÃO V
Das Responsabilidades

Art. 37 O membro do Conselho Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 38 A responsabilidade administrativa decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiro, praticado pelo membro do Conselho Tutelar no desempenho de seu cargo, emprego ou função.

Art. 39 A responsabilidade administrativa do membro do Conselho Tutelar será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

Art. 40 As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

SEÇÃO VI
Da Regra de Competência

Art. 41 A competência do Conselho Tutelar será determinada: I – pelo domicílio dos pais ou responsável;
II – pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, ou da falta de seus pais ou responsável legal.
§1o Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do Município no qual ocorreu a ação ou a omissão, observadas as regras de conexão,
continência e prevenção.

§2o A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável legal, ou do local onde sediar a entidade que acolher a criança ou adolescente.
§3o Para as intervenções de cunho coletivo, incluindo as destinadas à estruturação do município em termos de programas, serviços e políticas públicas, terão igual competência todos os Conselhos Tutelares situados no seu território.
§4o Para fins do disposto no *caput* deste dispositivo, é admissível a intervenção conjunta dos Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes ou situados na mesma região metropolitana.
§5o Os Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes ou situados na mesma região metropolitana deverão articular ações para assegurar o atendimento conjunto e o acompanhamento de crianças, adolescentes e famílias em condição de vulnerabilidade que transitam entre eles.

SEÇÃO VII
Das Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 42 Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes, em especial, no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), obedecendo aos princípios da Administração Pública, conforme o disposto no art. 37 da Constituição Federal.
§1o A aplicação de medidas deve favorecer o diálogo e o uso de mecanismos de autocomposição de conflitos, com prioridade a práticas ou medidas restaurativas e que, sem prejuízo da busca da efetivação dos direitos da criança ou adolescente, atendam sempre que possível às necessidades de seus pais ou responsável.
§2o A escuta de crianças e adolescentes destinatários das medidas a serem aplicadas, quando necessária, deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado, devendo a opinião da criança ou do adolescente ser sempre considerada e o quanto possível respeitada, observado o disposto no art. 100, parágrafo único, incisos I, XI e XII, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 4o, §§1o, 5o e 7o, da Lei Federal n. 13.431/2017 e art. 12 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989.
§3o Cabe ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, estimular a implementação da sistemática prevista pelo art. 70-A da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para

diagnóstico e avaliação técnica, sob a ótica interdisciplinar, dos diversos casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes e das alternativas existentes para sua efetiva solução, bem como participar das reuniões respectivas.
§4o Compete também ao Conselho Tutelar fomentar e solicitar, quando necessário, a elaboração conjunta entre os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares, conforme determina o art. 19, inc. I, da Lei Federal n. 13.431/2017.

Art. 43 São atribuições do Conselho Tutelar:
– zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;
– atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 da Lei
n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do mesmo Diploma Legal;
– atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.
129, I a VII, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
– aplicar aos pais, aos integrantes da família extensa, aos responsáveis, aos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou a qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes que, a pretexto de tratá-los, educá-los ou protegê-los, utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outra alegação, as medidas previstas no art. 18-B da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
– acompanhar a execução das medidas aplicadas pelo próprio órgão, zelando pela qualidade e eficácia do atendimento prestado pelos órgãos e entidades corresponsáveis;
– apresentar plano de fiscalização e promover visitas, com periodicidade semestral mínima, sempre que possível em parceria com o Ministério Público e a autoridade judiciária, as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas e serviços de que trata o art. 90 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), adotando de pronto as medidas administrativas necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, bem como

comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de providenciar o registro no SIPIA;
– representar à Justiça da Infância e da Juventude, visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, previstas nos artigos 245 a 258-C da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
– assessorar o Poder Executivo local na elaboração do Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, zelando para que contemplem os recursos necessários aos planos e programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, de acordo com as necessidades específicas locais, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
– sugerir aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas destinadas à prevenção e à promoção dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias;
– encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração penal contra os direitos da criança ou adolescente ou que constitua objeto de ação civil, indicando-lhe os elementos de convicção, sem prejuízo do respectivo registro da ocorrência na Delegacia de Polícia;

– representar, em nome da pessoa e da família, na esfera administrativa, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3o, inc. II, da Constituição Federal;
– representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as tentativas de preservação dos vínculos familiares;
– promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;
– participar das avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo, nos moldes do previsto no art. 18, §2o, da Lei Federal n. 12.594/2012 (Lei do Sinase), além de outros planos que envolvam temas afetos à infância e à adolescência.
§1o O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio, conforme disposto no art. 5o, inc. XI, da Constituição Federal.
§2o Para o exercício da atribuição contida no inc. VIII deste artigo e no art. 136, inc. IX, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Conselho Tutelar deverá ser formalmente consultado por ocasião da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual,

Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município onde atua, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à criança e ao adolescente, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto no art. 4o, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 44 O Conselho Tutelar não possui atribuição para promover o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar, ainda que para colocação sob a guarda de família extensa, cuja competência é exclusiva da autoridade judiciária.
§1o Excepcionalmente e apenas para salvaguardar de risco atual ou iminente a vida, a saúde ou a dignidade sexual de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar poderá promover o acolhimento institucional, familiar ou o encaminhamento para família extensa de crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Ministério Público, sob pena de falta grave.
§2o Cabe ao Conselho Tutelar esclarecer à família extensa que o encaminhamento da criança ou do adolescente mencionado no parágrafo anterior não substitui a necessidade de regularização da guarda pela via judicial e não se confunde com a medida protetiva prevista no artigo 101, inciso I, do ECA.
§3o O termo de responsabilidade previsto no art. 101, inc. I, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), só se aplica aos pais ou responsáveis legais, não transferindo a guarda para terceiros.
§4o O acolhimento emergencial a que alude o §1o deste artigo deverá ser decidido, em dias úteis, pelo colegiado do Conselho Tutelar, preferencialmente precedido de contato com os serviços socioassistenciais do Município e com o órgão gestor da política de proteção social especial, este último também para definição do local do acolhimento.

Art. 45 Não compete ao Conselho Tutelar o acompanhamento ou o translado de adolescente apreendido em razão da prática de ato infracional em Delegacias de Polícia ou qualquer outro estabelecimento policial.
Parágrafo único. Excepcionalmente, havendo necessidade de aplicação de medida de proteção, é cabível o acionamento do Conselho Tutelar pela Polícia Civil somente quando, depois de

realizada busca ativa domiciliar, a autoridade policial esgotar todos os meios de localização dos pais ou responsáveis do adolescente apreendido, bem como de pessoa maior por ele indicada, o que deve ser devidamente certificado nos autos da apuração do ato infracional.

Art. 46 Para o exercício de suas atribuições, poderá o Conselho Tutelar:
– colher as declarações do reclamante, mantendo, necessariamente, registro escrito ou informatizado acerca dos casos atendidos e instaurando, se necessário, o competente procedimento administrativo de acompanhamento de medida de proteção;
– entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;
– expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar o apoio da Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas funcionais previstas em lei;
– promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
– requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, vinculadas ao Poder Executivo Municipal;
– requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir os procedimentos administrativos instaurados;
– requisitar a expedição de cópias de certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
– propor ações integradas com outros órgãos e autoridades, como as Polícias Civil e Militar, Secretarias e Departamentos municipais, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;
– estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem na área da infância e da juventude, para obtenção de subsídios técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;
– participar e estimular o funcionamento continuado dos espaços intersetoriais locais destinados à articulação de ações e à elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência a que se refere o art. 70-A, inc. VI, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

– encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, na forma prevista nesta Lei e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§1o O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo, constituindo sua violação falta grave.
§2o É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato praticado.
§3o As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais serão cumpridas gratuitamente e com a mais absoluta prioridade, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da legalidade.
§4o As requisições do Conselho Tutelar deverão ter prazo mínimo de 5 (cinco) dias para resposta, ressalvada situação de urgência devidamente motivada, e devem ser encaminhadas à direção ou à chefia do órgão destinatário.
§5o A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição do Conselho Tutelar, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do órgão.

Art. 47 É dever do Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao tomar conhecimento de fatos que caracterizem ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, adotar os procedimentos legais cabíveis e, se necessário, aplicar as medidas previstas na legislação, que estejam em sua esfera de atribuições, conforme previsto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo do encaminhamento do caso ao Ministério Público, ao Poder Judiciário ou à autoridade policial, quando houver efetiva necessidade da intervenção desses órgãos.
§1o A autonomia do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção, entre outras providências tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições, deve ser entendida como a função de decidir, em nome da sociedade e com fundamento no ordenamento jurídico, a forma mais rápida e adequada e menos traumática de fazer cessar a ameaça ou violação dos direitos da criança e do

§2o A autonomia para tomada de decisões, no âmbito da esfera de atribuições do Conselho Tutelar, é inerente ao Colegiado, somente sendo admissível a atuação individual dos membros do Conselho Tutelar em situações excepcionais e urgentes, conforme previsto nesta Lei.

Art. 48 As decisões colegiadas do Conselho Tutelar tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições e obedecidas as formalidades legais têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata, observados os princípios da intervenção precoce e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, independentemente do acionamento do Poder Judiciário.
§1o Em caso de discordância com a decisão tomada, cabe a qualquer interessado e ao Ministério Público provocar a autoridade judiciária no sentido de sua revisão, na forma prevista pelo art. 137 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§2o Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão tomada pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pela pessoa ou autoridade pública à qual for aquela endereçada, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249 e do crime tipificado no art. 236 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 49 No desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outras autoridades públicas, gozando de autonomia funcional.
§1o O Conselho Tutelar deverá colaborar e manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
§2º Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§3o Na hipótese de atentado à autonomia e ao caráter permanente do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser comunicado para medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 50 A autonomia no exercício de suas funções, de que trata o art. 131 da Lei Federal
n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não desonera o membro do Conselho Tutelar do cumprimento de seus deveres funcionais nem desobriga o Conselho Tutelar de prestar contas de seus atos e despesas, assim como de fornecer informações relativas à natureza, espécie e quantidade de casos atendidos, sempre que solicitado, observado o disposto nesta Lei.

Art. 51 O Conselho Tutelar será notificado, com a antecedência devida, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outros conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, garantindo-se acesso às suas respectivas pautas.
Parágrafo único. O Conselho Tutelar pode encaminhar matérias a serem incluídas nas pautas de reunião dos conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, devendo, para tanto, ser observadas as disposições do Regimento Interno do órgão, inclusive quanto ao direito de manifestação na sessão respectiva.

Art. 52 É reconhecido ao Conselho Tutelar o direito de postular em Juízo, sempre mediante decisão colegiada, na forma do art. 194 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com intervenção obrigatória do Ministério Público nas fases do processo, sendo a ação respectiva isenta de custas e emolumentos, ressalvada a litigância de má-fé.

Parágrafo único. A ação não exclui a prerrogativa do Ministério Público para instaurar procedimento extrajudicial cabível e ajuizar ação judicial pertinente.

Art. 53 Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou do adolescente atendidos pelo Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O membro do Conselho Tutelar deverá abster-se de manifestação pública acerca de casos atendidos pelo órgão, sob pena do cometimento de falta grave.

Art. 54 É vedado ao Conselho Tutelar executar, diretamente, as medidas de proteção e as

sem prejuízo da comunicação da falha na estrutura de atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

Art. 55 Dentro de sua esfera de atribuições, a intervenção do Conselho Tutelar possui caráter resolutivo e deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e adolescentes, somente devendo acionar o Ministério Público ou a autoridade judiciária nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei e no art. 136, incisos IV, V, X e XI e parágrafo único, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Parágrafo único. Para atender à finalidade do *caput* deste artigo, antes de encaminhar representação ao Ministério Público ou à autoridade judiciária, o Conselho Tutelar deverá esgotar todas as medidas aplicáveis no âmbito de sua atribuição e demonstrar que estas se mostraram infrutíferas, exceto nos casos de reserva de jurisdição.

Art. 56 No atendimento de crianças e adolescentes indígenas, o Conselho Tutelar deverá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo, por ocasião da aplicação de medidas de proteção e voltadas aos pais ou responsável, levar em consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à criança e ao adolescente previstos na Constituição Federal.
Parágrafo único. Cautelas similares devem ser adotadas quando do atendimento de crianças, adolescentes e pais provenientes de comunidades remanescentes de quilombos, assim como ciganos e de outras etnias.

Art. 57 Para o exercício de suas atribuições o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:
I – nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas;

IV – em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.
Parágrafo único. Em atos judiciais ou do Ministério Público em processos ou procedimentos que tramitem sob sigilo, o ingresso e trânsito livre fica condicionado à autorização da autoridade competente.

SEÇÃO VIII
Das Vedações

Art. 58 Constitui falta funcional e é vedado ao membro do Conselho Tutelar:
– receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
– exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o regular desempenho de suas atribuições e com o horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;
– exercer qualquer outra função pública ou privada;

– utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político partidária, sindical, religiosa ou associativa profissional;
– ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências e outras atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;
– recusar fé a documento público;
– opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
- delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição de sua responsabilidade;
– proceder de forma desidiosa;
- descumprir os deveres funcionais previstos nesta Lei e na legislação local relativa aos demais servidores públicos, naquilo que for cabível;
– exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.869/2019 e legislação vigente;

– referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, em eventos públicos ou no recinto da repartição;
– recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
- atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo das suas atividades;
– exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
– entreter-se durante as horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço, inclusive com acesso à internet com equipamentos particulares;
– ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente durante o horário de trabalho, bem como se apresentar em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas entorpecentes ao serviço;
– utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;
– praticar usura sob qualquer de suas formas;
– celebrar contratos de natureza comercial, industrial ou civil de caráter oneroso com o Município, por si ou como representante de outrem;
– participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, ainda que de forma indireta;
– constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer órgão municipal, exceto quando se tratar de parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau civil, cônjuge ou companheiro;
– cometer crime contra a Administração Pública; XXVI – abandonar a função por mais de 30 (trinta) dias; XXVII – faltar habitualmente ao trabalho;
– cometer atos de improbidade administrativa;
– cometer atos de incontinência pública e conduta escandalosa;

Parágrafo único. Não constitui acumulação de funções, para os efeitos deste artigo, as atividades exercidas em entidade associativa de membros do Conselho Tutelar, desde que não acarretem prejuízo à regular atuação no Órgão.

SEÇÃO IX
Das Penalidades

Tutelar:

Art. 59 Constituem penalidades administrativas aplicáveis aos membros do Conselho

– advertência;
– suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de

90 (noventa) dias;
– destituição da função.

Art. 60 Na aplicação das penalidades, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 61 O procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal n. 8.112/1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório.
§1o A aplicação de sanções por descumprimento dos deveres funcionais do Conselheiro Tutelar deverá ser precedida de sindicância ou procedimento administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração.
§2o Havendo indícios da prática de crime ou ato de improbidade administrativa por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal da Criança e do Adolescente

§3o O resultado do procedimento administrativo disciplinar será encaminhado ao chefe do Poder Executivo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.
§4o Em se tratando de falta grave ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar ou do exercício adequado das funções do Conselho Tutelar, poderá ser determinado o afastamento cautelar do investigado até a conclusão das investigações, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, assegurada a percepção da remuneração.

SEÇÃO X
Da Vacância

Art. 62 A vacância na função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de: I – renúncia;
– posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
– transferência de residência ou domicílio para outro município ou região administrativa do Distrito Federal;
– aplicação da sanção administrativa de destituição da função; V – falecimento;
VI – condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda ato de improbidade administrativa.
Parágrafo único. A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente.

casos:

Art. 63 Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes

I – vacância de função;

Art. 64 Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada.
§1o Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitada a ordem de
votação.
§2o Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do
Conselho Tutelar titular, assumindo a função, permanecerá na ordem decrescente de votação, podendo retornar à função quantas vezes for convocado.
§3o Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá assinar termo de desistência; se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, contudo será reposicionado para o fim da lista de suplentes.

§4o O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.

Art. 65 O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

SEÇÃO XI
Do Vencimento, Remuneração e Vantagens

Art. 66 Vencimento é a retribuição pecuniária básica pelo exercício da atribuição de membro do Conselho Tutelar.

Art. 67 Remuneração é o vencimento do cargo paga a cada mês ao membro do Conselho Tutelar, acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente e temporário.
§1o No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a um salário mínimo ao dos servidores públicos municipais, que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.

criança e ao adolescente, devendo ainda ser compatível com os vencimentos de servidor do Município que exerça função para a qual se exija a mesma escolaridade para acesso ao cargo.
§3o A revisão da remuneração dos membros do Conselho Tutelar far-se-á na forma estabelecida pela legislação local, devendo observar os mesmos parâmetros similares aos estabelecidos para o reajuste dos demais servidores municipais, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior.
§4o É facultado ao membro do Conselho Tutelar optar pela remuneração do cargo ou emprego público originário, sendo-lhe computado o tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
§5o Em relação à remuneração referida no *caput* deste artigo, haverá descontos devidos junto ao sistema previdenciário ao qual o membro do Conselho Tutelar estiver vinculado.

Art. 68 Com o vencimento, quando devidas, serão pagas ao membro do Conselho Tutelar as seguintes vantagens
– indenizações;
– auxílios pecuniários;
– gratificações e adicionais.

Art. 69 Os acréscimos pecuniários percebidos por membro do Conselho Tutelar não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 70 Serão concedidos ao membro do Conselho Tutelar os auxílios pecuniários e as indenizações que forem garantidas aos servidores do Município, seguindo as mesmas normativas para sua concessão, ressalvadas as disposições desta Lei.
Parágrafo Único. O membro do Conselho Tutelar que se deslocar em caráter eventual ou transitório do Município a serviço, capacitação ou representação, fará jus a diárias para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana e as passagens.

Art. 71 Durante o exercício do mandato, o membro do Conselho Tutelar terá direito a:

III – licença-maternidade; IV – licença-paternidade; V – gratificação natalina;
VI – afastamento para tratamento de saúde próprio e de seus descendentes.
§1º As licenças e afastamentos estabelecidos neste artigo serão submetidos à análise por médico(a) indicado(a) pelo órgão ao qual o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado quando o afastamento for justificado por atestado de saúde de até 15 (quinze) dias. Nos casos em que o prazo exceder 15 (quinze) dias, serão encaminhados à análise de perícia junto ao INSS.
§2º Para fins de aplicação do inciso VI deste artigo, será considerado o afastamento para tratamento de saúde do próprio Conselheiro ou de filhos menores de 18 anos.

Art. 72 As demais perdas relacionadas às indenizações e reposições seguirão as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santarém Novo, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais.

Art. 73 A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Parágrafo único. A dedicação exclusiva a que alude o *caput* deste artigo não impede a participação do membro do Conselho Tutelar como integrante do Conselho do FUNDEB, conforme art. 34, § 1o, da Lei Federal n. 14.113/2020, ou de outros Conselhos Sociais, desde que haja previsão em Lei.

SEÇÃO XII
Das Férias

Art. 74 O membro do Conselho Tutelar fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas.
§1o Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de
exercício.
§2o Aplicam-se às férias dos membros do Conselho Tutelar as mesmas disposições
relativas às férias dos servidores públicos do Município de Santarém Novo/PA.

§ 3o Fica vedado o gozo de férias, simultaneamente, por 2 (dois) ou mais membros do Conselho Tutelar.

Art. 75 É vedado descontar do período de férias as faltas do membro do Conselho Tutelar
ao serviço.

Art. 76 Na vacância da função, ao membro do Conselho Tutelar será devida:
– a remuneração simples, conforme o correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido;
– a remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de prestação de serviço ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 77 Suspendem o período aquisitivo de férias os afastamentos do exercício da função
Art. 79 A solicitação de férias deverá ser requerida com 15 (quinze) dias de antecedência do seu início, podendo ser concedida parceladamente em períodos nunca inferiores a 10 (dez) dias, devendo ser gozadas, preferencialmente, de maneira sequencial pelos membros titulares do Conselho Tutelar, permitindo a continuidade da convocação do suplente.

Art. 80 O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início de sua fruição pelo membro do Conselho Tutelar.

Art.81 O membro do Conselho Tutelar perceberá valor equivalente à última remuneração
por ele recebida.

Parágrafo único. Quando houver variação da carga horária, apurar-se-á a média das horas do período aquisitivo, aplicando-se o valor da última remuneração recebida.

SEÇÃO XIII
Das Licenças

Art. 82 Conceder-se-á licença ao membro do Conselho Tutelar com direito à licença com remuneração integral:
– para participação em cursos e congressos;
– para maternidade e à adotante ou ao adotante solteiro; III – para paternidade;

– em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica;
– em virtude de casamento;
– por acidente em serviço, nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento.
§1o É vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada durante o período de licenças previstas no *caput* deste artigo, sob pena de cassação da licença e da função.
§2o As licenças previstas no *caput* deste artigo seguirão os trâmites da Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santarém Novo/PA, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais.

SEÇÃO XIV
Das Concessões

Art. 83 Sem qualquer prejuízo, mediante comprovação, poderá o membro do Conselho Tutelar ausentar-se do serviço em casos de falecimento, casamento ou outras circunstâncias especiais, na forma prevista aos demais servidores públicos municipais.

SEÇÃO XV
Do Tempo de Serviço

Art. 84 O exercício efetivo da função pública de membro do Conselho Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

§1o Sendo o membro do Conselho Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de exercício da função será contado para todos os efeitos, exceto para progressão por merecimento.
§2o O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.
§3o A contagem do tempo de serviço, para todos os efeitos legais, podendo o Município firmar convênio com o Estado e a União para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.
§4o A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares ou adicionais, se necessário, para a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1o Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, é obrigatório o fornecimento, pelo Poder Executivo Municipal, de capacitação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula por ano a todos os membros titulares do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave.2
§2o A capacitação a que se refere o §1o não precisa ser oferecida exclusivamente aos membros do Conselho Tutelar, computando-se também as capacitações e os cursos oferecidos aos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 86 Aplicam-se aos membros do Conselho Tutelar, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições da Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santarém Novo/PA, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais e legislação correlata.

2 Deve, preferencialmente, ser estipulada carga horária maior.

Art. 87 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

Art. 88 Qualquer servidor público que vier a ter ciência de irregularidade na atuação do Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, assim como a qualquer cidadão é facultada a realização de denúncias.

Art. 89 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

Santarém Novo Pará, 03 de abril de 2023.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:0248CAFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO - CMDM

RESULTADO ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO - CMDM

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ – BIÊNIO 2023-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de São Geraldo do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, e na Lei Municipal n° 544 de 12 de dezembro de 2022, em especial, a delegação de competência para condução do processo de eleição da primeira composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de São Geraldo do Araguaia – PA, e após apuração no dia 23 de março de 2023, às 18h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, nos termos da Ata registrada, FAZ SABER, para conhecimento da população, em especial das inscritas no Processo Seletivo para Eleição das Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Geraldo do Araguaia - Pará (CMDM) Biênio 2023/2025, o RESULTADO DA ELEIÇÃO realizada na data supracitada, sendo as seguintes eleitas:
I – IGREJA CÉUS ABERTOS – CNPJ: 48.756.700/0001-37 - 10 (dez) votos;
II – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – CNPJ: 10.248.243/0001-05 - 5 (cinco) votos;
III – ACISGA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – CNPJ: 01.057.183/0001-44 – 4 (quatro) votos;
IV – ACIDAF – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA – CNPJ: 04.785.829/0001-06 – 3 (três) votos;
V – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - CNPJ: 08.176.228/0001-49 - 2 (dois) votos.
FAZ SABER, por fim, que nos termos do art. 21 do Edital de Convocação nº 01/2023/SEMAS, o prazo para impugnação do processo eleitoral se dará em 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial, devendo ser formalizada por escrito perante a comissão que acompanhou o pleito.
Este Comunicado entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 28 de março de 2023.

GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 08/2021/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ECAEBD17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS JUNTO AS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vencedoras: AMAZON MALHARIA E COMUNICACAO VISUAL CNPJ: 39.780.214/0001-63 vencedora dos itens 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0056, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0117, 0118, 0119, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0131, 0132, 0133, 0136, 0138, 0139, 0140, 0143, 0144, 0145, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152 no valor R$ 536.516,50, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ: 11.383.230/0001-01 vencedora do item 0135 no valor R$ 3.640,00, tendo o valor total da Ata de R$ 540.156,50, (quinhentos e quarenta mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. Vigência de 01 ano a contar da presente data. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:B634C680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20220040/2022, DISPENSA N° 1/2022-10010001

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20220040/2022, DISPENSA N° 1/2022-10010001, OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 12 DE JANEIRO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 57, **§** II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 22.981.153/0001-08. **CONTRATADA:** DANILLE MONTEIRO AGUIAR, CPF Nº 046.973.332-25. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.**VIGÊNCIA:** DE 12 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 12 DE JANEIRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ordenadora:
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS-
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:DA07E356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20220040/2022, DISPENSA N° 1/2022-10010001

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20220040/2022, DISPENSA N° 1/2022-10010001, OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 1.296,00 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR MENSAL DE R$ 1.320, TOTAL DE R$ 15.840,00(QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 22.981.153/0001-08. **CONTRATADA:** DANILLE MONTEIRO AGUIAR, CPF Nº 046.973.332-25. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.**VIGÊNCIA:** DE 12 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 12 DE JANEIRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ordenadora:
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS-
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:89370C2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20221678

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 25.211.604/0001-08
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.
VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2023 à 31 de março de 2023

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:7C890BA0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20221679

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2022
CONTRATANTE.....:FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 25.211.604/0001-08.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.
VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2023 à 31 de março de 2023

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:8D1A335E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20222663

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2022
CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 25.211.604/0001-08.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.
VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2023 à 01 de maio de 2023

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:CDB3D31A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230028

ORIGEM.....:PREGÃO Nº 018/2022
CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....:ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTÍVEISLTDA, CNPJ:25.211.604/0001-08.
OBJETO.....:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.
VIGÊNCIA.....:15 de março de 2023 à 30 de dezembro de 2023

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:10EEBE08

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20221656

Origem: pregão eletrônico Nº 002/2021; contratante: FUNDEB; contratada(o): Canaa Com e Serviços de Locação de Automóveis; objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e fluviais, como mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação; vigência: 02 de janeiro de 2023 à 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:34DD3FEF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20221660

Origem: pregão eletrônico nº 002/2022; contratante: Fundo Municipal de Saúde; contratada(o): Riga Auto Peças Ltda; objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e fluviais, como mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da Secretaria de Assistência Social; vigência: 02 de janeiro de 2023 à 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:5F96EB76

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20221661

Origem: pregão eletrônico nº 002/2022; contratante: Fundo Municipal de Saúde; contratada(o): Riga Auto Peças Ltda; objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e fluviais, como mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da Secretaria de Saúde; vigência: 01 de janeiro de 2023 à 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:FE83ED26

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20221662

Origem: pregão eletrônico nº 002/2022; contratante: Fundo Municipal de Saúde; contratada(o): Riga Auto Peças Ltda; objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e fluviais, como mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da Secretaria de Educação; vigência: 02 de janeiro de 2023 à 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:EBD305F5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20230018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA, SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20230018,

ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATADA:
PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.470.529/0001-20

FINALIDADE:
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
VALOR: R$ 115.775,00 (CENTO E QUINZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART. 65, INC. II, LETRA D, DA LEI Nº 8.666/93

VIGÊNCIA:
A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ASSINATURA:
03 DE MARÇO DE 2023

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:F39537FB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do Extrato de Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2022 que tem por objeto o: Contratação de Serviços de Fornecimento de Link Dedicado À Rede Mundial de Computadores - Internet Banda Larga Ilimitada Com Ip Público Visando o Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/Pa, circulada em 03/02/2023 no Diário Oficial da União e FAMEP, como segue: Onde se lê: Contrato 20230093, leia-se: Contrato 20232057, permanecendo inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:BE9FE1D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DECRETOS

DECRETO Nº 018/2023-GAB/PMSJP
DE 31 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31/03/2023, o servidor **ADENILSON JOSÉ DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 29914283ª VIA PC/PA e do CPF (MF) Nº 594.041.322-68, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Produção, Nível DAS-5, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Produção-SEMAP.
Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da**SEMAD, na data supra;**publicado no Portal da Transparência, página oficial da prefeitura municipal de Senador José Porfírio-PA; Publicado na página da FAMEP.

DECRETO Nº 019/2023-GAB/PMSJP
DE 03 DE ABRIL DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a partir de 03/04/2023, a servidora **SAMÍRIAM SANTANA BITTENCOURT**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 4015270 PC/PA e do CPF (MF) Nº 710.144.662-15, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Nível DAS-5, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da **SEMAD, na data supra;** publicado no Portal da Transparência, página oficial da prefeitura municipal de Senador José Porfírio-PA; Publicado na página da FAMEP.

DECRETO Nº 020/2023-GAB/PMSJP
DE 03 DE ABRIL DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, o senhor **ADENILSON JOSÉ DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 29914283ª VIA PC/PA e do CPF (MF) Nº 594.041.322-68, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Nível DAS-5, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da **SEMAD, na data supra;** publicado no Portal da Transparência, página oficial da prefeitura municipal de Senador José Porfírio-PA; Publicado na página da FAMEP.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:FC1D5A1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00005-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento com instalação de produtos de Serralheria e Vidraçaria, com finalidade de suprir as necessidades da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde do Município de Tracuateua. Empresa: **JBCOMERCIO E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 43.821.348/0001-52. Valor R$ 7.626.050 (sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 31 de março de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FF5AB786

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Ratificação. Modalidade: Carona nº A/2023-008FME. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220166, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-22/PMSDA, diante da necessidade de aquisição parcelada de pneus destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tucumã-PA**. Contratante: **Secretaria Municipal de Educação,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27. Contratada: **MATEUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 14.737.889/0001-07 no valor total de **R$ 83.925,00** (oitenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tucumã - PA, 03 de abril de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1ACB7F6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Ratificação. Modalidade: Carona nº A/2023-009FMS. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220166, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-22/PMSDA, diante da necessidade da aquisição parcelada de pneus destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ.: 11.234.776/0001-92. Contratada: **MATEUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 14.737.889/0001-07 no valor total de **R$22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tucumã - PA, 03 de abril de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8BFA6280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de homologação e adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº **2/2023-002PMT.** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de sistema de esgoto do Mercado Municipal Gonçalo Sampaio, conforme descrito no projeto básico.** Vencedor: Concreart – Pré Moldados e Concretos Armado LTDA - C.N.P.J: **27.361.036/0001-57** com valor de **R$ 57.718,00** (cinquenta e sete mil, setecentos e dezoito reais). Com valor total de **R$ 57.718,00** (cinquenta e sete mil, setecentos e dezoito reais); **HOMOLOGO** a licitação na forma da lei nº 8.666/93. Tucumã - PA, 03 de abril de 2023. **Celso Lopes Cardoso –** Prefeito Municipal de Tucumã.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de homologação e adjudicação. Modalidade: Chamada Pública nº **001/2023.** Objeto: **Chamamento público para processo de credenciamento de pessoas jurídicas, visando a prestação de serviços técnicos de perícias médicas previdenciárias em servidores ativos e inativos, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Tucumã-PA.** Vencedor: Ivan C. de Castro Junior & Cia LTDA - C.N.P.J: **08.683.491/0001-24** com valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). Com valor total de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais); **HOMOLOGO** a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 03 de abril de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:0256AB17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20220299**. Origem: **Tomada de Preços 2/2022-008PMT**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT - C.N.P.J: **22.981.088/0001-02** e Contratada: Concreart – Pré Moldados e Concretos Armado LTDA - C.N.P.J: **27.361.036/0001-57** Objeto: **Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Feira Artesanal e Praça de Lazer – Etapa I, Área Construída = 1.892,50m²**. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de março de 2023 e término em 31 de maio de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17 de março de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:06CAC461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

ESPÉCIE: **Quarto Termo Aditivo de Prazo e Reequilíbrio Financeiro ao Contrato N° 20220299.** Origem: **Tomada de Preços 2/2022-008PMT**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT - C.N.P.J: **22.981.088/0001-02** e Contratada: Concreart – Pré Moldados e Concretos Armado LTDA - C.N.P.J: **27.361.036/0001-57**

Objeto: **Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Feira Artesanal e Praça de Lazer – Etapa I, Área Construída = 1.892,50m²**. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 2.902.866,32** (dois milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$ 3.045.325,43** (três milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). Data da assinatura: 17 de março de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:BFA0E7F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O município de Tucumã, representado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã – FMS**, por intermédio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido **Pregão Eletrônico SRP 9/2023-019FMS**, com sessão marcada para o dia 30/03/2023, às 9:00 horas cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA**. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR**, o Processo Licitatório n° 9/2023-019FMS, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, FRACASSADO.

TUCUMÃ - PA, 03 de abril de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E302B7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO MÊS DE MARÇO DE 2023 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Nº DO CONTRATO: 182/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): HYARLLA THAIS CLEMENTINO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO (A) ESF 40H
VIGÊNCIA: 06/03/2023 á 31/03/2023
VALOR: R$ 20.000,00

Nº DO CONTRATO: 183/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANA FLAVIA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 06/03/2023 á 31/03/2023
VALOR: R$ 2.240,00

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9CECB466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MÊS DE MARÇO DE 2023 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Nº DO CONTRATO: 074/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): WICTOR MARCOS MORAES MOURA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2023

Nº DO CONTRATO: 175/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ESTEFANE BASTOS DOS SANTOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DATA DA RESCISÃO: 10/03/2023

Nº DO CONTRATO: 028/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): SANDRA DE JESUS DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 16/03/2023

Nº DO CONTRATO: 181/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VALDEENE RODRIGUES DO ESPIRITO SANTOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO DE ENFERMAGM
DATA DA RESCISÃO: 23/03/2023

Nº DO CONTRATO: 013/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JHERLYS JHONATAN ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
DATA DA RESCISÃO: 23/03/2023

Nº DO CONTRATO: 081/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): CARLA COSTA PAIVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 31/03/2023

Nº DO CONTRATO: 021/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DANIELI COSWOSCH CAPICHE DANTAS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA RESCISÃO: 31/03/2023

Nº DO CONTRATO: 007/SMS/2022
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JOSELIA PEREIRA BRITO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
DATA DA RESCISÃO: 31/03/2023

Nº DO CONTRATO: 189/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NATALIA BARRETO DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE FISIOTERAPEUTA
DATA DA RESCISÃO: 31/03/2023

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:257AB271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023-SMS

Prezados (as) Senhores (as) Candidatos (as),
Considerando a divulgação da Homologação do resultado do Processo Seletivo 001/2023-SMS realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tucumã;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 2.4.1. do Edital;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 12.2 o Edital, bem como ao disposto no item 12.4;
Considerando os princípios gerais da administração pública e obedecendo à ordem classificatória geral, CONVOCAMOS os candidatos listados abaixo, sob pena de eliminação do certame, para se fazer presente nos dias **04 e 05 de Abril de 2023**, no Departamento de Recursos Humanos, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Tucumã, no período compreendido entre **07h30 às 11h e 13h30 às 17h** para aferição dos requisitos, da documentação necessária à contratação e demais informações pertinentes.

MOTORISTA

N.º	Nome
01	Marcone Ângelo dos Santos

AGENTE ADMINISTRATIVO

N.º	Nome
01	Deys Vitoria Carvalho da Silva
02	Francisca Felix de Jesus
03	Jéssica de Souza dos Santos de Sá
04	Lays Oliveira da Silva
05	Mariângela Pereira Félix
06	Wictor Marcos Moraes Moura
07	Danilo Melo Pereira

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N.º	NOME
01	Franciely Pinto da Silva
02	Joseane Rodrigues dos Santos
03	Bianca Aparecida de Souza
04	Tatiana Santos Félix
05	Luciene Araujo Santiago

ENFERMEIRO

N.º	NOME
01	Priscila Guimarães da Silva
02	Melina Marinho Martins
03	Heitor Fernandes Martins
04	Priscila Batista da Silva
05	Samantha Katerine Ribeiro Peixoto

FARMACÊUTICO

N.º	NOME
01	Ana Flávia dos Santos

ASSISTENTE SOCIAL

N.º	NOME
01	Eldilene Corrêa Pereira

Médico Veterinário

N.º	NOME
01	Fabricia Rosangela Turci Archanjo Castelan

ODONTÓLOGO 40H

N.º	NOME
01	Patricia de Souza e Sousa
02	Lais dos Santos Fagundes

PSICÓLOGO

N.º	NOME
01	Luciana Feitosa do Monte

FISIOTERAPEUTA

N.º	NOME
01	Onelia Alexandrino Guedes
02	Clesiane Sousa Costa

MÉDICO DA ESF 40H

N.º	NOME
01	Isadora da Silva Pereira
02	Amanda Kelly Silva Rodrigues

Tucumã/PA, 03 de Abril de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã
Decreto n.º 093/2021 - GP

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:7FEAE6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL PSS Nº 001_2023-PMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-PMT
TERCEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL PSS Nº 001_2023-PMT

Prezados (as) Senhores (as) Candidatos (as),
Considerando a divulgação da Homologação do resultado do Processo Seletivo 001/2023-PMT realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 2.4.1. do Edital;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 12.2 o Edital, bem como ao disposto no item 12.4;
Considerando os princípios gerais da administração pública e obedecendo à ordem classificatória geral, CONVOCAMOS os candidatos listados abaixo, sob pena de eliminação do certame, para se fazer presente nos dias 04 e 05 de Abril de 2023, no horário compreendido entre **07h30 às 11h e 13h30 às17h**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tucumã, para aferição dos requisitos, da documentação necessária à contratação e demais informações pertinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Ord	Nome
01	Joselma de Jesus Menezes Teixeira
02	Erica Cristina da Silva Lustosa
03	Alailde da Silva Sousa

ARQUITETO

ORD	Nome
01	Honorio Pinto Pereira de Magalhães Neto

ENGENHEIRO CIVIL

ORD	Nome
1	Leonel Ulisses Santos Cabral
2	Fernando Luz Guedes

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MOTORISTA DE VEÍCULO

ORD	Nome
01	João Antônio de Carvalho Oliveira
02	Samuel Vieira de Aquino

VIGIA

ORD	NOME
01	Gilmar de Medeiros Barrosos santos

AGENTE ADMINISTRATIVO

ORD	Nome
01	Aylatyane Rayssa dos Santos Sousa

Tucumã/PA, 03 de abril de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:00398715

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2023 - SEMED

A Comissão de Licitação do Município de TUCURUÍ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IRENE ELIAS RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA

Contratado.....: ASSOCIAÇÃO PRO-DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUCURUÍ, VALOR R$ 1.199.991,00 (um milhão cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um real).

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS EXTRATIVISTAS AGRICULTORES FAMILIARES PEQ. AGRICULTORES, VALOR R$ 375.241,59 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Fundamento Legal...: art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IRENE ELIAS RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TUCURUÍ - PA, 03 de Abril de 2023

NILDA FERREIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:49AD95AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.971/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MORADORAS DAS VILAS RESIDENCIAS DA UHE – TUCURUÍ - AMMVIRTUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEBER DA SILVA GALVÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal à ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MORADORAS DAS VILAS RESIDENCIAS DA UHE - TUCURUÍ- AMMVIRTUC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídica - CNP 12.580.207/0001-61. Atividades de Associações de Defesas de Direitos Sociais, com sede provisória à Rua Bragança nº 95, Bairro Vila Permanente - Tucuruí- PA.

Art. 2º. A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida a entidade, quando:
I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes c ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III - alterar sua denominação e (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma a Câmara Municipal para tornar-se de objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

WEBER DA SILVA GALVÃO
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:164E4A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.972/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE CICLISMO DE TUCURUÍ AACTUC", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEBER DA SILVA GALVÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE CICLISMO DE TUCURUÍ- AACTUC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 31.080.589/0001-09, com sede na Rua Alcobaça, número 30, Bairro Terra Prometida, CEP 68.456-730, no Município de Tucuruí, Estado do Pará.

Art. 2º. A Associação Atlética de Ciclismo de Tucuruí - AACTUC, fica assegurado todos os direitos a vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida a entidade, quando:
II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III - alterar sua denominação e (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma a Câmara Municipal para tornar-se de objeto de nova lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

WEBER DA SILVA GALVÃO
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1F8741A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 02 - 2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 030/2023/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 02/2023/PMX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender as demandas emergenciais de todas as secretarias que compõem a Administração geral deste município de Xinguara/PA, conforme especificações constantes do Anexo II, parte integrante deste aviso.

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE PROPOSTAS
De 04/04/2023 às 08:00hs até 10/04/2023 às 08:00hs (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

De 10/04/2023 às 08:00 hs até 10/04/2023 14:00hs

Local de realização:www.portaldecompraspublicas.com.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.xinguara.pa.gov.br (transparência/licitações/licitações) e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

As dúvidas referentes a este instrumento deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@xinguara.pa.gov.br

Xinguara – PA, 03 de abril de 2023.

PATRÍCIA COSTA DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:D9950BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de entidade especializada para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, elaboração e coordenação de Processo Seletivo Simplificado, visando ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara – PA.

O MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, CORREÇÃO NO NÚMERO DA DISPENSA, conforme a seguir:

Onde se lê: Aviso de Dispensa SEMEC nº 001/2023.

Leia – se: Aviso de Dispensa nº 004/2023/SEMEC.

Xinguara – PA, 31 de março de 2023.

GENIVAL FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6521EE6A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 038/2023-GAB/IPMB – LUZIA PEREIRA NOBRE

Breves / PA, em 14 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003,§ 5ºdo art.40 da CF/88[Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) LUZIA PEREIRA NOBRE.

A Presidente do**Instituto de Previdência do Município de Breves- IPMB**, Estado do Pará,no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 524/2015/NAP/TCM e o Acordão nº 40.224 de 21/03/2022, encaminhados a esta Autarquia através do Oficio nº 055/2023/CG/TCM de 13 março de 2023 e recebido por este Instituto de Previdencia através de email, conforme estabelecido na Resolução nº 16/2021/TCM.

CONSIDERANDO finalmente, novo Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Breves, opinando pelo deferimento da concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntaria em favor da Sra. LUZIA PEREIRA NOBRE, a ser concedido de acordo com orientações dispostas nos documentos conforme tudo que dos autos consta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor(a) Art.6º da EC nº 41/2003, § 5º do art.40 da CF/88 (Direitto Adiquirido) a(o) servidor: LUZIA PEREIRA NOBRE**, portador(a) do RG 787968, Efetivo no cargo de PROFESSOR (a), Classe **Padrão,** Nivel **Padrão,** referencia, resgistrado sob a matricula funcional nº 198, com lotação na **Secretaria Municipal de Educacional – SEMED,** nos temos do Artigo 6º, incisos I, II,II e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88, conforme os documentos do Processo IPMB – Instituto de Previdencia do Municipio de Breves, registrado sob o numero nº 00141402/2023, a partir desta data, até posterior deliberação, conforme planilha de calculos de proventos abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Cálculo Integral		
Data do Cálculo 14/03/2023		
Tipo de Aposentadoria Normal		
Período de Referência 12/2012		
VENCIMENTO BASE 100h	R$ 1.130,31	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Atualizado pela Lei Municipal nº 2.269/2012.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 27 %	R$ 305,18	Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso X, Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFICAÇÃO HORA ATIVIDADE 35%	R$ 395,61	Artigo 19, Inciso III § 3º Lei Municipal nº 2.236/2011- Alterado Artigo 1º § 3º Lei Municipal nº 2.269/2012.
GRATIF. PELO EXERC. MAGISTERIO 15%	R$ 169,55	Artigo 19, Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011- Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
GRATIF. PELO EXERC. MAGISTERIO Z.RURAL R$100	R$ 100,00	Artigo 19, Inciso IV § 4º Lei Municipal nº 2.236/2011.
Total de Proventos	**R$ 2.100,65**	

Continuiação da Portaria nº 038/2023-GAB/IPMB

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Breves / PA, em 14 de março de 2023.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente IPMB - Portaria N. 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:05BB3684

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº. 8069/90 de 13/07/1990 – ECA Lei Municipal nº. 199/2015 de 30/03/2015

Edital n. 001/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Abel Figueiredo - PA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda
n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 199/2015, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Abel Figueiredo e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO
1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Abel Figueiredo, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	**Vagas**	**Carga Horária**	**Vencimentos**
Membro do Conselho Tutelar	5	30 hs semanais	R$ 02 salários mínimos

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08:00h às 18:00h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 199/2015 ou a que a suceder.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n° 199/2015 ou a que a suceder.
1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 199/2015 ou a que a suceder.
1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 199/2015, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Abel Figueiredo ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 199/2015.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I. Inscrição para registro das candidaturas;
II. Aplicação de prova de conhecimentos específicos (ECA) Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, e secreto dos eleitores do Município de Abel Figueiredo, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.
V. Apresentar atestado de sanidade mental.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n.199/2015, a saber:
I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III. Residência e domicílio eleitoral no Município de Abel Figueiredo, de no mínimo 02 (dois) anos comprovadamente;
IV. Experiência mínima de 02 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente, (com observância no que dispõe a Lei Municipal) ou curso de

especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
V. Conclusão do Ensino Médio (ou modalidade de ensino estabelecida na Lei Municipal Nº 199/2015);
VI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII. Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
VIII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
I. Certidão de Nascimento, Casamento atualizada;
II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
III. Certificado de quitação eleitoral;
IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão da (etapa da educação exigida pela Lei Municipal n° 199/2015);
IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma (se houver previsão em lei municipal nº 199/2015):
a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO
4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 31 de Março a 28 de Abril de 2023, em horário de atendimento ao público de segunda as quintas feiras das 08:00h às 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs, e às sextas feiras das 08:00 às 11:00hrs, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada

à Trav. JK, nº 634, Centro, CEP. 68.527-000, Abel Figueiredo-PA, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 199/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 199/2015 na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução 231 de 28 de Dezembro de 2022.
7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, até dia 15/05/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de **15/05/2023 a 20/05/2015**, de forma presencial por escrito, no horário de atendimento ao público, no prédio da Secretaria de Assistência social, admitindo-se também o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail assistenciaabel@gmail.com.
7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou seja entre 22/05/2023 a 26/05/2023.
7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item anterior, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 29/05/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do registro de candidaturas, ou seja, de 29/05/2023 até 02/06/2023, no horário de atendimento ao público, no prédio da Secretaria de Assistência Social, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail assistenciaabel@gmail.com

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do prazo limite para apresentação de defesa, ou seja, de 05/06/23 a 09/06/2023, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11 O prazo para interposição de recursos de 12 a 16/06/2023.
7.12 Finalizada a etapa recursal, com data de 19 a 20/06/2023 para análise e decisão dos recursos, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 21/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.13 No dia 25 de Junho, das 08h às 12h, no (E.E.E.M Prof Hélio Frota Lima, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes.
7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 26/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na assistência social, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 27/06/2023 a 28/06/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail assistenciaabel@gmail.com
7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 30/06/2023.
7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 03 de Julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL
8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública; VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I. Utilização de espaço na mídia;
II. Transporte aos eleitores;
III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 10 de Julho impreterivelmente às 19:30 hrs, na Câmara municipal.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 18/09/2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos o título de eleitor, ou E- título, e a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em até 05 (cinco) candidatos, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal e um suplente (esse só poderá atuar, na ausência do titular, comprovada de forma legal) por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o 25/09/2023.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado, imediatamente após apuração dos votos, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo (a) Prefeito (a) Municipal.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos eleitos, obrigatoriamente deverão participar de capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
30/03/2023	Publicação do Edital
31/03 a 28/04/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
15/05 a 20/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
22/05 a 26/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir

	acerca da impugnação. (item 7.7)
29/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
29/05 a 02/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
05/06 a 09/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
12/06 a 16/06/2023	O prazo para interposição de recursos (item 7.11)
19/06 a 21/06/2023	Análise e decisão dos recursos, com publicação pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.12)
22/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
25/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
26/06 a 28/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
30/06/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados. (item 7.15)
03/07/2023	Publicação da lista final dos candidatos habilitados, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica. (7.17)
04/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
Após a reunião com os candidatos habilitados.	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
10/07/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 199/2015, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do (a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Rondon do Pará –PA, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IVALDO BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:A670596D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3218, do dia 03 de Abril de 2023, pag. 89 a 95, Secretaria Municipal de Assistência Social, Edital nº **001/2023/CMDCA**.

ONDE-SE LER - Edital n. 001/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Água Azul do Norte e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Água Azul do Norte, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1 1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	vagas	Carga horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	40h semanais	R$ 2.604,00 (02 salários mínimos)

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h às 12h e 14h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023 ou a que a suceder.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023 ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023 ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o , da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo: Inscrição para registro das candidaturas;

Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório conforme Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023.

Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Água Azul do Norte, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023, a saber:

I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residência no Município;
IV - conclusão do Ensino Médio;
V - comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
VI - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII - não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e
VIII - não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IX - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
Certificado de quitação eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 03 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, em horário de atendimento ao público, de segunda à quinta feira, das 8h às 12h e 14h às 17hs e na sexta feira de 8h às 13h, na Sala n 8 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que fica localizado Rua Brasil, nº s/n, Centro, CEP 68533-000, Àgua Azul do Norte, Pará, Brasil, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura (anexo I), além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 15 (doze) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 16/05/2023 a 21/05/2023, no horário de atendimento ao público, de segunda à quinta feira, das 8h às 12h e 14h às 17hs e na sexta feira de 8h às 13h, na Sala n 8 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que fica localizado Rua Brasil, nº s/n, Centro, CEP 68533-000, Àgua Azul do Norte, Pará, Brasil, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail conselhosaan@gmail.com, inclusive no final de semana.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 03 de julho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, de segunda à quinta feira, das 8h às 12h e 14h às 17hs e na sexta feira de 8h às 13h, na Sala n 8 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que fica localizado Rua Brasil, nº s/n, Centro, CEP 68533-000, Àgua Azul do Norte, Pará, Brasil, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail conselhosaan@gmail.com, inclusive finais de semana.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 03 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 No dia 24 de junho de 2023 será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos, o local será divulgado posteriormente nos meios oficiais do Município.

7.13 No dia 25 de junho de 2023, de 8h às 12h, no (local), será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 (seis).

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 29 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, de segunda à quinta feira, das 8h às 12h e 14h às 17hs e na sexta feira de 8h às 13h, na Sala n 8 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que fica localizado Rua Brasil, nº s/n, Centro, CEP 68533-000, Àgua Azul do Norte, Pará, Brasil, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 30 de junho de 2023 à 01 de julho de 2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail conselhosaan@gmail.com.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 03 de julho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 03 (três de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas: em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País; por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa; por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
Aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
Página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
Blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
Impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
Rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
Aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.
Disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos: Utilização de espaço na mídia; Transporte aos eleitores; Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata; Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor; Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 10 de julho de 2023, às 14:30h no Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 202311, das 8hs às 17hs .

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 18 de setembro de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato (a depender da definição do modelo de cédula).

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário: Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau; O cônjuge ou o companheiro do candidato; As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 22 de setembro de 2023.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 02 de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 de janeiro de 2024.

11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

(calendário meramente estimativo e sujeito a alterações no curso do processo de escolha)

Data	Etapa
	Publicação do Edital
	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12) Aplicação da prova (item 7.13)
	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
	Início do período de campanha/propaganda eleitoral)
	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas Divulgação dos locais de votação (item 9.3
	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Xinguara-Pará para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Azul do Norte - PA, 29 de março de 2023.

CARMENICE DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td colspan="2">PROCESSO DE ESCOLHA DO
CONSELHO TUTELAR - 2023</td><td colspan="2">INSCRIÇÃO N</td></tr>
<tr><td colspan="3">INDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</td><td rowspan="4">(foto)</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Apelido (se houver):</td></tr>
<tr><td colspan="3">Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino</td></tr>
<tr><td colspan="2">CPF:</td><td>RG:</td><td>Órgão Emissor:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Título de Eleitor:</td><td>Zona:</td><td>Seção:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Data de Nascimento:</td><td colspan="2">Estado Civil:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Profissão:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Filiação</td><td colspan="3">Nome do Pai:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome da Mãe:</td></tr>
<tr><td>Endereço</td><td colspan="3">Rua/Av:</td></tr>
<tr><td></td><td>Bairro:</td><td colspan="2">Município:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Contato:</td><td colspan="3">Telefone/whatsapp:</td></tr>
<tr><td colspan="3">E-mail:</td></tr>
</table>

Eu, acima qualificado, solicito a inscrição para participar do processo eletivo a membro do Conselho Tutelar e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no Edital nº 01/2023, Resolução 01/2023 e Lei Municipal nº _____, expedido pelo CMDCA, que rege a matéria, tendo juntado a minha inscrição os documentos exigidos.
Àgua Azul do Norte/PA, de de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Pelo presente documento, eu, , regularmente inscrito (a) no CPF sob o nº e
RG nº , declaro residir na Rua/Av:
, Bairro , neste Município de Água Azul do Norte/PA, juntando em anexo os documentos que comprovam minha residência.

Água Azul do Norte/PA, de de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a) (reconhecer firma)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO

Pelo presente documento, eu, , regularmente inscrito no CPF sob o nº, portador do RG nº, residente e domiciliado na rua/av
, Bairro, neste Município, DECLARO para quem possa interessar, que não sofri qualquer penalização com a destituição ou cassação de cargo de conselheiro tutelar, administrativa ou criminalmente, eventualmente já exercido. Em anexo certidão comprovando os dados declarados.

Água Azul do Norte/PA, de de 2023.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Pelo presente documento, eu, , regularmente inscrito no CPF sob o nº, portador do RG nº, residente e domiciliado na rua/av
, Bairro, neste Município, DECLARO para quem possa interessar, que me encontro em boas condições de saúde física e mental para o trabalho, não estando incapacitado temporária ou definitivamente para o trabalho, autorizando, desde já, a realização de eventuais exames médicos que sejam necessários para comprovação da presente declaração.

Água Azul do Norte/PA, de de 2023.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Municipal

LEIA-SE - Edital n. 001/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n.

0571/2023 de 24 de março de 2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Água Azul do Norte e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Água Azul do Norte, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1 1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	vagas	Carga horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	40h semanais	R$ 2.604,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h às 12h e 14h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023 ou a que a suceder.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023 ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023 ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o , da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo: Inscrição para registro das candidaturas;

Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório conforme Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023.

Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Água Azul do Norte, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023, a saber:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residência no Município;
IV - conclusão do Ensino Médio;
V - comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;

VI - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII - não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e
VIII - não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
IX - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
Certificado de quitação eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar;

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, que há compatibilidade de horário e a possibilidade legal de cumulação de cargos (Art. 37, inciso XVI, CF).

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 03 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, em horário de atendimento ao público, de segunda à quinta feira, das 8h às 12h e 14h às 17hs e na sexta feira de 8h às 13h, na Sala n 8 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que fica localizado Rua Brasil, nº s/n, Centro, CEP 68533-000, Água Azul do Norte, Pará, Brasil, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura (anexo I), além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 15 (quinze) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 29/05/2023 a 02/06/2023, presencialmente no horário de atendimento ao público, de segunda à quinta feira, das 8h às 12h e 14h às 17hs e na sexta feira de 8h às 13h, na Sala n 8 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que fica localizado Rua Brasil, nº s/n, Centro, CEP 68533-000, Água Azul do Norte, Pará, Brasil.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 12/06/ 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, de segunda à quinta feira, das 8h às 12h e 14h às 17hs e na sexta feira de 8h às 13h, na Sala n 8 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que fica localizado Rua Brasil, nº s/n, Centro, CEP 68533-000, Água Azul do Norte, Pará, Brasil.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 21 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 No dia 23 de junho de 2023 será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos, o local será divulgado posteriormente nos meios oficiais do Município.

7.13 No dia 25 de junho de 2023, de 8h às 12h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul, localizada à Rua Tiradentes, S/N, Centro, CEP 68533-000, Água Azul do Norte - Pará, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 (seis).

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 29 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, de segunda à quinta feira, das 8h às 12h e 14h às 17hs e na sexta feira de 8h às 13h, na Sala n 8 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que fica localizado Rua Brasil, nº s/n, Centro, CEP 68533-000, Àgua Azul do Norte, Pará, Brasil, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 29 a 30 de junho de 2023.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 03 de julho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 03 (três de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas: em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País; por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa; por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
Aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
Página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
Blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
Impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
Rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
Aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.
Disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos: Utilização de espaço na mídia; Transporte aos eleitores; Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata; Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor; Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 10 de julho de 2023, às 14:30h no Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 01 de agosto de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato (a depender da definição do modelo de cédula).

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário: Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau; O cônjuge ou o companheiro do candidato; As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 22 de setembro de 2023.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 02 de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 de janeiro de 2024.

11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

(calendário meramente estimativo e sujeito a alterações no curso do processo de escolha)

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
03/04/2023 a 28/04/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
15/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
22/05/2023 à 26/05/2023 (notificação) 29/05/2023 a 02/06/2023 (Apresentação da defesa)	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
05/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
12/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
13/06/2023 a 19/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
20/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
21/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
23/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
25/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
29/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
03/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
04/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral) (item 8.3)
10/07/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
12/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
01/08/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
22/09/2023	Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial (item 9.20)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 0571/2023 de 24 de março de 2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Xinguara-Pará para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Azul do Norte - PA, 29 de março de 2023.

CARMENICE DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td colspan="2">PROCESSO DE ESCOLHA DO
CONSELHO TUTELAR - 2023</td><td colspan="2">INSCRIÇÃO N</td></tr>
<tr><td colspan="3">INDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</td><td rowspan="4">(foto)</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Apelido (se houver):</td></tr>
<tr><td colspan="3">Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino</td></tr>
<tr><td colspan="2">CPF:</td><td>RG:</td><td>Órgão Emissor:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Título de Eleitor:</td><td>Zona:</td><td>Seção:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Data de Nascimento:</td><td colspan="2">Estado Civil:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Profissão:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Filiação</td><td colspan="3">Nome do Pai:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome da Mãe:</td></tr>
<tr><td>Endereço</td><td colspan="3">Rua/Av:</td></tr>
<tr><td></td><td>Bairro:</td><td colspan="2">Município:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Contato:</td><td colspan="3">Telefone/whatsapp:</td></tr>
<tr><td colspan="3">E-mail:</td></tr>
</table>

Eu, acima qualificado, solicito a inscrição para participar do processo eletivo a membro do Conselho Tutelar e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no Edital nº 01/2023, Resolução 01/2023 e Lei Municipal nº _____, expedido pelo CMDCA, que rege a matéria, tendo juntado a minha inscrição os documentos exigidos.

Àgua Azul do Norte/PA, de de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Pelo presente documento, eu, , regularmente inscrito (a) no CPF sob o nº e RG nº , declaro residir na Rua/Av: , Bairro , neste Município de Água Azul do Norte/PA, juntando em anexo os documentos que comprovam minha residência.

Água Azul do Norte/PA, de de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a) (reconhecer firma)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO

Pelo presente documento, eu, , regularmente inscrito no CPF sob o nº , portador do RG nº , residente e domiciliado na rua/av, Bairro , neste Município, DECLARO para quem possa interessar, que não sofri qualquer penalização com a destituição ou cassação de cargo de conselheiro tutelar, administrativa ou criminalmente, eventualmente já exercido. Em anexo certidão comprovando os dados declarados.

Água Azul do Norte/PA, de de 2023.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Pelo presente documento, eu, , regularmente inscrito no CPF sob o nº , portador do RG nº , residente e domiciliado na rua/av , Bairro , neste Município, DECLARO para quem possa interessar, que me encontro em boas condições de saúde física e mental para o trabalho, não estando incapacitado temporária ou definitivamente para o trabalho, autorizando, desde já, a realização de eventuais exames médicos que sejam necessários para comprovação da presente declaração.

Água Azul do Norte/PA, de de 2023.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

De preenchimento exclusivo da Comissão Especial Eleitoral

De preenchimento exclusivo da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E062921E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL GAB/SEMED N° 032/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL GAB / SEMED N° 032/2023

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal N° 3.720/2022, Lei Municipal N° 3.721/2022, Lei Municipal N° 3.734/2022, divulga a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO D A E D U C A Ç Ã O EM C A R Á T E R E X C EP C I O N A L** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com a finalização das atividades escolares definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022- GAB/SEMED, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

1.2 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO D A E D U C A Ç Ã O E M C A R Á T E R E X C E P C I O N A L** será regido por este Edital GAB/SEMED nº 032/2023, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO D A E D U C A Ç Ã O E M C A R Á T E R E X C E P C I O N A L** , e o candidato ao se inscrever, **declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.**

1.4 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

1.5 Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no **item 5.2.**

1.6 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, **sem garantia para cadastro de reserva.**

1.7 **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO D A E D U C A Ç Ã O E M C A R Á T E R E X C E P C I O N A L** que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de currículos e documentos anexos nas Escolas ofertantes de vagas ou na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas (para as escolas onde houver professor responsável); Encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

1.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.10 Devido à necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Municipal citadas no **item 5.2.**

1.11 A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas, portanto, **preenchendo tal quantitativo, encerram- se as contratações, sem abertura para cadastros de reservas.**

1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.

1.13 Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

1.14 O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria nº 017/2022 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2023 das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na impossibilidade de cumprimento do horário**, o mesmo será automaticamente eliminado.**

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos no **item 6** deverão ser entregues impressos (originais e/ou cópias) e presencialmente pelo candidato na escola de sua preferência, desde que tenha a oferta de vagas, **item 5.2.** Em caso de escolas da área rural que tenha como administrador o Professor Responsável, os documentos deverão ser entregues na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, localizada na Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A ficha de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO 01) deverá ser impressa, preenchida e entregue na escola de interesse ou na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas/SEMED, juntamente com a documentação solicitada neste edital, **item 6**, a partir da publicação deste Edital até às 17h do dia 04 de Abril de 2023, considerando os dias útéis e horário de funcionamento das escolas e da Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas/SEMED.

3.2 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO D A E D U C A Ç Ã O E M C A R Á T E R E X C E P C I O N A L** . Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;

3.4 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

3.5 O candidato deverá anexar na ficha de inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que os documentos anexados devem ser compatíveis com as informações requeridas no **item 9.4, sendo estes:** Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Aperfeiçoamento Profissional, Carta de referência profissional e Participação em Eventos Educacionais;

3.6 Não serão aceitas inscrições virtuais: via e-mail, whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram, etc;

3.7 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição, informado no **item 3.1.**
3.8 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;
3.9 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos básicos para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA E D U C A Ç Ã O E M C A R Á T E R E X C E PC I O N A L** :
a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
f) Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

5. DOS CARGOS
5.1 PROFESSOR SÉRIES INICIAIS
a) Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia.
5.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisito: Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.

5.3 MERENDEIRA
b) Requisito: Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Conhecimento de culinária, proporções e preparo de alimentos diversificados.

5.4 Os cargos, área de atuação e número de vagas serão disponibilizadas, conforme planilhas abaixo:
Zona Urbana

CARGO	ESCOLA	VAGAS
MERENDEIRA	E.M.E.F. MAGALHÃES BARATA	01

POLO 02 – <u>REGIÃO TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ</u>

CARGO	ESCOLA	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. E. F. NOVA JERUSALÉM	01
	E. M. E. F. PENEDO	01
	E. M. E. F. NOVA VIDA	01

POLO 04 – REGIÃO GARIMPEIRA

CARGO	ESCOLA	VAGAS
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	E. M. E. F. CÉSAR ALMEIDA	01

6 DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:
a) 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
b) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal
– 02 cópias;
c) Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 02 cópias;
d) Comprovante de Residência atualizado – 02 cópias;
e) Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
f) Certificado de Escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;
g) Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
h) PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;
i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);

k) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – original;
l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS)
– 01 cópia;
m) Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
n) 01 Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada;
o) 01 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada – Covid-19;
p) 01 Cópia do comprovante de conta bancária;
q) 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).
r) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) – original – poderá ser entregue na data de recebimento dos demais exames;
s) Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).
t) Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia)
u) Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia)
v) Curriculum Vitae

w) Cartão SUS
x) E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: https://consultacadastral.inss.gov.br
y) Tempo de Serviço: Comprovantes de Recebimento de Proventos com período de seis meses;
z) Carta de Referência Profissional (cópia).

Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento. O prazo de validade das certidões mencionadas na alínea "k" é de 30 dias.

7 EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO
7.2 Os candidatos convocados deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Trav. 15 de Agosto, Nº 169, CEP: 68180-610. Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça, CENTRO. Itaituba-PA.

7.3 Os exames supramencionados poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato.

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	X
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	X
- SUMARIO DE URINA	X
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
- GLICEMIA	X
- COLESTEROL TOTAL	X
- URÉIA	X
- TRIGLICERÍDEOS	X
- CREATININA	X
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	X

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO
8.2 O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega de Ficha de Inscrição nas Escolas ou na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.
8.3 Oferta de vagas – O candidato deverá observar quais escolas ofertam as vagas nos cargos listados no item 5.2 e preencher a ficha de inscrição indicando a Instituição de sua preferência **(ANEXO I).**
8.4 **Inscrição** – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los ao gestor escolar da Instituição de sua preferência. Em caso do candidato ter preferência por escola situada na área rural, gerenciada por Professor Responsável, deverá fazer a entrega da Ficha de Inscrição e da documentação na Secretaria Municipal de Educação na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas.
8.5 **Análise documental** – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, os gestores escolares e a Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas os encaminharão para a Coordenação de Recursos Humanos que fará a análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.
a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;
b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do **item 9.4** deste Edital;
c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.
8.6 **Convocação para contratação:** Esta etapa consiste no contato direto entre a Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega do **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.

8.7 O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos solicitados;
8.8 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) pela Coordenação de Recursos Humanos para a contratação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

9 DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
9.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o quadro de pontuação;
9.3 Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas por cargo. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão desclassificados, não cabendo neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA E D U C A Ç Ã O D E C A R Á T E R E X C EP C I O N A L** abertura para cadastro de reserva.
9.4 Os currículos serão avaliados pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED com base nos critérios de pontuação do item 9.4.
9.5 Será utilizado, como critério de classificação para as vagas ofertadas, o resultado da pontuação obtida nos itens descritos nos quadros abaixo:
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

MERENDEIRA

LOCALIDADE: ÁREA URBANA – Ensino Fundamental

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área da Educação.	0,5 a 30
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

10 A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO DEVERÁ SER COMPROVADA:
10.2 Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as páginas que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, **ANEXO III;**

10.3 **Para experiência em ORGÃO PÚBLICO:** Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Podendo ser comprovado o período de experiência através do início e término de cada seis meses (**Exemplo:** contra cheque ou recibo de pagamento de março e agosto). 10.4

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.2 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
a) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
b) Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
c) Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

12 DO CRONOGRAMA
As etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO D A ED U C A Ç Ã O E M C A R Á T E R E X C E P C I O N A L E d i t a l** GAB/SEMED Nº 032/2023 serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site: ***https://www.itaituba.pa.gov.br***	31 de Março de 2023
Realização das Inscrições: nas escolas de livre preferência do candidato ou, se for o caso, na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas/SEMED.	A partir da publicação deste Edital até às 17h do dia 04 de ABRIL de 2023, considerando os dias úteis e o horário de funcionamento das escolas e da Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas/SEMED.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.2 Os selecionados serão informados pela Coordenação de Recursos Humanos/SEMED que estão aptos a iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverão ser entregues de acordo com a data marcada para recebimento dos resultados pelo órgão clínico de livre escolha do candidato**.**
13.3 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não lhe será devolvida durante ou no final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO D A E D U C A Ç Ã O EM C A R Á T E R E X C E PC I O N A L** .
13.4 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.
13.5 A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

13.6 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem direito à indenizações.
13.7 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
13.8 O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Coordenação de Recursos Humanos;
13.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br
13.10 Terá
sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado**,** o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO D A E D U C A Ç Ã O D E C A R Á T E R E X C E P C IO N A L** .
13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
13.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 31 de Março de 2023

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação Decreto Municipal n° 006/2017

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome do (a) Candidato (a): C.P.F.: Contato Celular: Email:_PCD ( ) Sim ( ) Não ( ) LAUDO MÉDICO – SOMENTE PARA PCD Escola de Preferência:		
LOCALIDADE	**CARGO**	
	NÍVEL SUPERIOR	**NÍVEL MÉDIO**
ZONA RURAL: ( ) **POLO 1** – SANTARÉM CUIABÁ	( ) TÉCNICO EDUCACIONAL ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INFANTIL ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INCLUSIVA ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO ( ) PROF. ANOS FINAIS DISCIPLINA ALMEJADA	( ) CUIDADOR EDUCACIONAL ( ) MERENDEIRA ( ) AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ED. ( ) AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR ( ) MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS ED. ( ) PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL ( ) PORTEIRO ESCOLAR ( ) AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL ( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS **OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)**

( ) CURRÍCULO VITAE COM COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ( ) FOTOS 3 X 4 (1 UMA) ( ) RG ( ) CPF ( ) TÍTULO ELEITORAL (BIOMÉTRICO) ( ) CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – FRENTE E VERSO ( ) ESCOLARIDADE ( ) PÓS GRADUAÇÃO ( ) ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA À DATA DA CONTRATAÇÃO ( ) DEC. DE ACÚMULO DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO ( ) DEC. DE BENS E VALORES OU DEC. DE IMPOSTO DE RENDA ( ) CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COVID19 ( ) CARTÃO DO SUS ( ) E-SOCIAL IMPRESSO SITE (http://consultacasdastral.inss.gov.br)	( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO ( ) CERT. DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES ( ) CADASTRO PIS/PASEP ( ) CONTA SALÁRIO (BANCO BRADESCO) ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (quando sexo MASC.) ( ) CNH (MOTORISTA), SE FOR O CASO ( ) REG. CONSELHO REGIONAL DE SUA CLASSE, SE FOR O CASO ( ) CARTA DE REFERÊNCIA ( ) CERTIDÃO DE ANTECEDENTENDES CRIMINAIS ( ) CURSOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ( ) TEMPO DE SERVIÇO OBS:
Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.	
__ _____ Assinatura do(a) Candidato(a)	_____ Assinatura do Responsável pela inscrição

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – via do Candidato
Nome do Candidato: _____
C.P.F.:_____
Localidade: _____
Cargo: _____
Escola de Preferência: _____
Data de Protocolo: _____/____/_____

_____
Assinatura do Responsável pela inscrição

ANEXO II – MODELO

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO G A B / S E M E D N° 001/2023,** que o Sr.(a) _ RG nº__, UF_, nascido em /_/_, conta até a data de __/_/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:
PERÍODO TEMPO
CARGO/EMPREGO:_
PERÍODO: DE_/_/_a_/_/__ =_ANOS,_MESES,_DIAS. PERÍODO: DE_/_/_a_/__/__ =_ANOS,_MESES,_DIAS. PERÍODO: DE_/_/_a__/__/__=_ANOS, MESES,_DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO III – MODELO

NOME DA INSTITUIÇÃO:_

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:_

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de / / _ a / / _, no cargo de (CARGO OCUPADO), na qual demonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.
Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.
Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba/PA,_/__/2023

_____
(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:6E7339D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418/2023, 31 DE MARÇO 2023.

'DECRETO Nº 418/2023, 31 DE MARÇO 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 31 de Março de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre A alteração DO decreto 274/2022 de nomeação DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PACAJÁ biênio 2022-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde de Pacajá, por meio do **OFICIO Nº 026/2023/CMS em 31 de Março 2023**, solicita a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Pacajá.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal de Saúde** de Pacajá, para o **biênio 2022/2024**, na condição de titulares e suplentes, os seguintes representantes:

SEGUIMENTO USUÁRIOS	
TITULAR	**ENTIDADE**
Ariklenes Passos Dantas RG:5772534 PC/PA CPF:953.640.482-68	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pacajá
SUPLENTE	**ENTIDADE**
Soleide Lima Pires Ferreira RG:6747632 CPF:729.060.302-87	Ass. Dos Agricultores Familiares P.A Rio Cururuí-AAFAPAC
TITULAR	**ENTIDADE**
Ubiratan Modesto da Cunha Rg:3857980 CPF:757.613.432-15	Igreja Católica Apostólica Romana
SUPLENTE	**ENTIDADE**
Antonio José Melo do Nascimento RG:3053110 CPF:278.849.102-68	Associação de Moradores da Vila Nazaré
TITULAR	**ENTIDADE**
Valber Monteiro da Silva RG:8685176 CPF:141.067.952-72	Ass.de Cultura e Informação de Pacajá (ACIPA-RÁDIO NOVO TEMPO)
SUPLENTE	**ENTIDADE**
Maria Mônica de Oliveira Barbosa RG:3096692 CPF:363.494.022-00	Pastoral da Criança
TITULAR	**ENTIDADE**
Lázaro Antonio Silva Ferreira RG:3977486 SSP/DF CPF:220.111.885-04	Conselho de Pastores de Pacajá
SUPLENTE	**ENTIDADE**
Marciel Vitória do Nascimento RG:8685150 CPF:023.802.785-63	Campo das Assembleias de Deus Ministério De Madureira Vila Bom Jardim(CADEVIBOJA)
TITULAR	**ENTIDADE**
Valdir Pereira da Silva RG:3955880 CPF:564.169.112-72	Ass. Dos Agricultores Rurais Urgente Brasil Nova Vida II P.A. Nova Vida
SUPLENTE	**ENTIDADE**

Givaldo Cordeiro Ferreira RG:8492849 CPF:452.218.805-63	Coop.de Prod. Familiares Rurais de Pacajá (COOPROPAC)
TITULAR	**ENTIDADE**
Robson Barbosa de Morais RG:6723340 CPF:012.392.152-88	Campos das Assembleias de Deus Ministério De Madureira Vila Bom Jardim (CADEVIBOJA)
SUPLENTE	**ENTIDADE**
Hélia Rodrigues Zambom RG:4742035 CPF:934.518.492-91	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural da Vila Bom Jardim

SEGUIMENTO TRABALHADOR (A) DE SAÚDE	
TITULAR	**SUPLENTE**
Francisco de Jesus Brasil RG:1395739 CPF:084.096.092-15	**Suely da Cruz Silva** RG:3131426 CPF:594.808.152-49
Maria de Fátima Assunção dos Santos RG:3453277 SSP/PA CPF:690.638.262-44	**Eliene Assis da Silva** RG:3955975 CPF:750.193.372-34
Cosma Helena Ferreira de Araújo RG:3900377 CPF:523.691.963-00	**Geniana Teixeira de Jesus** RG:585777 CPF:016.149.012-36

SEGUIMENTO GESTÃO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Bruno Danglares Araújo Souza RG:73382 CPF:012.988.642-40	**Odson Andrade Santiago** RG:7487035 SSP/PA CPF:015.011.962-35
TITULAR	**SUPLENTE**
Rosa Maria Carvalho Bahia RG:5678816 CPF:333.250.813-04	**Elzimar de Oliveira Tavares** RG:5420743 CPF:895.899.552-15
TITULAR	**SUPLENTE**
José Geraldo Teixeira Junior RG:514982-0 SSP/PA CPF:887.660.392-15	**Rayssa Loreane Souza do Carmo** RG:6844310 CPF:014.533.842-86

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e contidas no decreto anterior **DECRETO Nº 274/2022, DE 28 DE JUNHO 2022** de nomeação dos membros.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CB10152A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 20231034 **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em hotelaria referente a diárias/pernoite em apartamento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretaria a elas vinculada. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.144.176/0001-78, representada neste ato pelo(a) Sr. **Márcia Ferreira Lopes**, portador(a) do CPF sob o n.º 300.261.052-68, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESELVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** representada pelo o Sr. **RAIMUNDO COELHO LOPES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo decreto nº 005 de 01 de janeiro de 2021, portador do CPF sob o nº 307.457.992-72, sendo neste ato órgão gerenciador, e as empresas cujo os preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023-000007-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 31 de março de 2023 **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: **AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME** ; C.N.P.J. nº 21.472.452/0001-46, estabelecida à Av. Rio Maria, nº 198, Centro, Rio Maria-PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO PINTO DA COSTA, C.P.F. nº 185.676.492-34.

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CASAL LUXO Todos os apartamentos devem contar com Central de Ar Condicionado, cama, frigobar, armário, mesa com cadeira, televisor ligado à Internet, chuveiro com água fria e quente, internet disponível. O hotel deve contar com café da manhã de qualidade e garagem.	DIA	500.00	160,00	80.000,00
00002	DUPLO Todos os apartamentos devem contar com Central de Ar Condicionado, cama, frigobar armário, mesa com cadeira, televisor interligado à internet, chuveiro com água fria e quente, internet disponível. O hotel deve contar com café da manhã de qualidade e garagem.	DIA	500.00	160,00	80.000,00
00003	TRPLO Todos os apartamentos devem contar com Central de Ar Condicionado, cama, frigobar armário, mesa com cadeira, televisor interligado à internet, chuveiro com água fria e quente, internet disponível. O hotel deve contar com café da	DIA	500.00	180,00	90.000,00

	manhã de qualidade e garagem.				
00004	CASAL SIMPLES Todos os apartamentos devem contar com Central de Ar ou Ar Condicionado, Cama com Mola ensacadas, Frigobar, Televisor e Internet gratis. O hotel deve contar com café da manhã de qualidade e garagem	DIA	500.00	140,00	70.000,00
00005	QUARTO INDIVIDUAL Todos os apartamentos devem conter central de Ar Condicionado, cama, frigobar, armário, mesa com cadeira, televisor interligado à internet disponível. O hotel deve também disponibilizar café da manhã de qualidade e garagem	DIA	500.00	100,00	50.000,00
VALOR TOTAL R$					**370.000,00**

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:AE428A0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REULTADO DEFINITIVO DO PSS 001/2023-SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ
REULTADO DEFINITIVO DO PSS 001/2023-SME

O Secretário Municipal de Educação de Tucumã, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto 003-A/2021-GP, Lei Municipal nº 444/2011, Lei Municipal nº 616/2019 e Lei Municipal nº 689/2022, vem tonar público o resultado definitivo do Processo Seletivo n.º 001/2023-SME, conforme relação abaixo

ZONA URBANA
NÍVEL OPERACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

N.	NOME	PONTUAÇÃO
1	Claudia Moura Silva	10,00
2	Maria de Fatima Araujo Marinho	10,00
3	Adriana de Freitas Pereira	7,00
4	Adriana Rosa	7,00
5	Anica Pereira da Costa	7,00
6	Antônia Lucia Oliveira Gomes	7,00
7	Antônia Rosa Pereira Dos Santos	7,00
8	Deuseny Costa dos Santos	7,00
9	Eloisa Maria Soares Vilela	7,00
10	Gessica de Freitas Mendonça	7,00
11	Joselia Sousa da Silva	7,00
12	Laine da Silva Costa	7,00
13	Leila Rodrigues dos Santos	7,00
14	Luzinete Araujo Cardoso	7,00
15	Maria Alice Silva Santos	7,00
16	Maria de Fatima da Silva Cavalcante	7,00
17	Maria de Jesus de Sousa Pergher	7,00
18	Maria Edna Pedro de Aquino	7,00
19	Maria Iza Xavier de Araujo	7,00
20	Neuza Maria Coelho Pinheiro	7,00
21	Rosinete da Silva Gonçalves	7,00
22	Sonia dos Reis Amaral	7,00
23	Valdivina Elias da Silva	7,00
24	Lucelia Ribeiro Barbosa	6,57
25	Adriana Silva Sousa	6,50
26	Cristina da Penha Goes Damasio	6,25
27	Marlene de Jesus Ormundo	6,25
28	Jucelia de Jesus da Silva	6,16
29	Luzia Leandro de Sousa Pereira	6,00
30	Maria de Lourdes Fernandes Nascimento	6,00
31	Waldineia Westphal	5,81
32	Francisdalva Ferreira	5,60
33	Janethe Pereira Leão-	5,50
34	Roseli de Fatima Cordeiro Silva	5,50
35	Sônia Ferreira de Sousa	5,25
36	Ana Zélia Mariano de Souza	5,16
37	Ana Lúcia Martins da Silva	5,08
38	Ozani da Costa Dantas	5,00
39	Patrícia Chicose Pereira	4,99
40	Eliane Chaves Sousa Santos	4,92
41	Leia Rodrigues dos Santos	4,91
42	Ildelice Xavier de Oliveira	4,83
43	Antônia Rodrigues Cantanhede	3,83
44	Raimunda Neres Fonseca da Silva Souza	3,83
45	Synara Vieira SIlva	3,75
46	Eliziana da Conceição dos Santos	3,50
47	Miralvan Santos Nascimento	3,33
48	Edivania Monteiro de Souza	3,25
49	Danieli Oliveira Santiago	3,16
50	Ivanete da Costa Lima	3,08

51	Zilda Pereira Feles	3,07
52	Atixon Maximiliano Sendoya Correa	3,00
53	Aurineide de Jesus Silva	3,00
54	Cely Maria de Jesus	3,00
55	Maria Alice Luiz	3,00
56	Renata Pinheiro de Carvalho	3,00
57	Ronaldo Da Silva Damacena	3,00
58	Rozirene Carmine da Costa	3,00
59	Suelane Soares Lima	2,83
60	Cleudiane da Conceição Guajajara	2,75
61	Erica Costa de Amorim Neves	2,50
62	Leila Vieira Lima	2,50
63	Maria Aparecida Oliveira Pereira	2,50
64	Elisangela Araujo Santos	2,25
65	Kelly Bertolde Barroso	2,16
66	Wilson Alves Bandeira	2,16
67	Domingas Ferreira Lima	2,08
68	Elaine dos Santos Desiderio	2,00
69	Euziane Borges dos Santos Macario	2,00
70	Simone Cardoso Vieira	2,00
71	Elizabete da Silva Sousa	1,66
72	Roseane Bezerra de Sousa	1,58
73	Eva da SIlva Almeida	1,50
74	Leandra Rodrigues de Sousa	1,50
75	Maria Jose Pessoa de Oliveira	1,50
76	Raimunda Nonata de Souza	1,50
77	Samia Santana Santos Linhares	1,50
78	Alrizete Silva da SIlva	1,42
79	Andraluzia Ferreira de Sousa	1,25
80	Jorge Mayre Rodrigues dos Santos	1,25
81	Rosicleia Alves de Sousa	1,25
82	Eliene Matias Feitosa	1,16
83	Joana Gomes da Silva	1,16
82	Maria Jose Campos de Souza Ferreira	1,08
83	Maria José Campos de Sousa	1,08
84	Adriana Gonçalves dos santos	1,00
85	Elizamar Bezerra Sousa	1,00
86	Flávia Braga	1,00
87	Valneide Santos de Melo	1,00
88	Raquel Rodrigues Aguiar	0,92
89	Glaudia Alves de Sousa	0,83
90	Maria do Espirito Santo Gomes de Sousa	0,83
91	Maria Francisca da Conceição	0,83
92	Maria Natalicia Torres Machado	0,83
93	Nadja Santos Nascimento	0,83
94	Ivani Martins Domingues	0,82
95	Inglid Lorana Moraes Lobo	0,75
96	Raimunda Nonata Gonçalves Ribeiro	0,75
97	Regiane de Oliveira SIlvestre	0,75
98	Mayara Maria dos Santos Neres	0,66
99	Marcela Aparecida Miguel Arcanjo	0,58
100	Samara Pereira Nascimentos	0,58
101	Adrya Markya Santos da Conceição	0,50
102	Mariana Nascimento Paixao	0,50
103	Layane Amorim de Souza	0,42
104	Maria Senhorinha Sousa de Araujo	0,42
105	Mirian Pereira dos Santos	0,42
106	Keilla Thiza dos Santos Reis	0,33
107	Mikaele Conceição Feitosa	0,33
108	Andreia Paulo dos Santos	0,25
109	Mariângela Pereira Felix	0,25
110	Jerliane Costa Lima	0,16
111	Cleidimar da Conceição do Nascimento Almeida	0,08
112	Elizangela Rios de Oliveira	0,08

MOTORISTA DE VEÍCULOS – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

N.	NOME	PONTUAÇÃO
1	Jenilson Diogo Misturini	7,00

MOTORISTA DE VEÍCULOS – CADASTRO RESERVAS

2	Fabio Santos da Silva	3,00
3	Allan Moreira Cruz	2,00

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

N.	NOME	PONTUAÇÃO
1	Everton dos Reis Freitas	7,00
2	Valdivino Ferreira Ramos	7,00
3	Paulo César Eberhardt	3,00
4	Antônio Ribeiro da Cruz	2,83
5	Idenilto da Silva Souza	2,50

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – CADASTRO RESERVA

6	Acácio Pires da Luz	1,16
7	Joao Carlos Chaves de Oliveira	1,00
8	José Douglivan de Oliveira Neres	1,00
9	Leandro da Silva Montero	1,00
10	Bartolomeu Alves dos Santos	0,75

VIGIA – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

N.	NOME	PONTUAÇÃO
1	Welber de Oliveira Costa	10,00
2	Marcio Macedo Guimarães	8,41
3	Cledson Morais dos Santos	7,58
4	Carmino Tiago de Carvalho	7,00
5	Frederico Ferreira da Silva	7,00
6	Jeronimo Batista da Silva	7,00
7	Jose Valto de Araujo	7,00
8	Luiz Mauro de Souza	7,00
9	Norailde Medina de Oliveira	7,00
10	Ortilio Tavares da Silva	7,00
11	Paulo Cesar Ferreira Amorim	5,66
12	Robson da Silva Cavalcante	5,42
13	Fabio da Conceicao	5,00
14	Antonio Luiz da silva	4,75
15	Severino Ferreira de Lima	4,00
16	Adailton Batista de Sousa	3,58
17	Diego de Sousa Gomes	3,00
18	Reginaldo de Jesus de Miranda	3,00
19	Virley Rosa dos Anjos	3,00
20	Ivan Wanderley da Silva	2,91
21	Jose de Ribamar Santos da Conceição	2,25
22	Fagner Vieira Ferreira	2,00

VIGIA – CADASTRO RESERVA

23	Higor Vinicius Lima SIlva	0,83
24	Manoel Matias Linhares Filho	0,83
25	Zequias Liberato Nunis	0,58
26	Nasareno Freitas da Mota	0,25
27	Solimar Bernardo dos Santos	0,25
28	Admilson Dias dos Santos	0,16
29	Domingos Pinto de Souza	0,08
30	Judas Tadeu Alencar	0,08

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Nadia Gomes de Melo	8,00
2	Elton Gomes de Lima	7,00
3	Maria Valdere Pinto da Silva	7,00
4	Tiago Ferreira de Morais	6,42
5	Silvia Macedo Neto Zulpo	5,58
6	Samila Machado de Sousa Santos	5,33
7	Danielle dos Santos Ferreira	5,00
8	Euryanh Távora Figueiredo	5,00
9	Maysa Pinheiro Siqueira	5,00
10	Raquel da Silva Souza	5,00
11	Ugo da Cruz Barbosa	5,00
12	Maria Cícera Mourão Alves	4,66
13	Isair Janete Wermuth Muller	4,58
14	Mônica Cristina Corrêa dos Santos	4,42
15	Adelaine da Silva Martins	3,00
16	Alex Rodrigues Fonseca	3,00
17	Jean da conceição Viana	3,00

AGENTE ADMINISTRATIVO – CADASTRO RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
18	Junete Lima de Castro	3,00
19	Lais Caroline Muller Leite	3,00
20	Lucivânia Conceição de Sousa	3,00
21	Maria Rosangela França Pereira	3,00
22	Renata da Paixão Sousa	3,00
23	Tauan Jorge Miranda	3,00
24	Yan Gustavo Barros das Neves	3,00
25	Hyngryd Nogueira de Sousa	2,92
26	Stéfanie Peres da Silva Marques	2,75
27	Karinny Soares Peixoto	2,66
28	Eduardo Bismarc Pereira da Silva	2,58
29	Adna Caroline Nascimento Santos Maciel	2,25
30	Carmélia Martins de Sousa	2,16

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Flávia Rodrigues dos Santos	3,00
2	Anaci Machado	1,16
3	Walkreny Barbosa Bonfim	1,00

NIVEL SUPERIOR
PROFESSOR II- NÍVEL I- PEDAGOGO – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	David Cleiton de Sousa	6,00
2	Eula Rodrigues Corrêa	6,00
3	Ilda Alves de Oliveira	6,00
4	Juçana Machado de Oliveira	6,00
5	Cristiane Ferreira Rodrigues	5,67
6	Gilvania Pereira Gomes Cândido	5,50
7	Romária Mota dos Santos	5,46
8	Sandra Pereira Cruz	5,21
9	Patricia de Carvalho Silva	4,71
10	Adailton Gonçalves da Silva	4,50
11	Adgelma Lima Viana	4,50
12	Adriana Terenço Lima	4,50
13	Carla Brito de Souza	4,50
14	Cicera Miracy Soares Lima Santos	4,50
15	Cíntia Maia Santos	4,50
16	Cleidiane Dos Santos Oliveira	4,50
17	Davi Borges Lucena	4,50
18	Durcileia Delfina da Silva	4,50
19	Fabiane Fabrícia Leite da Silva	4,50
20	Francisca Edinelma Silva Oliveira	4,50
21	Gezy Ferreira dos Santos	4,50
22	Izanete Souza Costa	4,50
23	Joacler Moreira de Souza	4,50
24	Joana Batista da Silva	4,50
25	Josilei de Medeiros	4,50
26	Josilene Da Silva Alves	4,50
27	Juscilene Braga dos Santos Pequeno	4,50
28	Kaline Pontello Teixeira	4,50
29	Keilla Lobão da Silva Barros	4,50
30	Kelly Primo Alves Souza	4,50
31	Laudijane Maria da Silva Perantoni	4,50
32	Lena Claudia Fagundes Teixeira	4,50
33	Lilian Cristina dos Santos	4,50
34	Lucimar Gomes Lima Fernandes	4,50
35	Magna Soares da Silva	4,50
36	Maria Aparecida da Silva Veras	4,50
37	Maria Divina Primo Alves	4,50
38	Maria do Espirito Santo Lima Machado	4,50
39	Maria Gomes de Oliveira	4,50
40	Maria Osenir Vieira de Sousa	4,50
41	Queila andreia Carvalho da silva	4,50
42	Raquel Brito dos Santos	4,50
43	Raquel Dutra Leao.	4,50
44	Rosiane de sousa Mesquita	4,50
45	Rosilene de Almeida Sampaio Bahia	4,50
46	Selma Siqueira Ferreira	4,50
47	Suelma Karlene Silva Araujo	4,50
48	Suzana Silva Mota	4,50
49	Viviane Sobrinho Ribeiro	4,50
50	Maria da Paz Rodrigues Gomes	4,50
51	Rosalina Lima Domingues	4,50
52	Andreia Teixeira de Sousa Oliveira	4,42
53	Danielli Portela Lameira	4,42
54	Maria Ildomara Moreno da Silva	4,33
55	Sádia Pereira de Andrade	4,30
56	Manoel Junior Veiga Valente	4,29
57	Cícero Cleuto de Abreu Oliveira	4,25
58	Lidiane de Queiroz Ferreira	4,25
59	Renilva Lima Lopes	4,21
60	Cleudilene Costa da Silva	4,17
61	Caroline de Oliveira Galvão	4,00
62	Graciele de Jesus Trindade Pinheiro	4,00
63	Mauriza Ferreira de Oliveira	4,00
64	Schirley Paes Ledo	4,00
65	Wilson Araújo Santos	4,00
66	Francineide Santos Lisboa	3,96
67	Raimunda Maria da Conceição Nascimento	3,92
68	Elder de Souza	3,88
69	Adriana da Silva Gomes	3,75
70	Clenilda de Freitas Vasconcelos	3,75
71	Edna De Souza	3,75
72	Elizeni Sales dos Santos	3,75
73	Francinilda Alencar da Silva	3,75
74	Gesuilta do Carmo Silva Viturino	3,75
75	Gina Suelem Barreira Barros	3,75
76	Hortência de Oliveira Aguiar Miranda	3,75
77	Ingridy Parododa Silva	3,75
78	Jéssica da Conceição Batista da Silva	3,75
79	Leidiane Santos Oliveira	3,75

80	Maria do Socorro dos Santos Silva	3,75
81	Maria Edileuza Ferreira Lucena	3,75
82	Maria Helena Barbosa de Paula	3,75
83	Marli Primões	3,75
84	Marquilene dos Reis Silva do Espírito Santo	3,75
85	Rosa Maria Santos da Silva	3,75
86	Rosemeire Carvalho Barbosa Cruz	3,75
87	Whadyla Verissimo Barbosa	3,75
88	Darlene Ribeiro SIlva	3,71
89	Vani Pereira de Macedo	3,71
90	Leonilde Pereira da Costa Barbosa	3,67
91	Thyanna Geisa Carneiro da Cunha Oliveira	3,58
92	Noina Adriana Rodrigues de Andrade	3,54
93	Alzenira Nazareno de Sousa	3,50
94	Cinthya Meireles Aguiar	3,50
95	Creunice da Silva Teixeira	3,50
96	Ana Paula Teodorio Guimarães França	3,46
97	Giulliano Emmanuelle Frederick Stephanni Brito Carvalho Marechão	3,46
98	Walcirene das neves Rabelo	3,46
99	Ana Lúcia de Oliveira Costa	3,42
100	Fernando Medeiros da SIlva	3,42
101	Edna Oliveira de Morais	3,42
102	Maiana Pinheiro Lima	3,33
103	Maria Madalena de Oliveira Leão	3,33
104	Ana Paula de Lima	3,33
105	Luciana da Silva Brito	3,30
106	Alberto Romario Pequeno Roxa	3,29
107	Sandra Maria Barbosa Bonfim	3,29
108	Elda Corado Mendes	3,25
109	Eliane Silva Lemos	3,25
110	Lucimara Corado de Araujo	3,25
111	Sylvia Leticia Feitosa de Sousa	3,25
112	Anne Katherine Candido Lira	3,05
113	Francélia Costa Nascimento Santos	3,04
114	Alda Silva da Conceição	3,00
115	Cleidima Pereira Paulo	3,00
116	Lucideia Monteiro dos Santos	3,00
117	Marilda de Aguiar Gavão	3,00
118	Marta Lorrany Veras Matos	3,00
119	Sária Margonari	3,00
120	Walkenia Luiz Silva	3,00
121	Maria Raquel Paz Viana	2,96
122	Alda Maria Pereira do Nascimento.	2,92
123	Antonia Conceição Teixeira Aguiar	2,83
124	Quelliane da Silva Lopes	2,83
125	Clemilda Alves da Silva	2,83
126	Walkiria Luiz Silva	2,79
127	Maristela Inês Schorr Helfer	2,75
128	Neuracy Machado Rios	2,75
129	Regiane Furtado da SIlveira	2,75
130	Adriana Dall Alba	2,71
131	Ana Flávia Pereira Kreitmeier	2,71
132	Fernanda Maria Neves dos Santos	2,71
133	Iloni Weber	2,71
134	Luana Barbosa da Silva	2,67
135	Roberta Alves da SIlva	2,67
136	Alzenira Lira Pereira	2,58
137	Claudia da Silva Pires	2,55
138	Ana Cláudia Lopes Silva	2,50
139	Ana Cristina Cunha de Moraes	2,50
140	Elisio Barral de Almeida	2,50
141	Idalrina Borges Siqueira	2,50
142	Lenilde Prado Printes	2,50
143	Simone Cristina Caldas da Costa	2,50
144	Valquiria Lima	2,50
145	Deuzeny Jesus Oliveira	2,46
146	Herida Dheyny Santos Costa	2,46
147	Rafaela Farias Barbosa	2,42
148	Ysla Caroline Alves Camilo	2,42
149	Francine Bernardin Ribeiro	2,38
150	Hellen Salustriano Rossato	2,38
151	Silvania Brito da Costa	2,33
152	Josy Cristiane de Oliveira Aragão	2,29
153	Daiane Damasceno Leal	2,25
154	Maria do Socorro Ferreira	2,25
155	Rita Medeiros da SIlva	2,25
156	Silvania Pereira de Araújo	2,25
157	Irene dos Santos Silva	2,21
158	Poliana de Araujo Silva	2,05
159	Carlucia Pereira Costa	2,04
160	Sebastiana Barbosa dos Reis Cintra	2,04
161	Ângela Nascimento Rodrigues	2,00
162	Lucivânia da Silva Batista	2,00
163	Maria Lucilene Lourenço da Silva	2,00
164	Terezinha Daniel dos Santos	1,96
165	Marta Silva de Morais	1,92
166	Dgleane Pereira da Silva	1,83
167	Viviane Alves de Azevedo Leão	1,83
168	Stela Gonçalves Parodo	1,83

169	Fabiana Rodrigues da SIlva	1,75
170	Fátima Lucinara Gomes Alves	1,75
171	Gisele Almeida Moreira da SIlva	1,75
172	Isabelle Cavalcante Muniz Monteiro	1,75
173	Leilieny da Silva Gomes	1,75
174	Nalda Mendonça de Aguiar	1,75
175	Reginalva Carvalho Barbosa	1,75

PROFESSOR II- NÍVEL I- PEDAGOGO – CADASTRO RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
176	Sterlene Elke Costa Gomes	1,75
177	Vanda Rodrigues de Souza	1,75
178	Maria Catia Oliveira de Souza	1,71
179	Fábio Souza Perira	1,67
180	Mayara Magda Pinto da Silva	1,67
181	Rosete Pimenta Picanço	1,58
182	Dayane dos Santos Gomes Araújo	1,54
183	Conceição Nunes da Silva	1,50
184	Maria Nonato de Oliveira	1,50
185	Francisca das Chagas Andrade Bezerra	1,42

PROFESSOR II- NÍVEL I- CIÊNCIAS – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Antônio Dias da Silva	6,00
2	Nilvany do Nascimento Andrade	4,67

PROFESSOR II- NÍVEL I- CIÊNCIAS – CADASTRO RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
3	Daniel de Almeida Igreja	4,50

PROFESSOR II- NÍVEL I- EDUCAÇÃO FÍSICA – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Priscila Soares Neves	4,75
2	Helena Cristina de Marais Rodrigues	4,50
3	Pedro de Souza Medeiros	4,50
4	André Luiz Pereira Pacheco	3,00
5	Romario Araujo da Silva	2,75
6	Wagner Tadeu Dias Gomes Júnior	2,75

PROFESSOR II- NÍVEL I- EDUCAÇÃO FÍSICA – CADASTRO RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
7	Cláudia Pereira da Silva	2,46
8	Guilherme do Carmo Correa Neto	2,33
9	Anne Priscila Rodrigues dos Santos	2,25

PROFESSOR II- NÍVEL I- HISTÓRIA – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Nilvane de Souza Martins	7,00
2	Edilson Silva dos Santos	5,50
3	Celeste Emim Costa	4,50

PROFESSOR II- NÍVEL I- HISTÓRIA – CADASTRO DE RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
4	Elizângela Imidia Cardoso	4,50
5	Joelson Machado	3,75

PROFESSOR II- NÍVEL I- MATEMÁTICA – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Gerson Luís Hentges	6,00
2	Wdileude da Costa Silva	6,00
3	James de Oliveira Aguiar	4,75
4	Carlos Fernando Araújo da Cunha	4,50
5	Francinaldo Oliveira Araujo	4,50
6	José Augusto de Oliveira Neto	4,50
7	Marta Carvalho de Andrade	4,50
8	Odenilson Ramos dos Santos	4,50
9	Ramarinilton Moraes	4,50

PROFESSOR II- NÍVEL I- MATEMÁTICA – CADASTRO DE RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
10	Salvador Curcino	4,00
11	Luzimar Araujo da Silva	3,96
12	Eliwelton Gonçalves Santos	3,88
13	Leandro Chaves dos Santos	3,75

14	Romes de Sousa Guimarães	3,75

PROFESSOR II- NÍVEL I- INFORMÁTICA – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Claudia Maria Pereira Barros	4,50
2	Cleonice Barbosa de Melo	3,75

PROFESSOR II- NÍVEL I- INGLÊS – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Roselina Rocrigues Silva	5,63
2	Sandra Regina Muller Cardoso	5,25

PROFESSOR II- NÍVEL I- INGLÊS – CADASTRO DE RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
3	Marcelo Quaresma da Costa	4,50
4	Ronaldo Bezerra de Oliveira	4,50

PROFESSOR II- NÍVEL I- LETRAS – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Andreia Silva Pereira Santos	6,00
2	Elias Altino Rocha	5,25
3	Elissandra de Souza	4,50
4	Suelma de Fátima Oliveira	4,50
5	João Batista Moura Rodriguês	3,75
6	Lucilene Borges de Andrade	3,75

PROFESSOR II- NÍVEL I- LETRAS – CADASTRO RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
7	Vanderleia Firmino Campos	3,75
8	Marcela Mendes Rodrigues	3,58

PROFESSOR II- NÍVEL I- GEOGRAFIA – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Cássia Moreira da Silva	3,00

PROFESSOR II- NÍVEL I- GEOGRAFIA – CADASTRO RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
2	Jéssica Giovanna Silva Santos	1,75
3	Janaina Pereira da Silva	1,63

TÉCNICO PEDAGÓGICO- NÍVEL I – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Odivaldo Costa Ferreira	5,46
2	Wanildo Figueiredo de Sousa	4,75
3	Clébson de Almeida Feitosa	4,50
4	Gilberto Nazaré Silva	4,50
5	Glaucia Izabela Silva de Sousa	4,50
6	Rosivalda Pimentel Gomes.	4,50
7	Silvanei Sousa da Costa	4,50
8	Yolando Rodrigues da Conceição	4,50
9	Marinês Miranda	4,5
10	Bernardo Cabral do Nascimento	4,21
11	Nubia Kelly da Silva Duarte	4,17
12	Cristiane da Silva Soares	4,00
13	Vandeci Ferreira Coelho	3,50
14	Maria Solange de Almeida	3,00
15	Maria Inez Barroso Teixeira Miranda	3,00
16	Raquel da Penha de Araújo	2,75
17	Ana Paula Souza Martins	2,71

TÉCNICO PEDAGÓGICO- NÍVEL I – CADASTRO RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
18	Marlon Junior Pereira dos Santos	2,67
19	Cleunice Gonçalves Rodrigues	2,50
20	Fernanda Souza	2,50
21	Poliana de Oliveira Silva Saviczk	2,50

NUTRICIONISTA – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Suellen Rocha Fransozi	2,50

NUTRICIONISTA – CADASTRO RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
2	Danielle Barbosa Tavares	2,17
3	Ervele Marlen Costa de Araújo	1,00

PSICÓLOGO – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Vanessa Aparecida Hahn de Oliveira	4,29

PSICÓLOGO – CADASTRO RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
2	Patricia Lima dos Santos	3,75
3	Jhemillys Parente dos Santos	3,46

ZONA RURAL
NÍVEL OPERACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Antônia Vanusa Feitosa da Silva	7,00
2	Celia Augusto de Brito	7,00
3	Elizabeth Pereira da Silva	7,00
4	Maria Aparecida Pires da Silva	7,00
5	Maria Aparecida Pires da SIlva	7,00
6	Maria Edineia Ramos dos Santos	7,00
7	Rozinalva Ribeiro Lopes	7,00
8	Vanusia Vianna de Sousa	7,00
9	Maria Ester Ferreira Coelho	6,75
10	Ivone Oliveira Cruz	6,16
11	Rosana Pereira Oliveira	5,75
12	Maria do Carmo Santos Arrais	4,75
13	Maria dos Santos Morais	4,66
14	Francilene Martins dos Santos	4,50
15	Marilza Maria de Brito	4,50
16	Beatriz Hahn Monteiro	3,08
17	Eliane dos Santos Sousa	3,00
18	Marilene Pereira de Lima	2,00
19	Nara Rubia Pereira da Silva	2,00
20	Vanuza de Oliveira Conceição	1,66
21	Roberta Polliana de Bessa Garcia	0,66
22	Aldiane Gonçalves dos Reis	0,08
23	Aline Aparecida do Carmo Borba	0,08
24	Andreia Lima de Sousa	0,08
25	Erleam Abadia Fortalo	0,08

VIGIA – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Bismark dos Santos Vieira	7,00
2	Carlos Andre Povoa de Sousa	5,08
3	Danilo Costa Santos	3,00
4	Edilson Alves da Silva	3,00
5	Edmark dos Santos Vieira	2,75

NÍVEL MÉDIO
AGENTE ADMINISTRATIVO – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Tatiana Pereira Wagner	6,00
2	Tatiany Morais dos Santos	6,00
3	Tania Maria da Nobrega Machado	3,75
4	Joyce Istefani Silva Aguiar	1,08

NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR II- NÍVEL I- PEDAGOGO – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Cleia Dall Alba	4,50
2	Diego Soares de Sousa	4,50
3	Eliomar Pereira de Brito	4,50
4	Elizabete Elói Bezerra	4,50
5	Jucelma de Souza Oliveira da SIlva	4,50
6	Marilene Daniela dos Santos	4,50
7	Zila Maria Correa dos Santos	4,50
8	Thais Bruna Gomes de Oliveira	4,33
9	Keila Pereira Costa	4,04
10	Angela Carvalho da Luz Santos	3,75
11	Francisca Valquiria de Almeida Pereira	3,75
12	Patricia Almeida de Sousa	3,75
13	Rozimeire Ribeiro Lopes	3,75

14	Estefânia De Lima Vieira Porto	3,67
15	Luciane Rocha de Jesus	3,46
16	Welliton dos Santos Oliveira	3,38
17	Aline Soares Lima Goudinho	3,29
18	Alessandro Fagunds Coimbra Leal	3,17
19	Maria da Paz Barros Martins	3,08
20	Arivania Santos Andrade	3,04
21	Silvane Maria Moreira de Oliveira	2,96
22	Luciane Santos Oliveira	2,92
23	Lidiane Silva Lima	2,75
24	Tatiane Silva Campos Pereira	2,75
25	Bruna Horana de Andrade Teixeira	2,67
26	Claudia Gomes de Sousa	2,29
27	Douglas dos Santos Oliveira	1,67
28	Cleidiane Gonçalves Rodrigues Kuhn	1,50
29	Veronica Arrais Filho	1,08
30	Laudicea Maria Silva Oliveira	0,29
31	Simone Pereira dos Santos Rossato	0,29
32	Débora Oliveira da Costa	0,25
33	Edilson Ribeiro e Ribeiro	0,25

PROFESSOR II- NÍVEL I- CIÊNCIAS – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Taylane de Oliveira Araújo	3,00

PROFESSOR II- NÍVEL I- CIÊNCIAS – CADASTRO RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
2	Adriano da Silva Lima	2,50
3	Iracy Maiany Nunes Soares	2,25

PROFESSOR II- NÍVEL I- EDUCAÇÃO FÍSICA – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Jeberson Lopes Oliveira	3,75

PROFESSOR II- NÍVEL I- EDUCAÇÃO FÍSICA – CADASTRO RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
2	Divino Carlos Vieira Alecrim	0,25
3	Edailson Carvalho da Silva	0,25

PROFESSOR II- NÍVEL I- MATEMÁTICA – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Andreia Costa SIlva	5,04
2	Elivan Araújo de Melo	4,50
3	Magno Lacerda Santos	4,50
4	Brunno Amaral de Oliveira	3,75
5	Gean Damaceno Leal	3,75

PROFESSOR II- NÍVEL I- MATEMÁTICA – CADASTRO RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
6	Lindalva da Silva Barros	2,92
7	José Maria de Lemos Eleres Junior	1,21
8	Francenildo Pinheiro Gomes	0,96

PROFESSOR II- NÍVEL I- LETRAS – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Messias Lisboa Gonçalves	6,75
2	Fredisclei Correia Rodrigues	4,50
3	Gerson Rodrigues Mota	4,50
4	Gercivan Machado dos Santos	3,75

PROFESSOR II- NÍVEL I- LETRAS – CADASTRO RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
5	João Batista Alves da Fonseca	3,75
6	Rosilene Ribeiro Lopes	3,75
7	Sônia Maria Rodrigues Pontes	3,75

PROFESSOR II- NÍVEL I- HISTÓRIA – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Enésia Rosa Gomes	4,50

PROFESSOR II- NÍVEL I- HISTÓRIA – CADASTRO RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
2	Eduardo Araújo Martins dos Anjos	4,00
3	Tacísio Silva de Jesus	3,92

TÉCNICO PEDAGÓGICO- NÍVEL I – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Posição	Nome	Pontuação
1	Ebisclesio dos Santos Vieira	4,50
2	Francisco Daniel Bezerra de Sousa	4,50
3	Maria Nilde Fonseca de Andrade Melo	2,04

TÉCNICO PEDAGÓGICO- NÍVEL I – CADASTRO RESERVA

Posição	Nome	Pontuação
4	Antônio Ailton de Sousa Ferreira	1,00
5	Maria Margarida Santos de Oliveira	1,00
6	Sadraque Alves Ribeiro	0,25

Tucumã/PA, 03 de abril de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Tucumã

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:CC3D15E9

